

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

Secretaria dos Conselhos Superiores (Socs)  
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas  
(63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br



**RESOLUÇÃO Nº 143, DE 14 DE MAIO DE 2026 – CONSEPE/UFT**

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena, Câmpus de Porto Nacional.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão extraordinária no dia 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena, Câmpus de Porto Nacional, conforme anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº [23101.006898/2025-53](#).

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM  
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

---

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE LICENCIATURA EM  
EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA, CÂMPUS DE PORTO  
NACIONAL.**

## SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	4
1 - CONTEXTO INSTITUCIONAL	5
1.1 - Histórico da Universidade Federal do Tocantins (UFT)	7
1.2 - A UFT no contexto regional e local	8
1.3 - Missão, Visão e Valores Institucionais	9
1.3.1 - Missão	9
1.3.2 - Visão	9
1.3.3 - Valores	9
1.4 - Estrutura Institucional	10
2 - CONTEXTO GERAL DO CURSO	12
3 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	15
3.1 - Políticas institucionais no âmbito do curso	15
3.2 - Objetivos do curso	18
3.3 - Perfil Profissional do Egresso	19
3.4 - Estrutura Curricular	21
3.5 - Ementário	26
3.6 - Conteúdos curriculares	34
3.6.1 - Matriz formativa	37
3.6.2 - Objetos de conhecimento	38
3.6.3 - Programas de formação	39
3.6.4 - Ações Curriculares de Extensão (ACE)	39
3.7 - Metodologia	41
3.7.1 - Inovação Pedagógica	44
3.7.2 - Gestão de Metodologias e Tecnologias Educacionais	45
3.7.3 - Ambiente, Materiais e Ferramentas Assistivas	46
3.7.4 - Tecnologias Sociais	46
3.7.5 - Formação e Capacitação Permanente	47
3.7.6 - Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem	47
3.7.7 - Atividades de Ensino-Aprendizagem	47
3.8 - Estágio Curricular Supervisionado	48
3.9 - Atividades complementares	52
3.10 - Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)	52
3.11 - Internacionalização	53
3.12 - Políticas de apoio aos discentes	53
3.13 - Políticas de extensão	53
3.14 - Políticas de pesquisa	54
3.15 - Políticas de inclusão e acessibilidade	55
3.16 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa	56

3.17 - Atividades docentes e/ou tutoria	57
3.18 - Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no processo ensino-aprendizagem	58
3.19 - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	58
3.20 - Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	58
3.21 - Integração com as Redes Públicas de Ensino	59
4 - CORPO DOCENTE E/OU TUTORIAL	59
4.1 - Núcleo Docente Estruturante (NDE)	60
4.2 - Corpo Docente e/ou Tutores	61
4.3 - Titulação, formação e experiência do corpo docente e/ou tutores do curso	62
5 - INFRAESTRUTURA	62
5.1 - Infraestrutura do câmpus	63
5.1.1 - Sala de Direção do câmpus	63
5.1.2 - Espaço de trabalho para Coordenador de Curso e para Docentes	63
5.1.3 - Salas de aula	63
5.1.4 - Instalações Administrativas	64
5.1.5 - Estacionamento	64
5.1.6 - Acessibilidade	64
5.1.7 - Equipamentos de informática, tecnológicos e audiovisuais	64
5.1.8 - Biblioteca	65
5.1.8.1 - Bibliografia Básica e Complementar por Unidade Curricular (UC)	65
5.1.8.2 - Periódicos especializados	66
5.1.8.3 - Relatório de adequação da Bibliografia Básica e Complementar	66
5.1.9 - Anfiteatros / Auditórios	67
5.1.10 - Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	67
5.1.11 - Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)	67
5.1.12 - Área de lazer e circulação	68
5.1.13 - Restaurante Universitário (se houver)	68
5.2 - Infraestrutura do curso	68
5.2.1 - Ambientes profissionais vinculados ao curso	68
5.2.2 - Laboratórios específicos para o curso	68
5.2.3 - Coordenação de curso	68
5.2.4 - Bloco de salas de professores	69
6 - REFERÊNCIAS	69

## IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Informações do Curso	
Mantenedora	Ministério da Educação (MEC).
IES	Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT).
Credenciamento Inicial IES	Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de outubro de 2000. Criação da UFT. Portaria n.º 658, de 17 de março de 2004, homologou o Estatuto da instituição.
CNPJ	05.149.726/0001-04
Administração Superior	Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem - Reitora, Marcelo Leineker Costa - Vice-Reitor; Valdirene de Jesus - Pró-Reitora de Graduação (Prograd); Flávia Tonani - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq); Bruno Barreto - Pró-Reitor de Extensão (Proex); Carlos Alberto Moreira de Araújo Júnior - Pró-Reitor de Administração e Finanças (Proad); Eduardo Andrea Lemus Erasmo - Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento (Proap); Kherlley Caxias Batista Barbosa - Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (Proest); Michelle Matilde Semiguem Lima Trombini Duarte - Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Progedep); Olívia Tozzi Bittencourt - Pró-Reitora de Tecnologia da Informação e Comunicação (Protic).
Câmpus	Porto Nacional
Direção do Câmpus	Etiene Fabbrin Pires Oliveira
Nome do Curso	Licenciatura em Educação Intercultural Indígena
Diplomação	Licenciado em Educação Intercultural Indígena
Endereço de Funcionamento do Curso	Rua 03, Quadra 17, Lote 11, s/nº. Setor Jardim dos Ipês
E-mail do curso	-
Telefone de contato do curso	-
Coordenador do Curso	-
Código E-Mec	-

Autorização	-
Reconhecimento	-
Renovação do Reconhecimento	-
Formas de Ingresso	Exame de Acesso ao Ensino Superior do Tocantins (Exato); Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)- Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e Processo Seletivo Complementar (PSC); Processo Seletivo por Análise Curricular (PSAC) e Extravestibular.
Área CNPq	Ciências Humanas (Código 7.00.00.00-0) Educação (Código 7.08.00.00-6) Educação e Diversidade (Código 7.08.08.00-7)
Modalidade	Presencial
Tempo previsto para integralização (mínimo)	8 semestres
Tempo previsto para integralização (máximo)	12 semestres
Carga Horária	3225h
Turnos de Funcionamento	Pedagogia da alternância (Tempo Universidade - Tempo Comunidade-Aldeia) - Integral
N.º de Vagas autorizadas	40 vagas
Núcleo Docente Estruturante (NDE)	-
Trabalho de Conclusão de Curso	-
Conceito ENADE	-
Conceito preliminar do Curso	-

## 1 - CONTEXTO INSTITUCIONAL

A UFT tem buscado, desde sua criação, se destacar no cenário nacional considerando a diversidade e as biodiversidades representativas da Amazônia Legal. Inovadora desde sua origem busca, nesta fase de amadurecimento, projetar-se para o mundo e definir sua identidade formativa, reordenando suas práticas para o momento em que vivemos de ampla transformação, desenvolvimento e ressignificação dos referenciais de produção de conhecimento, de modernidade, de sociedade, de conectividade e de aprendizagem. A excelência acadêmica desenvolvida por meio de uma educação inovadora passa pelo desafio de utilizar diferentes metodologias de ensino, bem como tipos de ensinar e aprender situadas em abordagens pedagógicas orientadas para uma formação ético-política, com formas mais flexíveis, abertas e contextualizadas aos aspectos culturais, geracionais e de acessibilidade.

Desse modo, a UFT é instituída com a missão de produzir conhecimentos para formar cidadãos e profissionais qualificados e comprometidos com o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal e de se tornar um diferencial na educação e no desenvolvimento de pesquisas e projetos inseridos no contexto socioeconômico e cultural do estado do Tocantins, articulados à formação integral do ser humano, via realização de uma gestão democrática, moderna e

transparente e de uma educação inovadora, inclusiva e de qualidade. Desde o início, a UFT tem se preocupado com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão; com a promoção de uma política de extensão pautada pela ação comunitária e pela assistência ao estudante; e com a integração ao sistema nacional e internacional de ensino, pesquisa e extensão, de modo a viabilizar o fortalecimento institucional, bem como o próprio processo de democratização da sociedade. A educação na UFT é desenvolvida por meio de cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo) e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, que buscam formar profissionais com sólida formação teórica e compromisso social. Sendo assim, temos os seguintes objetivos para as práticas acadêmicas institucionais:

1. Estimular a produção de conhecimento, a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e reflexivo;
2. Formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais, à participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar para a sua formação contínua;
3. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura, propiciando o entendimento do ser humano e do meio em que vive;
4. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem o patrimônio da humanidade comunicando esse saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
5. Promover o acompanhamento do desenvolvimento acadêmico da instituição;
6. Proporcionar os elementos constitutivos das práticas de ensino, pesquisa e extensão, considerando como meta o aprendizado;
7. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
8. Promover a extensão aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural, da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição;
9. Modernizar as práticas pedagógicas a partir de metodologias ativas, ensino híbrido, educação 4.0 e adoção de tecnologias educacionais digitais;
10. Ampliar a interface entre educação, comunicação e tecnologias digitais para a construção e divulgação do conhecimento;
11. Integração do ensino, extensão e pesquisa concentrando as atividades cada vez mais na solução de problemas atuais e reais.

Frente ao exposto, cumpre destacar o avanço da UFT nos processos de planejamento, avaliação e gestão, bem como das políticas acadêmico administrativas, que em grande medida constituem o resultado da vigência do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

A UFT, assim como outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), ingressou com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016, que alterou o Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal e estabeleceu outras providências em uma fase, marcada pela redução de recursos e por uma maior ênfase gerencial. Nesse sentido, um dos principais desafios à gestão superior volta-se para a adoção de um conjunto de ações com foco na manutenção da estrutura existente, no aprimoramento dos fluxos administrativos internos, na melhoria do atendimento ao público e no fortalecimento das políticas de ensino, pesquisa e extensão, notadamente aquelas direcionadas aos cursos de graduação. Aspecto que faz com que as avaliações externas e internas desempenhem um papel ainda mais relevante, no sentido de evidenciar os entraves e aprimorar as políticas e ações de planejamento e gestão institucionais, com base na apropriação do conhecimento, no debate crítico e na construção coletiva.

## 1.1 - Histórico da Universidade Federal do Tocantins (UFT)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), é uma entidade pública destinada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em consonância com a legislação vigente.

Embora tenha sido criada em 2000, a UFT iniciou suas atividades somente a partir de maio de 2003, com a posse dos primeiros professores efetivos e a transferência dos cursos de graduação regulares da Universidade do Tocantins (Unitins), mantida pelo Estado do Tocantins. Em abril de 2001, foi nomeada a primeira Comissão Especial de Implantação da Universidade Federal do Tocantins pelo então Ministro da Educação, Paulo Renato, por meio da Portaria de n.º 717, de 18 de abril de 2001. Essa comissão, entre outros, teve o objetivo de elaborar o Estatuto e um projeto de estruturação com as providências necessárias para a implantação da nova universidade. Como presidente dessa comissão foi designado o professor doutor Eurípedes Falcão Vieira, ex-reitor da Universidade Federal do Rio Grande.

Depois de dissolvida a primeira comissão designada com a finalidade de implantar a UFT, em abril de 2002, uma nova etapa foi iniciada. Para essa nova fase, foi assinado, em julho de 2002, o Decreto de n.º 4.279, de 21 de junho de 2002, atribuindo à Universidade de Brasília (UnB) competências para tomar as providências necessárias à implantação da UFT. Para tanto, foi designado o professor doutor Lauro Morhy, na época reitor da UnB, para o cargo de reitor pró-tempore da UFT.

Em julho do mesmo ano, foi firmado o Acordo de Cooperação n.º 1/02, de 17 de julho de 2002, entre a União, o Estado do Tocantins, a Unitins e a UFT, com interveniência da UnB, objetivando viabilizar a implantação definitiva da Universidade Federal do Tocantins. Com essas ações, iniciou-se uma série de providências jurídicas e administrativas, além dos procedimentos estratégicos que estabeleciam funções e responsabilidades a cada um dos órgãos representados.

Com a posse dos professores, foi desencadeado o processo de realização da primeira eleição dos diretores de câmpus da Universidade. Já finalizado o prazo dos trabalhos da comissão comandada pela UnB, foi indicada uma nova comissão de implantação pelo Ministro Cristovam Buarque. Na ocasião, foi convidado para reitor pró-tempore o professor Dr. Sergio Paulo Moreyra, professor titular aposentado da Universidade Federal de Goiás (UFG) e assessor do MEC. Entre os membros dessa comissão, foi designado, por meio da Portaria n.º 2, de 19 de agosto de 2003, o professor mestre Zezuca Pereira da Silva, também professor titular aposentado da UFG, para o cargo de coordenador do Gabinete da UFT.

Essa comissão elaborou e organizou as minutas do Estatuto, Regimento Geral e o processo de transferência dos cursos da Unitins, que foram submetidos ao MEC e ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Foram criadas as comissões de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação, de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e de Administração e Finanças. Essa comissão ainda preparou e coordenou a realização da consulta acadêmica para a eleição direta do Reitor e do Vice-Reitor da UFT, que ocorreu no dia 20 de agosto de 2003, na qual foi eleito o professor Alan Barbiero.

No ano de 2004, por meio da Portaria n.º 658, de 17 de março de 2004, o Ministro da Educação, Tarso Genro, homologou o Estatuto da Fundação, aprovado pelo CNE, o que tornou possível a criação e instalação dos Órgãos Colegiados Superiores: Conselho Universitário (Consuni) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe). Com a instalação desses órgãos foi possível consolidar as ações inerentes à eleição para Reitor e Vice-reitor da UFT, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que regulamenta o processo de escolha de dirigentes das instituições federais de ensino superior, por meio da análise da lista tríplice.

Com a homologação do Estatuto da Fundação Universidade Federal do Tocantins, também foi realizada a convalidação dos cursos de graduação e os atos legais praticados até aquele momento pela Unitins. Por meio desse processo, a UFT incorporou todos os cursos de graduação e também o curso de Mestrado em Ciências do Ambiente, que já eram ofertados pela Unitins, bem como, fez a absorção de mais de oito mil alunos, além de materiais diversos como equipamentos e estrutura física dos câmpus já existentes e dos prédios que estavam em construção. Em 20 anos de história e transformações, a UFT contou com expressivas expansões tanto física, passando de 41.096,60m<sup>2</sup> em 2003, para 137.457,21m<sup>2</sup> em 2020, quanto em número de alunos, aumentando de 7.981 para 17.634 em 2020.

Durante os anos de 2019 e 2020 houve o desmembramento da UFT e a consequente criação de uma nova universidade do Estado, a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) que abrangeu os dois câmpus mais ao norte, Araguaína e Tocantinópolis, juntamente com toda a estrutura física, acadêmica e de pessoal dessas unidades.

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) consolida-se como a maior instituição pública de ensino superior do Estado, tanto em dimensão quanto em desempenho acadêmico. Seu destaque é validado pelo desempenho em avaliações externas, tendo alcançado o melhor desempenho entre as instituições do Tocantins, ocupando a 79ª colocação nacional com nota 53,27, e se firmando como a 4ª melhor da região Norte (dados de 2025).

A história desta Instituição, assim como todo o seu processo de criação e implantação, representa uma grande conquista ao povo tocantinense. É, portanto, um sonho que vai, aos poucos, se consolidando numa instituição social voltada para a produção e a difusão de conhecimentos, para a formação de cidadãos e profissionais qualificados, comprometidos com o desenvolvimento social, político, cultural e econômico da Nação.

## 1.2 - A UFT no contexto regional e local

A UFT está distribuída em cinco municípios do Estado do Tocantins, com sua sede (reitoria e câmpus) localizada na região central, em Palmas; além dos câmpus de Miracema e Porto Nacional, também localizados na região central, do câmpus de Gurupi na região sul e Arraias, na região sudeste do Estado. O Tocantins é o mais novo estado da federação brasileira, criado com a promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, e ocupa área de 277.423,630

km<sup>2</sup>. Está situado no sudoeste da região norte do país e tem como divisa o Maranhão a nordeste, o Piauí a leste, a Bahia a sudeste, Goiás a sul, Mato Grosso a sudoeste e o Pará a noroeste. Embora pertença formalmente à região norte, o Estado do Tocantins encontra-se na zona de transição geográfica entre o Cerrado e a Floresta Amazônica, o que lhe atribui uma riqueza de biodiversidade única.

A população do Tocantins é de aproximadamente 1.586.859 habitantes (população estimada pelo IBGE para o ano de 2025), distribuídos em 139 municípios, com densidade demográfica de 5,45 habitantes por km<sup>2</sup> (2022), possuindo ainda uma imensa área não antropizada. Existe uma população de 15.213 indígenas distribuídos entre nove grupos, que vivem em territórios indígenas, e 4.810 vivem fora dos territórios, sendo um total de 20.023 a população indígena do Tocantins. Segundo dados do IBGE 2022, o Tocantins tem 13.077 quilombolas, sendo que 11.749 estão fora dos territórios e 1.328 dentro. Segundo dados do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro – DPA da Fundação Palmares existem no Tocantins atualizadas em 14/04/2025, existem 51 Comunidades Quilombolas Certificadas, considerando a portaria 241/2025, perfazem o total de 52 Comunidades Quilombolas no Tocantins. O Tocantins ocupa a 13<sup>a</sup> posição no ranking brasileiro em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), e terceiro em relação à região norte, com um valor de 0,731 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2021).

As principais atividades econômicas do Estado do Tocantins baseiam-se na produção agrícola, com destaque para a produção de arroz (100.114 ha), milho (204.621 ha), soja (728.150 ha), mandioca (8.668 ha) e cana-de-açúcar (33.459 ha) (IBGE, 2017). A pecuária também é significativa, com 8.480.724 bovinos, 266.454 mil suínos, 214.374 mil equinos e 111.981 mil ovinos (IBGE, 2019). Outras atividades significativas são as indústrias de processamento de alimentos, móveis e madeiras e, ainda, a construção civil. O Estado possui ainda jazidas de estanho, calcário, dolomita, gipsita e ouro.

## 1.3 - Missão, Visão e Valores Institucionais

### 1.3.1 - Missão

Formar profissionais éticos e comprometidos com a transformação da sociedade e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, promovendo inclusão e excelência acadêmica, com foco na justiça socioambiental.

### 1.3.2 - Visão

Consolidar-se, até 2030, como uma Universidade pública que integra formação técnico-científica cidadã, orientada na responsabilidade social, ambiental e governança, no contexto da Amazônia Legal.

### 1.3.3 - Valores

- \* Respeito à vida e à diversidade;
- \* Transparência;

- \* Comprometimento com a qualidade e com as comunidades;
- \* Inovação;
- \* Desenvolvimento sustentável;
- \* Equidade e justiça social; e
- \* Formação ético-política.

## 1.4 - Estrutura Institucional

Segundo o Estatuto da UFT, a estrutura organizacional da UFT é composta por:

1. Conselho Universitário – CONSUNI: órgão deliberativo da UFT destinado a traçar a política universitária. É um órgão de deliberação superior e de recurso. Integra esse conselho o Reitor, Pró-Reitores, Diretores de campi e representante de alunos, professores e funcionários; seu Regimento Interno está previsto na Resolução CONSUNI n.º 3/2004.

2. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE: órgão deliberativo da UFT em matéria didático-científica. Seus membros são: Reitor, Pró-Reitores, Coordenadores de Curso e representante de alunos, professores e funcionários; seu Regimento Interno está previsto na Resolução – CONSEPE n.º 1/2004.

3. Reitoria: órgão executivo de administração, coordenação, fiscalização e superintendência das atividades universitárias. Está assim estruturada: Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Assessoria Jurídica, Assessoria de Assuntos Internacionais e Assessoria de Comunicação Social.

4. Pró-Reitorias: No Estatuto da UFT estão definidas as atribuições do Pró-Reitor de Graduação (Art. 20); Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (Art. 21); Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários (Art. 22); Pró-Reitor de Administração e Finanças (Art. 23). As Pró-Reitorias estruturar-se-ão em Diretorias, Divisões Técnicas e em outros órgãos necessários para o cumprimento de suas atribuições (Art. 24).

5. Conselho do Diretor: é o órgão dos campi com funções deliberativas e consultivas em matéria administrativa (Art. 26). De acordo com o Art. 25 do Estatuto da UFT, o Conselho Diretor é formado pelo Diretor do Câmpus, seu presidente; pelos Coordenadores de Curso; por um representante do corpo docente; por um representante do corpo discente de cada curso; por um representante dos servidores técnico-administrativos.

6. Diretor de Câmpus: docente eleito pela comunidade universitária do câmpus para exercer as funções previstas no Art. 30 do Estatuto da UFT. É eleito pela comunidade universitária, com mandato de 4 (quatro) anos, dentre os nomes de docentes integrantes da carreira do Magistério Superior de cada câmpus.

7. Colegiados de Cursos: órgão composto por docentes, técnicos e discentes do curso. Suas atribuições estão previstas no Art. 37 do estatuto da UFT.

8. Coordenação de Curso: é o órgão destinado a elaborar e programar a política de ensino e acompanhar sua execução (Art. 36). Suas atribuições estão previstas no Art. 38 do estatuto da

UFT.

Considerando a estrutura multicampi, foram criadas cinco unidades universitárias denominadas de campi universitários ou câmpus. Os Campi e os respectivos cursos são os seguintes:

Câmpus Universitários	
Câmpus Universitário de Arraias	Oferece os cursos de graduação em Matemática (licenciatura), Pedagogia (licenciatura), Turismo Patrimonial e Socioambiental (tecnologia), Educação do Campo - Habilitação em Artes e Música (Licenciatura), Direito (bacharelado) e Educação Escolar Quilombola -Parfor (licenciatura).
Câmpus Universitário de Gurupi	Oferece os cursos de graduação em Agronomia (bacharelado), Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (bacharelado), Engenharia Florestal (bacharelado) Biotecnologia (bacharelado), e Química Ambiental (bacharelado), Química (licenciatura), Agroindústria (tecnologia) e Medicina Veterinária (bacharelado).
Câmpus Universitário de Miracema	Oferece os cursos de graduação em Pedagogia (licenciatura), Educação Física (licenciatura), Serviço Social (bacharelado), Pedagogia da Terra (licenciatura), Pedagogia Intercultural Indígena (licenciatura), Psicologia(bacharelado).
Câmpus Universitário de Palmas	Oferece os cursos de graduação em Administração (bacharelado), Teatro (licenciatura), Arquitetura e Urbanismo (bacharelado), Ciência da Computação (bacharelado), Ciências Contábeis (bacharelado), Ciências Econômicas (bacharelado), Jornalismo (bacharelado), Direito (bacharelado), Educação Bilíngue de Surdos - Parfor (segunda licenciatura), Enfermagem (bacharelado), Engenharia Ambiental (bacharelado), Engenharia Civil (bacharelado), Engenharia de Alimentos (bacharelado), Engenharia Elétrica (bacharelado), Filosofia (licenciatura), Licenciatura Intercultural Indígena - Parfor (licenciatura),

	Medicina (bacharelado), Nutrição (bacharelado), Pedagogia (licenciatura), Inteligência Artificial (bacharelado), Música - EAD (licenciatura), Física - EAD (licenciatura), Administração Pública - EAD (bacharelado), Matemática - EAD (licenciatura), Química - EAD (licenciatura), Biologia - EAD (licenciatura), Computação - EAD (licenciatura) e Gestão de Cooperativas - EAD (tecnologia).
Câmpus Universitário de Porto Nacional	Oferece os cursos de graduação em História (licenciatura), Geografia (licenciatura), Geografia (bacharelado), Ciências Biológicas (licenciatura), Ciências Biológicas (bacharelado), Letras - Língua Inglesa e Literaturas (licenciatura), Letras - Língua Portuguesa e Literaturas (licenciatura), Letras - Libras (licenciatura), Ciências Sociais (bacharelado) e Relações Internacionais (bacharelado).

## 2 - CONTEXTO GERAL DO CURSO

A educação escolar indígena no Brasil tem uma longa trajetória. Desde os primórdios da colonização até meados do final dos anos 1980 o modelo de educação escolar ofertado para povos originários estavam organizados para integrá-los de forma compulsória aos valores das sociedades não indígenas coloniais. Dessa forma, a educação escolar era um instrumento para submissão ao Estado e a sociedade colonial que vinha se consolidando como hegemônica, não considerando os processos próprios de ensino e aprendizagem dos povos indígenas, suas cosmologias, as línguas maternas e modos de vida, dentre outros. Esses modelos foram se arrastando por longos anos.

A política colonizadora permaneceu durante os anos 1980 sendo que somente após a Constituição Federal de 1988 foi que tivemos a construção de marcos regulatórios e implementação de políticas públicas voltadas para a educação escolar indígena que propunham, de alguma forma, a romper com o modelo colonizador ao priorizar a centralidade dos processos próprios de ensino e aprendizagem, a educação diferenciada, específica, bilíngue ou multilíngue, e considerando a interculturalidade como elemento fundamental para a escolarização.

Nos anos 1990, tivemos a edição do decreto 26/1991 que promoveu uma rearticulação da relação entre definições de competências para o estabelecimento das políticas e para a oferta de educação escolar indígena no Brasil. Neste sentido, a educação escolar indígena saiu da esfera da FUNAI, sendo repassada para a do Ministério da Educação. Com isso, ao órgão federal coube a elaboração de políticas e o financiamento da educação escolar indígena, cabendo aos demais entes federados (estados e/ ou municípios) a oferta e gestão da educação nas aldeias. A formação dos professores indígenas, a ser realizada em exercício, também passou a ser executada pelos entes federados. No Tocantins e no Maranhão, as Secretarias Estaduais de Educação passaram a oferecer cursos de formação na modalidade magistério indígena. Porém na década de 1990 havia possibilidades de organizações não-governamentais também atuarem na oferta de cursos de formação de professores.

Diversas experiências, sendo algumas delas envolvendo também universidades, ocorreram no território brasileiro. Podemos citar como exemplo o caso do Acre, com a experiência de autoria indígena e também o caso do Mato Grosso com o projeto Tucum.

No Maranhão tivemos três experiências de ações para formação de professores no início dos anos 1990. Por um lado, a SEDUC-MA criou um curso de formação em magistério para os professores indígenas da rede. Por outro lado, o Conselho Indigenista Missionário também criou e ofertou um curso de formação de professores em magistério. Também o Centro de Trabalho Indigenista (CTI) iniciou um curso de formação de professores, em parceria com a Universidade de São Paulo (USP).

Desta nova organização da educação escolar indígena sob a responsabilidade do MEC, que a reparte com os estados e municípios brasileiros, outros aportes legais vão surgindo, como a Lei de Diretrizes e Bases Nacional – LDB/9394/1996, que assegura o Ensino Fundamental regular ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem e; proporcionar aos indígenas, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas e a valorização de suas línguas e ciências. Além de garantir o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade não indígena e das demais sociedades indígenas.

Nessa perspectiva o MEC produziu, a partir dos anos de 1998, o Referencial Nacional para a Escola Indígena, este se constitui em uma proposta formativa, principalmente no que se refere a constituição e fortalecimento da educação escolar indígena, sendo esta, comunitária, intercultural, bilíngue, multilíngue, específica e diferenciada, e, agregadora e disseminadora de conhecimentos plurais.

Seguindo nessa direção de instituir uma educação escolar indígena diferenciada, o estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEDUC, vem implementando políticas públicas de formação de professores indígenas. Em um primeiro momento institui o curso de nível médio em Magistério Indígena para todos os professores indígenas. O objetivo deste curso é habilitar professores para atuarem na docência nos anos iniciais da Educação Básica, nas escolas de suas comunidades.

No Estado do Tocantins, uma primeira ação destinada a refletir sobre a prática docente em sala de aula de escolas indígenas foi possibilitada pelo Projeto de Capacitação de Professores indígenas e não-indígenas do Tocantins, coordenado pela FUNAI entre 1987 e 1991. Esse projeto teve duração de 230 horas e foi realizado em cinco etapas (Grillo, 2002, p. 40). A segunda ação foi a oferta de curso de formação de professores indígenas que começou a partir de uma parceria entre a Universidade Federal de Goiás, a Funai e a Secretaria de Educação do Tocantins, passando posteriormente a SEDUC a assumir essa oferta (Grillo, 2002, p. 40). Nesta perspectiva de formar o indígena professor, a SEDUC-TO firmou um convênio com a Universidade Federal de Goiás – UFG, em 2006, para atender, em nível de graduação – Licenciatura em Educação Intercultural Indígena – a demanda por formação superior de educadores indígenas. Assim, a UFG passou a ofertar, a partir de 2007, este curso para os professores deste estado e de outras Unidades da Federação, como o Maranhão, Goiás e Mato Grosso.

O aumento constante da presença da educação escolar nas aldeias das terras indígenas vem demandando uma atenção mais apurada para a necessidade de oferta de cursos de formação continuada e superior para os professores indígenas. Aquelas ofertas de magistério, realizadas anteriormente, já não atendem as demandas de professores indígenas nas escolas, à medida que foram avançando as ofertas das várias fases da educação básica nas Terras Indígenas. Atualmente, com a oferta de Ensino Médio em diversas escolas há uma demanda para a

formação de mais professores indígenas com curso superior.

De acordo com dados apurados junto a SEDUC-TO, em 2023, atuam na rede estadual de ensino básico da educação escolar indígena no Estado do Tocantins seiscentos e trinta e oito docentes indígenas, sendo que pelo menos 38,87% do quadro não possuem formação superior, e 61 docentes estão cursando o ensino superior, ou seja, pelo menos metade do quadro de docentes da rede estadual de educação não possuem formação superior. Destacamos que a demanda por formação superior de docentes indígenas, em termos quantitativos, é bastante significativa entre todos os povos indígenas do Tocantins. Não obstante, entre os Krahô, notamos que mais da metade dos docentes que atuam na rede não possuem formação superior completa.

O aumento expressivo de jovens indígenas, a exemplo do povo Krahô – que conta com mais de quatrocentos estudantes concluindo o ensino médio –, evidencia a crescente demanda por acesso e continuidade no ensino superior. Para atender a essas expectativas e superar os desafios geográficos e socioculturais inerentes às comunidades do Brasil Central, a Universidade Federal do Tocantins (UFT) tem consolidado políticas robustas de ações afirmativas e assistência estudantil. Amparada pela Resolução nº 159/2026 – CONSUNI, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026-2030), a UFT estabelece o Eixo ESG – Social como estruturante de seu planejamento, reafirmando seu compromisso com a inclusão, a equidade e os direitos humanos.

Por meio do sistema de reserva de vagas (cotas indígenas) aliado a programas de permanência viabilizados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que oferta auxílios de moradia, alimentação, transporte e apoio pedagógico –, a instituição atua para reduzir a evasão e assegurar a equidade. Essas ações garantem que o ambiente universitário se torne acolhedor e propício à valorização da diversidade e dos saberes e fazeres dos povos tradicionais. Nesse contexto, a oferta de cursos como a Licenciatura em Educação Intercultural Indígena apresenta-se como uma resposta estratégica e emergencial. A iniciativa visa não apenas à formação de professores, mas também à capacitação de jovens egressos para atuarem na Educação Básica, fomentando o desenvolvimento de novas lideranças e agentes culturais, e assegurando que suas formações acadêmicas se traduzam em protagonismo e perspectivas reais de transformação em suas comunidades.

A busca por ensino universitário pelos povos indígenas vem sendo permeada por inúmeros desafios, contradições e tensões. Esta demanda vem sendo visualizada como mais um instrumental de resistência, enfrentamento e construção de novas relações com a sociedade envolvente, através da perspectiva do diálogo intercultural. A formação de quadros de professores indígenas figura no cenário da luta desses povos como mais uma das questões de destaque frente a concretização da autonomia e do respeito à diferença.

Em 27 de agosto de 2013, o Ministério da Educação (MEC) publicou o Edital de Convocação nº 2, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), da Secretaria de Ensino Superior (SESu), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), convocando as Instituições de Educação Superior (IES) públicas federais e estaduais para apresentarem propostas de projetos de Cursos de Licenciaturas e de Pedagogia Interculturais específicos para formação de professores indígenas. A novidade neste Edital foi a obrigatoriedade do diálogo com representantes dos professores, professoras e intelectuais indígenas na elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso de formação superior de professores indígenas. A Universidade Federal do Tocantins foi contemplada no Edital.

A elaboração do PPC do curso de “Educação, Políticas Públicas e Interculturalidade” ocorreu entre 2015 e 2017 foi coordenada pelos professores Odair Giralдин e Odilon Moraes, e contou

com amplo protagonismo de representantes dos povos indígenas Javaé, Karajá, Xerente, Krahó, Apinajé, no Tocantins, e Krikati, Canela, Gavião, no estado do Maranhão, para elaboração do PPC. Foram realizadas reuniões de trabalho na aldeia Manoel Alves (Terra Indígena Krahô), no Centro de Ensino e Pesquisa Penxwyj Hempjxa, em Carolina (MA), e nos campus de Porto Nacional e em Palmas, da Universidade Federal do Tocantins.

A trajetória da UFT na consolidação de suas políticas de ações afirmativas reflete um compromisso institucional contínuo com os povos tradicionais, marcado pela resiliência mesmo diante de cenários adversos. Um capítulo fundamental dessa história ocorreu em 2023, quando o Núcleo de Estudos e Assuntos Indígenas (NEAI/ UFT) mobilizou esforços para resgatar o projeto acima mencionado de educação intercultural que encontrava-se suspenso desde 2017, período atravessado por instabilidades políticas nacionais e pela escassez de investimentos ou novos editais do MEC. A perseverança da universidade na expansão dessa política inclusiva gerou frutos concretos e estruturais: a implementação do curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena (modalidade PARFOR) no Câmpus de Palmas, em 2024, e a criação da Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena no Câmpus de Miracema, em 2025, reafirmando o papel histórico da UFT na democratização e pluralização do ensino superior.

A criação do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena na Universidade Federal do Tocantins (UFT) constitui um marco histórico para a educação dos povos originários no Tocantins. Mais do que uma resposta a uma demanda histórica do movimento indígena e da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), a estruturação deste curso, com entrada regular no Câmpus de Porto Nacional, é um pilar estratégico do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026-2030).

Essa iniciativa consolida a política institucional de fortalecimento das licenciaturas e aprofunda as ações afirmativas da UFT, alinhando-se diretamente à diretriz da Sesu/MEC para a construção de Universidades Transformadoras, articula aos programas de Universidades Inovadoras, Inclusivas e Estratégicas. Ao integrar o saber tradicional ao ambiente acadêmico de forma estruturada, a UFT reafirma seu papel na vanguarda das políticas públicas que promovem a equidade social e a inovação pedagógica, assegurando que o ensino superior seja um vetor de desenvolvimento estratégico e territorial para as comunidades indígenas da região.

Desse modo, o curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena será ofertado com turmas contínuas na modalidade regular com o sistema da pedagogia da alternância, de forma que os cursistas cumprirão atividades presenciais (ensino, pesquisa e extensão) na universidade e também atividades nas terras indígenas em diálogo direto com as unidades escolares no contexto da política nacional dos territórios etnoeducacionais.

### 3 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### 3.1 - Políticas institucionais no âmbito do curso

O direito a uma educação escolar diferenciada para os povos indígenas está assegurado pela Constituição Federal de 1988; pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.051/2004; pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 da Organização das Nações Unidas (ONU); pela Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007; pela

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), bem como por outros documentos nacionais e internacionais que visam assegurar o direito à educação como um direito humano e social.

O Parecer nº 010/2002 do Conselho Nacional da Educação – CNE/ CP, aprovado em 11/03/2002, assim reconhece: [...] "é inegável que a Constituição Federal de 1988 tanto garante às populações indígenas a cidadania plena, satisfazendo com isto o princípio da igualdade (art. 5º), quanto reconhece nelas uma diferença sócio- cultural quando assevera no art. 231: São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. O art. 210, § 2º da CF/88 assegura às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. Dentro do espírito de respeito às diferenças, o art. 215 e o art. 242, em seus parágrafos primeiros, reconhecem e dispõem respectivamente: Art. 215, § 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e das de outros participantes do processo civilizatório nacional. Art. 242, § 1º - O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro".

A nosso ver, tão somente o artigo 231 da Constituição bastaria para garantir o direito dos povos indígenas a uma educação escolar específica e diferenciada e, conseqüentemente, uma formação de professores indígenas também específica e diferenciada. Fica explicitado, no referido artigo, o direito à educação escolar própria já que dentre os "bens indígenas", estão os de natureza material (riquezas naturais, patrimônio e integridade física dos membros das nações) e imaterial (valores culturais e morais), estando contidos neles, a escola e, junto a ela, a questão crucial da formação de seus professores.

Acrescentamos nesta fundamentação legal o documento "Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena", elaborado pelo MEC em 1994. O item 4.3 que trata da formação de recursos humanos, diz: as comunidades indígenas exigem, e têm direito a isso, que sejam índios os professores de suas escolas. Para isso, é imprescindível e urgente, dado que a escola indígena deve ser intercultural, bilíngue, específica e diferenciada, que se criem condições necessárias para a formação especializada de povos indígenas como professore/ as. As Diretrizes sugerem ainda o permanente diálogo entre as culturas, o respeito, o envolvimento e o compromisso dos agentes e co- autor e/ as do processo de ensino e aprendizagem e recomendam que os professore/as das escolas indígenas sejam o/as próprio/as indígenas.

A Resolução 03/99, do Conselho Nacional de Educação, reforça a concepção de formação que embasa o projeto do Curso de Licenciatura de Professores Indígenas, legislando, em seu artigo 7º, que os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase à constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes, na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa. Novamente remetendo- nos ao Parecer do CNE, já citado, vemos que este conjunto de dispositivos foi contemplado na Lei de Diretrizes e Bases e como tal deve compartilhar da organização da educação nacional. Esta, por sua vez, organizar-se-á sob regime de cooperação recíproca (Art. 211 da Constituição Federal), compreendendo explicitamente a existência de um sistema plural constituído pelo sistema federal, sistema distrital, sistemas estaduais e sistemas municipais de ensino (art. 8º. da LDB). A LDB - Lei 9394/96, pela primeira vez na história da educação brasileira, incluiu artigos (78 e 79) que tratam especificamente da educação escolar indígena.

A Resolução CNE/ CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Os princípios básicos para formação de professores e professoras indígenas foram ainda concebidos nas “Diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores indígenas em cursos de educação superior e de Ensino Médio”, instituídos pela Resolução nº 1, de 7 de janeiro de 2015 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências, em que lemos: "Art. 2º Constituem-se princípios da formação de professores indígenas:

- \* respeito à organização sociopolítica e territorial dos povos e comunidades indígenas;
- \* valorização das línguas indígenas entendidas como expressão, comunicação e análise da experiência socio-comunitária;
- \* reconhecimento do valor e da efetividade pedagógica dos processos próprios e diferenciados de ensino e aprendizagem dos povos e comunidades indígenas;
- \* promoção de diálogos interculturais entre diferentes conhecimentos, valores, saberes e experiências;
- \* articulação dos diversos espaços formativos, tais como a comunidade, o movimento indígena, a família e a escola;
- \* articulação entre docentes, gestores e demais profissionais da educação escolar e destes com os educadores tradicionais da comunidade indígena.

As Diretrizes de 2015 foram importantes porque definiram princípios epistemológicos e metodológicos para criação de cursos de formação superior indígena no Brasil, em que destacamos como fundamentos básicos das políticas institucionais constantes no curso:

- \* fundamentar e subsidiar a construção de currículos, metodologias, processos de avaliação e de gestão de acordo com os interesses de escolarização dos diferentes povos e comunidades indígenas;
- \* desenvolver estratégias que visem à construção dos projetos políticos e pedagógicos das escolas indígenas com desenhos curriculares e percursos formativos diferenciados e que atendam às suas especificidades étnicas, culturais e linguísticas;
- \* fomentar pesquisas voltadas para as questões do cotidiano escolar, para os interesses e as necessidades culturais, sociais, étnicas, políticas, econômicas, ambientais e linguísticas dos povos indígenas e de suas comunidades, articuladamente aos projetos educativos dos povos indígenas;
- \* promover a elaboração de materiais didáticos e pedagógicos bilíngues e monolíngues, conforme a situação sociolinguística e as especificidades das etapas e modalidades da Educação Escolar Indígena requeridas nas circunstâncias específicas de cada povo e comunidade indígena; e
- \* promover a articulação entre os diferentes níveis, etapas, modalidades e formas da Educação Escolar Indígena, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa, de modo orgânico, em conformidade com os princípios da educação escolar específica, diferenciada, intercultural e bilíngue.

Nesse sentido, a Resolução CNE/CP nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024, incorpora a Resolução Nº 1, de 7 de janeiro de 2015 e as Resoluções citadas anteriormente, nos trechos que destacamos, entre outros, em que lemos:

Art. 8º Os cursos de formação inicial de profissionais do magistério da educação escolar básica para a Educação Escolar Indígena, a Educação Escolar do Campo e a Educação Escolar Quilombola serão ministrados com base nas seguintes diretrizes:

1. – a formação inicial de profissionais do magistério para a educação escolar básica da Educação Escolar Indígena deverá considerar as normas e marcos curriculares e o ordenamento jurídico próprio, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica; e

2. – A formação inicial de profissionais do magistério para a educação escolar básica da Educação Escolar do Campo e da Educação Escolar Quilombola deverá considerar a diversidade étnico-cultural de cada comunidade.

Parágrafo único. Os professores indígenas e aqueles que venham a atuar em escolas indígenas, professores da Educação Escolar do Campo e da Educação Escolar Quilombola, dada a particularidade das populações com que trabalham e da situação em que atuam, deverão, em complementação ao disposto no caput:

1. – promover diálogo entre a comunidade escolar em que atuam e os outros grupos sociais sobre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprias da cultura local; e

2. – atuar como agentes interculturais para a valorização e o estudo de temas específicos relevantes.

Além disso, é importante observar a consonância deste PPC ao Decreto nº 12.456/2025 e as Portarias MEC nº 378/2025 e nº 381/2025. Tais atos regulamentam a oferta de cursos superiores, disciplinam a educação a distância e estabelecem parâmetros e limites também aplicáveis aos cursos presenciais. Ressalta-se que o curso atende ao que está preconizado para a modalidade presencial, observando a exigência de predominância de carga horária em atividades presenciais e a vedação de oferta a distância para o curso, conforme definido nas normas vigentes.

## 3.2 - Objetivos do curso

Objetivo Geral:

\* Formar professores e professoras indígenas em Licenciatura em Educação Intercultural Indígena, para lecionar de modo interdisciplinar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio.

A proposta visa habilitar os profissionais para a docência, avaliação e gestão da Educação Escolar Indígena, respondendo às demandas dos povos indígenas por uma formação superior que integre, de forma interdisciplinar e transdisciplinar, os saberes das áreas de Ciências da Vida e da Natureza; Ciências Sociais e Humanidades; e Línguas, Artes e Literaturas.

Objetivos Específicos:

\* Realizar a formação inicial e continuada inter e multicultural de professores indígenas para atuar nas escolas Ensino Fundamental e Médio das comunidades indígenas;

- \* Propiciar uma formação crítica da realidade baseada no enfoque multi e intercultural, na transdisciplinaridade, e nos diferentes contextos locais, regionais, nacionais e internacionais;
- \* Contribuir para a inserção dos estudantes nas diferentes áreas do saber que compõe a comunidade acadêmica e científica privilegiando uma abordagem crítica e inter e multicultural dos conhecimentos produzidos em âmbito acadêmico;
- \* Fortalecer e promover debates a respeito das relações entre a escola e demais instituições estatais com as comunidades indígenas, respeitando seus processos próprios de aprendizado e seu conhecimento tradicional;
- \* Produzir materiais didáticos, cartilhas informativas e demais materiais pedagógicos que contemplem a diversidade dos conhecimentos tradicionais indígenas, bem como sua diversidade linguística e cultural;
- \* Incentivar a apropriação reflexiva de tecnologias e instrumentos culturais nas diferentes esferas da vida sócio-cultural e concernentes as diversas tradições culturais;
- \* Formar professores para serem administradores dos processos de aprendizagem escolarizados, bem como das políticas públicas e na proteção, documentação e salvaguarda dos seus direitos e patrimônios culturais, territoriais e ambientais;
- \* Fortalecer a interação entre as comunidades indígenas, suas escolas e a sociedade brasileira, incentivando projetos sócio- culturais e ações integradoras e interculturais nos calendários próprios aos diferentes povos indígenas pertencentes ao curso;
- \* Proporcionar a produção dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Indígenas pertencentes aos povos indígenas localizados nos Estados do Tocantins e do Maranhão;
- \* Contribuir, através do curso, para a reflexão sobre um Sistema de Ensino Indígena no Brasil, por meio da elaboração de propostas curriculares, materiais didáticos, sistemas próprios de avaliação e calendários escolares adequados as realidades e interesses de cada povo indígena.

### 3.3 - Perfil Profissional do Egresso

O egresso da Licenciatura em Educação Intercultural Indígena será um professor-investigador-cidadão de perfil interdisciplinar e transdisciplinar, formado para integrar saberes tradicionais e conhecimentos científicos universais. Sua atuação é voltada à criação de práticas pedagógicas que respondam aos desafios sociopolíticos e culturais dos povos indígenas, com foco absoluto no fortalecimento da autonomia e do desenvolvimento dos territórios originários.

Sua formação sólida em fundamentos pluriépistêmicos abrangendo saberes das Ciências da Vida e da Natureza, Ciências Sociais e Humanidades e Línguas, Artes e Literaturas, permitirá a compreensão da realidade das aldeias sob múltiplas perspectivas. Ao longo do curso, o estudante desenvolve competências para atuar de maneira ética, crítica e colaborativa na docência, gestão e avaliação da Educação Escolar Indígena, sendo capaz de dialogar entre o conhecimento acadêmico e as cosmologias de seu povo, reconhecendo os impactos da educação sobre as pessoas, as instituições e a sustentabilidade dos territórios.

Além disso, é importante mencionar que, tendo como referência a Resolução nº 1, de 7 de

janeiro de 2015 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio, os perfis profissionais e políticos requeridos pelos povos indígenas, conforme incorporado pela Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, para os cursos destinados à formação inicial e continuada de professores indígenas devem prepará-los para:

I – atuar e participar em diferentes dimensões da vida de suas comunidades, de acordo com as especificidades de cada povo indígena;

II – conhecer e utilizar da respectiva língua indígena nos processos de ensino e aprendizagem;

III – realizar de pesquisas com vistas à revitalização das práticas linguísticas e culturais de suas comunidades, de acordo com a situação sociolinguística e sociocultural de cada comunidade e povo indígena;

IV – articular a proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e de seu território;

V – articular as linguagens orais, escritas, midiáticas, artísticas e corporais das comunidades e povos indígenas no âmbito da escola indígena;

VI – apreender os conteúdos das diferentes áreas do conhecimento escolarizado e sua utilização de modo interdisciplinar, transversal e contextualizado no que se refere à realidade sociocultural, econômica, política e ambiental das comunidades e povos indígenas;

VI – elaborar materiais didáticos e pedagógicos multilíngues, bilíngues e monolíngues, em diferentes formatos e modalidades;

VII – desenvolver metodologias de ensino e aprendizagem que sintetizem e potencializem pedagogias ligadas às especificidades de cada contexto escolar indígena;

VIII – compreender as regulações e normas que informam e envolvem a política educacional dos respectivos sistemas de ensino e de suas instituições formadoras;

IX – comprometer-se com o desenvolvimento e a aprendizagem do estudante da escola indígena, promovendo e incentivando a qualidade sociocultural da Educação Escolar Indígena;

X – assumir posicionamento crítico e reflexivo em relação à sua prática educativa, às problemáticas da realidade socio-educacional de suas comunidades e de outros grupos sociais em interação;

XI – vivenciar diferentes situações de ensino e aprendizagem a fim de avaliar as repercussões destas no cotidiano da escola e da comunidade indígena;

XII – adotar a pesquisa como base pedagógica essencial da construção do itinerário formativo, com vistas a uma melhor compreensão e avaliação do seu fazer educativo, do papel sociopolítico e cultural da escola, da realidade dos povos indígenas e do contexto sociopolítico e cultural da sociedade brasileira em geral; e

XIII – identificar de forma coletiva, permanente e autônoma, os processos educacionais em diferentes instituições formadoras, inclusive daquelas pertencentes a cada povo e comunidade indígena.

O acompanhamento do egresso no âmbito do curso será desenvolvido em conformidade com

o que dispõe a Resolução N. 30, de 11 de agosto de 2021- CONSEPE/UFT, que regulamenta a Política de Acompanhamento do egresso da Instituição.

### 3.4 - Estrutura Curricular

O curso será ofertado na modalidade de oferta regular no sistema da pedagogia da alternância, de forma que os cursistas cumprirão atividades presenciais na universidade e também atividades nas terras indígenas. Os princípios pedagógicos do curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena são transdisciplinaridade e interculturalidade e tem como característica a formação de profissionais para atuar na docência e na gestão escolar.

A estrutura curricular desse PPC tem como meta de inovação pedagógica a transição curricular para uma educação transdisciplinar, intercultural, pluriepistêmica e contracolonial, associando conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos aos saberes ancestrais de matriz indígena de povos originários do cerrado centro brasileiro e falantes vivos de diferentes dialetos pertencentes ao Tronco Linguístico Macro Jê, contribuindo para as articulações com os sistemas de ensino, às escolas e às práticas didático-pedagógicas, assim como à conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC e das Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena.

Para tanto, o curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena está em consonância com as seguintes bases legais, que lhe dão respaldo, a saber: 1) a Resolução CNE/ CP nº 01, de 7 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes de formação de professores indígenas; 2) Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034, Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026; 3) Resolução CNE/ CP nº 4/2024, de 29 de maio de 2024; além de outros documentos pertinentes tais como, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica – Resolução CNE/ CEB nº 5, de 22 de junho de 2012; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/ CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, além de se articular a proposta da Sesu/ MEC para a efetivação de Universidades Transformadoras, por meio dos programas Universidades Inovadoras, Universidades Inclusivas e Universidades Estratégicas, ao PDI da UFT (2026–2030).

O curso tem a previsão de quatro anos de duração e a trajetória de estudos se dará por meio de uma formação concentrada nos seguintes núcleos de estudos:

Núcleo I – Estudos de Formação Geral (EFG);

Núcleo II – Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (ACCE);

Núcleo III – Ações Curriculares de Extensão (ACE);

Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado (ECS).

O curso está estruturado em eixos curriculares com o tema integrador: “Saberes indígenas, educação intercultural e educação escolar em terras indígenas”. O tema integrador desdobra o estudo dos eixos de formação comum e de formação específica

O Núcleo I se constitui como um núcleo de formação comum composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo intercultural e da educação escolar indígena, que além de formar a base comum para

todas as licenciaturas, articula conhecimentos socioantropológicos, políticos, filosóficos e epistemológicos de matrizes educacionais da diversidade de povos indígenas e afro-indígenas no Brasil e nas Américas.

O Núcleo I concentra estudos nos quatro primeiros semestres do curso com os seguintes Eixos Curriculares:

Eixo Curricular I – Autonomias, Soberanias e Direitos Indígenas;

Eixo Curricular II – Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais;

Eixo Curricular III – Saberes Indígenas, Interculturalidade e Educação;

Eixo Curricular IV – Currículo, Gestão e Política Educacional.

Na trajetória formativa do Núcleo II, os cursistas terão formação interdisciplinar e transdisciplinar nos saberes das áreas de Ciências da Vida e da Natureza, Ciências Sociais e Humanidades, e Línguas, Artes e Literaturas. O Núcleo II constitui-se pelo aprofundamento dos componentes, dos temas contextuais, das metodologias e dos objetos de conhecimento nos saberes das referidas áreas.

O Núcleo II concentra estudos nos seguintes Eixos Curriculares:

Eixo Curricular V – Epistemologias Interculturais e Educação Escolar Indígena;

Eixo Curricular VI – Aprofundamento e Diversificação de Estudos;

Eixo Curricular VII – Seminários de Integração Curricular;

Eixo Curricular VIII – Seminários de Trabalho de Conclusão de Curso e Intervenção Pedagógica.

O Núcleo III, que envolve a execução de ações curriculares de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de professor formador da IES, desenvolve ações de curricularização da extensão integradas às matrizes dos eixos curriculares, com carga horária específica. Essas ações podem ocorrer por meio de programas institucionais do Ministério da Educação, coordenados por docentes do curso e por membros do Núcleo de Estudos e Assuntos Indígenas da UFT, como o Programa Saberes Indígenas na Escola, realizado em terras indígenas, que tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas e a produção de material didático voltado à educação escolar indígena.

Além desse programa, as ações de curricularização da extensão também ocorrerão no âmbito de projetos e programas cadastrados no sistema de cadastro de atividades de extensão da UFT, podendo estar articuladas a atividades registradas como curricularização e vinculadas ao Programa de Educação Tutorial (PET – Conectando Conhecimentos), desde que prevejam carga horária específica para esse fim. Essas iniciativas possibilitam aos estudantes atuar como protagonistas no desenvolvimento de atividades e práticas que fortaleçam o diálogo com suas comunidades. Ambos os projetos estão sediados no câmpus de Porto Nacional.

O Núcleo IV, Estágio Curricular Supervisionado, terão cargas horárias distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, na área de formação e atuação na Educação Básica, realizadas em instituições de Educação Básica, com foco nas escolas situadas em Terras Indígenas, atendendo a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.

Como se pode ver, a base de formação comum contempla estudos nos seguintes eixos: I) Autonomia, Soberanias e Direitos Indígenas; II) Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais; III) Saberes Indígenas, Interculturalidade e Educação; IV) Currículo, Gestão e Política Educacional. Já os Eixos V, VI e VII, por sua vez, são os eixos de formação específica e estão organizados de modo a oferecer uma formação de forma interdisciplinar e transdisciplinar do educador intercultural indígena, nos saberes das áreas de Ciências da Vida e da Natureza; Ciências Sociais e Humanidades; e Línguas, Artes e Literaturas.

Nos Eixos V, VI e VII a(o)s estudantes deverão cumprir, em cada eixo, cargas horárias que contemplem os conhecimentos interdisciplinares e transdisciplinares, nos saberes das áreas de Ciências da Vida e da Natureza; Ciências Sociais e Humanidades; e Línguas, Artes e Literaturas, garantindo assim uma formação interdisciplinar do educador intercultural.

Por fim os eixos, VII e VIII estão organizados de modo a propiciar ao discente que realize uma síntese dos conhecimentos apreendidos no curso em uma perspectiva transdisciplinar e intercultural.

Em cada semestre ocorrerão momentos presenciais na universidade e também nas terras indígenas. As atividades presenciais na universidade ocorrerão preferencialmente entre os meses de julho a agosto, relativo ao primeiro semestre do ano letivo; e entre janeiro e fevereiro, correspondendo ao segundo semestre do ano letivo. As atividades nas terras indígenas ocorrerão preferencialmente entre os meses de setembro e novembro, e entre os meses de abril e junho. Cada momento de encontro presencial na universidade será chamado de "Etapa Universidade". As atividades nas aldeias serão chamadas de "Estudos intensivos nas terras indígenas". Durante o período de atividade presencial a permanência na universidade será de 30 dias ou mais nos meses de julho/ agosto e janeiro/ fevereiro, para cumprir a carga-horária necessária.

Para acompanhar os cursistas, a cada semestre serão formadas equipes orientadoras de docentes e discentes (monitores voluntários de outros cursos regulares da universidade que tenham interesse em colaborar com o curso) para lecionar, acompanhar, auxiliar e orientar os alunos de cada povo ou dos povos, nas suas demandas acadêmicas (pedagógicas e burocráticas). As equipes de docentes para atuarem no curso deverão ser compostas por pesquisadoras/professoras e pesquisadores/professores indígenas em parceria com docentes do quadro permanente da Universidade e/ou outros(as) docentes do magistério superior.

Durante o período de atividades nas terras indígenas a mesma equipe orientadora que acompanhar os cursistas na universidade será também responsável por acompanhá-los no período de suas atividades na "etapa nas terras indígenas". Durante sua permanência na comunidade, os cursistas deverão desenvolver atividades de pesquisa, curricularização da extensão e/ ou estágio conforme definido na organização do curso.

Nos Eixos e Atividades Complementares são dedicados a atividades, componentes curriculares ou outras modalidades de componentes curriculares, extensão, possibilitando a construção de itinerários formativos, sob orientação dos docentes do curso.

O componente curricular de Libras está ofertada de forma obrigatória no quarto período do curso articulada com o eixo curricular dedicado a estudo dos saberes indígenas, interculturalidade e educação escolar. Além disso, aos componentes dos Eixos Curriculares do Curso contemplam, na perspectiva da transversalidade e transdisciplinaridade, as temáticas vinculadas a Educação Ambiental, Educação e Direitos Humanos, Educação e Cultura Afro-Brasileira, Educação Escolar Indígena, Tecnologias Assistivas.

Estrutura Curricular - Cargas Horárias							
Período	Componente Curricular	CH teórica	CH prática	CH extensão	CH estágio	CH total	Créditos
1	Eixo Curricular 1. Autonomias, Soberanias e Direitos Indígenas.	210	45	60	45	360	24
	<b>sub - total:</b>	210	45	60	45	360	24
2	Eixo curricular 2. Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais.	210	30	60	60	360	24
	<b>sub - total:</b>	210	30	60	60	360	24
3	Eixo curricular 3. Saberes indígenas, interculturalidade e educação.	240	30	30	60	360	24
	<b>sub - total:</b>	240	30	30	60	360	24
4	Eixo curricular 4. Currículo, Gestão e Política Educacional	210	30	60	60	360	24
	Libras	30	30	0	0	60	4
	<b>sub - total:</b>	240	60	60	60	420	28
5	Eixo curricular 5. Epistemologias interculturais e educação escolar indígena	225	45	30	60	360	24
	<b>sub - total:</b>	225	45	30	60	360	24
6	Eixo curricular 6. Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos	255	45	60	60	420	28
	<b>sub - total:</b>	255	45	60	60	420	28
7	Eixo curricular 7. Seminários de Integração Curricular	285	45	60	60	450	30
	<b>sub - total:</b>	285	45	60	60	450	30
8	Eixo curricular 8. Seminários de Trabalhos de Conclusão de Curso e Intervenção Pedagógica	210	165	0	0	375	25
	<b>sub - total:</b>	210	165	0	0	375	25
<b>Carga Horária Parcial:</b>		1875	465	360	405	3105	207
	Atividades Complementares					120	8
<b>Carga Horária Total:</b>		<b>1875</b>	<b>465</b>	<b>360</b>	<b>405</b>	<b>3225</b>	<b>215</b>

Resumo de Cargas Horárias do Curso			
Categoria	Carga Horária Total	Créditos	Nº Disciplinas
<b>Carga Horária da Matriz</b>	<b>3225</b>	<b>215</b>	<b>9</b>
CH Teórica	1875	125	-
CH Prática	465	31	-
CH de Extensão	360	24	-
CH de Estágio	405	27	-
CH de Atividades Complementares	120	8	-
<b>TOTAL</b>	<b>3225</b>	<b>215</b>	<b>9</b>

Estrutura Curricular - Pré-requisitos
---------------------------------------

Período	Código	Componente Curricular	Pré-requisitos
1	6LIP0001	Eixo Curricular 1. Autonomias, Soberanias e Direitos Indígenas.	
2	6LIP0002	Eixo curricular 2. Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais.	
3	6LIP0003	Eixo curricular 3. Saberes indígenas, interculturalidade e educação.	
4	6LIP0004	Eixo curricular 4. Currículo, Gestão e Política Educacional	
	6LIP0009	Libras	
5	6LIP0005	Eixo curricular 5. Epistemologias interculturais e educação escolar indígena	<p>Eixo Curricular 1. Autonomias, Soberanias e Direitos Indígenas.</p> <p>Eixo curricular 2. Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais.</p> <p>Eixo curricular 3. Saberes indígenas, interculturalidade e educação.</p> <p>Eixo curricular 4. Currículo, Gestão e Política Educacional</p>
6	6LIP0006	Eixo curricular 6. Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos	<p>Eixo Curricular 1. Autonomias, Soberanias e Direitos Indígenas.</p> <p>Eixo curricular 2. Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais.</p> <p>Eixo curricular 3. Saberes indígenas, interculturalidade e educação.</p> <p>Eixo curricular 4. Currículo, Gestão e Política Educacional</p>
7	6LIP0007	Eixo curricular 7. Seminários de Integração Curricular	<p>Eixo Curricular 1. Autonomias, Soberanias e Direitos Indígenas.</p> <p>Eixo curricular 2. Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais.</p> <p>Eixo curricular 3. Saberes indígenas, interculturalidade e educação.</p> <p>Eixo curricular 4. Currículo, Gestão e Política Educacional</p>
8	6LIP0008	Eixo curricular 8. Seminários de Trabalhos de Conclusão de Curso e Intervenção Pedagógica	<p>Eixo Curricular 1. Autonomias, Soberanias e Direitos Indígenas.</p> <p>Eixo curricular 2. Transdisciplinaridade e</p>

			<p>Processos Contracoloniais.</p> <p>Eixo curricular 3. Saberes indígenas, interculturalidade e educação.</p> <p>Eixo curricular 4. Currículo, Gestão e Política Educacional</p> <p>Eixo curricular 5. Epistemologias interculturais e educação escolar indígena</p> <p>Eixo curricular 6. Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos</p> <p>Eixo curricular 7. Seminários de Integração Curricular</p>
--	--	--	---

### 3.5 - Ementário

#### 1º Período

Eixo Curricular 1. Autonomias, Soberanias e Direitos Indígenas.				
CH. Teórica	CH. Prática	CH. de Extensão	CH. Total	Tipo:
210	45	60	360	Obrigatória
<b>Ementa</b>				
<p>Eixo de estudos sobre as noções de autonomias indígenas no Brasil e nas Américas, contempladas nas Constituições nacionais e no direito internacional, retomando o histórico das políticas indigenistas no Brasil e identificando as relações entre as concepções de terras e territórios sob as perspectivas indígena e não indígena, em abordagem transdisciplinar. Envolve, ainda, a análise crítica dos marcos legais de garantia dos direitos indígenas e das políticas públicas contemporâneas. Outrossim, aborda as múltiplas relações entre linguagens, ontologias, ambientes, territórios, saberes e epistemologias indígenas no contexto dos impactos do capitalismo tardio, das mudanças climáticas e do Antropoceno. As e os estudantes terão contato, também, com atividades de iniciação à extensão, compreendendo o funcionamento de programas, projetos, cursos, oficinas e eventos extensionistas, com ênfase na relação dialógica entre universidade e sociedade, no protagonismo estudantil, nas normativas que regem a extensão, nas possibilidades de atuação, bem como na avaliação e no impacto dessas atividades na formação acadêmica e na transformação social.</p>				
<b>Bibliografia</b>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>1 - POTYGUARA, Rita Gomes do Nascimento. <b>Povos indígenas e democratização da universidade no Brasil (2004-2016):: a luta por "autonomia e protagonismo..</b> 1. Rio de Janeiro: RJ: Mórula, 2022. Disponível em: <a href="https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/povos-indigenas-e-democratizacao-na-universidade-no-brasil-2004-2016-luta-por">https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/povos-indigenas-e-democratizacao-na-universidade-no-brasil-2004-2016-luta-por</a>. Acesso em: 11 mai. 2026.</p>				

2 - ELOY AMADO, Luiz Henrique. **Vukápanavo:: o despertar do povo terena para os seus direitos: movimento indígena e confronto político**. 1º ed. Rio de Janeiro - RJ: E-papers, 2020. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/tnl00006.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2026.

3 - KRENAK, Ailton. **Futuro ancestral**. São Paulo/SP: Companhia das Letras, 2022.

#### Bibliografia Complementar:

1 - ARAÚJO, Ana Valéria. et al. **Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”: o direito à diferença**. 1. Brasília, 2006.

2 - BANIWA, Gersem J. S. L. **Educação escolar indígena no século XXI: encantos e desencantos..** 1. Editora Morula, 2019. Disponível em: <http://laced.etc.br/acervo/livros/educacao-escolar-indigena-no-seculo-xxi/>. Acesso em: 20 out. 2023.

3 - POTIGUARA, Eliane. **Metade cara, metade máscara..** São Paulo - SP: Global, 2004.

## 2º Período

Eixo curricular 2. Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais.				
CH. Teórica	CH. Prática	CH. de Extensão	CH. Total	Tipo:
210	30	60	360	Obrigatória
<b>Ementa</b>				
<p>O eixo articula o estudo de práticas transdisciplinares em diversos contextos escolares e dos processos contracoloniais protagonizados pelos povos indígenas no Brasil e nas Américas. Concentra-se em subsidiar conhecimentos sobre as lutas indígenas contemporâneas pelo bem viver e pela proteção dos biomas, trazendo para o primeiro plano as experiências de contracolonização dos saberes e da terra, com foco nas pedagogias e nos processos próprios de ensino-aprendizagem, nas retomadas de saberes ancestrais, bem como nas tensões e confluências entre conhecimentos indígenas e ideias pedagógicas hegemônicas. Examina, ainda, as políticas recentes de formação intercultural de docentes e pedagogos indígenas, evidenciando a emergência de epistemologias transdisciplinares e contracoloniais de autoria indígena, afroindígena e quilombola, cujas contribuições ensejam discussões acerca das complexas relações entre educação tradicional e educação escolar, plasmadas em teorias do bem viver, nas cosmopolíticas da terra, nas políticas linguísticas e no conhecimento científico hegemônico. Prevê, por fim, a atuação em programas e projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Tocantins, coordenados por docentes da instituição, com ações voltadas à creditação da extensão.</p>				
<b>Bibliografia</b>				
<b>Bibliografia Básica:</b>				
<p>1 - KRAHÔ, Creusa Prumkwyj. <b>Wato ne hômpu ne kâmpa Convivo, vejo e ouço a vida Mehi (Măkrarè)</b>.. Brasília: CDS/UnB, 2017.</p>				
<p>2 - TEWAXI JAVAÉ, Ricardo. <b>Nas águas do rio Javaés: histórias, cosmologias e meio ambiente</b>. 1. Palmas-TO: Dissertação de Mestrado, CIAMB, 2019.</p>				

3 - BISPO DOS SANTOS, Antônio. **Colonização, Quilombos. Modos e Significações..** Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa (INCTI), 2015.

**Bibliografia Complementar:**

1 - ARROYO, Miguel G. **Outros sujeitos, outras pedagogias.** Editora Vozes, 2014.

2 - CORRÊA XAKRIABÁ, Célia Nunes. **O Barro, o Genipapo e o Giz no fazer epistemológico de Autoria Xakriabá: reativação da memória por uma educação territorializada.: Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável).** Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2018.

3 - CANDAU, Vera Maria. **Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas.** 1. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

**3º Período**

Eixo curricular 3. Saberes indígenas, interculturalidade e educação.				
CH. Teórica	CH. Prática	CH. de Extensão	CH. Total	Tipo:
240	30	30	360	Obrigatória
<b>Ementa</b>				
<p>Eixo de aplicação dos conhecimentos da interculturalidade e dos saberes indígenas na escola e na docência, considerando seus sujeitos e a realidade sociolinguística dos povos indígenas nos territórios etnoeducacionais do Vale do Araguaia, Timbira, Xerente, Krahó-Kanela, Kanela do Araguaia, Kanela do Tocantins e Awã, bem como as políticas de produção de conhecimento em línguas indígenas e de letramento na língua materna, o letramento voltado ao atendimento das demandas comunitárias em língua portuguesa e a produção de conhecimentos de autoria indígena. Abrange, ainda, os acordos ortográficos em línguas indígenas e as políticas linguísticas, nos âmbitos familiar, comunitário e escolar, voltadas ao fortalecimento das línguas e dos saberes indígenas. O eixo curricular estrutura-se a partir dos seguintes temas contextuais: a) conhecimentos indígenas, artes verbais, multiletramentos e documentação dos saberes; b) estudos de práticas didáticas transdisciplinares e pluriépistêmicas, das epistemologias indígenas da educação e de metodologias pedagógicas interculturais; c) produções literárias, visuais e fotográficas, grafismos, pinturas, vocalidades e outras formas tradicionais de transmissão de saberes. Prevê, por fim, a atuação em programas e projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Tocantins, coordenados por docentes da instituição, com ações voltadas à creditação da extensão.</p>				
<b>Bibliografia</b>				
<b>Bibliografia Básica:</b>				
<p>1 - APINAGÉ, Cassiano Sotero. <b>Escola, meio ambiente e conhecimentos: formas de ensinar e aprender na teoria e na prática entre os Apinajé.</b> 1. Palmas-TO: Dissertação de Mestrado, Ciamb-UFT, 2017. Disponível em: <a href="https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFT_c03d8e2be4685c92860d684777253e3a">https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFT_c03d8e2be4685c92860d684777253e3a</a>. Acesso em: 20 out. 2023.</p>				
<p>2 - AGUILERA URQUIZA, Antônio Hilário; NASCIMENTO, Adir Casaro; VIEIRA, Carlos Magno Naglis. <b>A cosmovisão e as representações das crianças kaiowá e guarani: o antes e o depois</b></p>				

da escolarização.. Brasília/DF: Liber Livros, 2011.

3 - JÔKÀHKWYJ KRAHÔ, Letícia. **Pjê ita jê kâm mã itê ampôkwy jakrepj: das possibilidades das narrativas na educação escolar Krahô.** 1. Dissertação de Mestrado, PPGAS-UFG, 2019. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/items/3b41a667-5cbd-4246-a097-f35a4300493a>. Acesso em: 20 out. 2023.

#### **Bibliografia Complementar:**

1 - GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **Formação de professores indígenas : repensando trajetórias.** 1. Brasília-DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006.

2 - FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 2003.

3 - PIMENTEL DA SILVA, Maria do Socorro. **A pedagogia da retomada: descolonização de saberes..** 1. Goiânia-GO: Revista Articulando e Construindo Saberes, Cegraf-UFG, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/racs/article/view/49013>. Acesso em: 20 out. 2023.

### 4º Período

Eixo curricular 4. Currículo, Gestão e Política Educacional				
CH. Teórica	CH. Prática	CH. de Extensão	CH. Total	Tipo:
210	30	60	360	Obrigatória
<b>Ementa</b>				
Eixo de estudos e aplicação dos princípios do currículo, da gestão e das políticas públicas relacionadas à educação escolar indígena, contemplando os marcos legais da educação e os fundamentos da gestão escolar. Abrange conceitos básicos de didática, planejamento, práticas de docência e gestão educacional, com destaque para o acompanhamento e a participação no planejamento, na execução e na avaliação das aprendizagens, do ensino e de projetos pedagógicos, tanto em escolas quanto em outros ambientes educativos. Inclui, ainda, o estudo, a aplicação e a avaliação dos textos legais relativos à organização da educação nacional e indígena, com ênfase na educação escolar indígena no Tocantins, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa nos diferentes componentes curriculares interculturais e transdisciplinares.				
<b>Bibliografia</b>				
<b>Bibliografia Básica:</b>				
1 - DA SILVA, Aracy Lopes; LEAL FERREIRA, Mariana Kawal. <b>Antropologia, história e educação: a questão indígena e a escola..</b> 1. São Paulo-SP: Global, 2001.				
2 - FERREIRA, Mariana Kawall Leal; SILVA, Araci Lopes da. <b>Práticas Pedagógicas na Escola Indígena.</b> São Paulo: Global, 2001.				
3 - BANIWA, Gersem J. S. L. <b>Educação escolar indígena no século XXI: encantos e desencantos..</b> 1. Editora Morula, 2019. Disponível em: <a href="http://laced.etc.br/acervo/livros/educacao-escolar-indigena-no-seculo-xxi/">http://laced.etc.br/acervo/livros/educacao-escolar-indigena-no-seculo-xxi/</a> . Acesso em: 20 out. 2023.				

### Bibliografia Complementar:

- 1 - FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 28.ed. São Paulo: Paz & Terra, 2005.
- 2 - HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: A educação como prática de liberdade**. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2013.
- 3 - **Define diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena na educação básica..** Brasília/DF: Ministério da Educação, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/18692-educacao-indigena>. Acesso em: 16 out. 2023.

### Libras

CH. Teórica	CH. Prática	CH. de Extensão	CH. Total	Tipo:
30	30	0	60	Obrigatória

### Ementa

Prática de descrição básica de cenários e pessoas em Libras. Introdução prática aos recursos gramaticais da Libras. Prática introdutória dos elementos organizacionais da conversação em Libras. Surdo e o mundo do trabalho. Educação Especial e o surdo. Educação inclusiva bilíngue e a educação bilíngue. Políticas Educacionais e os surdos. Ensino e aprendizagem de Libras, línguas indígenas e Português para surdos.

### Bibliografia

#### Bibliografia Básica:

- 1 - ALBRES, Neiva Aquino; XAVIER, A. . **Libras em estudo: descrição e análise**. Mirandópolis: Editora arara azul, 2012.
- 2 - DUARTE, Maria Auxiliadora Terra; MERTZANI, Maria; TERRA, Cristiane Lima. **Currículo da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS):: componente curricular como primeira língua**. Porto Alegre-RS: Editora da FURG, 2020.
- 3 - FERREIRA, Rodrigo Augusto. **Ensino de Libras com Gêneros Discursivos Autênticos da Perspectiva do Letramento Crítico na Formação de Professores**. Porto Nacional: UFT, 2021. Disponível em: [https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/2738/3/Dissertacao\\_versao%20final\\_Rodrigo%20Ferreira.pdf](https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/2738/3/Dissertacao_versao%20final_Rodrigo%20Ferreira.pdf). Acesso em: 28 ago. 2022.

#### Bibliografia Complementar:

- 1 - GESSER, Audrei. **LIBRAS: que língua é essa?**. São Paulo, SP: Parábola, 2009.
- 2 - FELIPE, T.; MONTEIRO, M. S. **LIBRAS em contexto. Curso Básico**. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial, 2001.
- 3 - SILVA, Marília da Piedade Marinho. **Identidade e surdez: o trabalho de uma professora surda com alunos ouvintes**. São Paulo: Plexus, 2009.

## 5º Período

Eixo curricular 5. Epistemologias interculturais e educação escolar indígena				
CH. Teórica	CH. Prática	CH. de Extensão	CH. Total	Tipo:
225	45	30	360	Obrigatória
Ementa				
<p>Eixo de formação interdisciplinar das epistemologias interculturais da educação escolar indígena nas três áreas de aprofundamento de estudos do curso: Ciências Sociais e Humanidades; Línguas, Artes e Literaturas; e Ciências da Vida e da Natureza. O eixo desenvolve vivências de orientação e acompanhamento no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão nessas áreas, possibilitando que os cursistas organizem núcleos de formação interdisciplinar nos campos das epistemologias indígenas, histórias, geografias, filosofias, letras, literaturas, artes gráficas e visuais, bem como dos conhecimentos das Ciências da Vida e da Natureza, em uma perspectiva pluriépistêmica e transdisciplinar. Articula-se ao projeto Encontro de Saberes, que integra mestres e mestras indígenas da oralidade como docentes em disciplinas regulares do curso, contribuindo para a construção dos temas contextuais trabalhados em cada etapa anual. Desenvolve vivências de orientação e acompanhamento no âmbito das atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão, possibilitando a organização de núcleos de formação específica nas áreas de epistemologias indígenas, histórias, geografias, filosofias, letras, literaturas, artes gráficas e visuais e dos conhecimentos das Ciências da Vida e da Natureza, também sob uma perspectiva pluriépistêmica e transdisciplinar. Articula-se, igualmente, ao projeto Encontro de Saberes, com a participação de mestres e mestras indígenas da oralidade como docentes em disciplinas regulares, na construção dos temas contextuais de cada etapa anual do curso.</p>				
Bibliografia				
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>1 - CORRÊA XAKRIABÁ, Célia Nunes. <b>O Barro, o Genipapo e o Giz no fazer epistemológico de Autoria Xakriabá: reativação da memória por uma educação territorializada.:</b> Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável). Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2018.</p> <p>2 - FERREIRA, Mariana Kawall Leal; SILVA, Araci Lopes da. <b>Práticas Pedagógicas na Escola Indígena.</b> São Paulo: Global, 2001.</p> <p>3 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Brasil. <b>Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica..</b> 1. 2012. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ceb-2012">https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ceb-2012</a>. Acesso em: 11 mai. 2026.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>1 - BANIWA, Gersem J. S. L. <b>Educação para manejo do mundo. Entre a escola ideal e a escola real no Alto Rio Negro.</b> 1. Rio de Janeiro: Contracapa, 2014. Disponível em: <a href="https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/educacao-para-manejo-do-mundo-entre-escola-ideal-e-escola-real-no-alto-rio-negro">https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/educacao-para-manejo-do-mundo-entre-escola-ideal-e-escola-real-no-alto-rio-negro</a>. Acesso em: 20 out. 2023.</p> <p>2 - KRAHÔ, Creuza Prumkwyj. <b>Wato ne hômpu ne kãmpa: Convivo, vejo e ouço a vida Mehi (Mãkrarè).:</b> Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais). Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2017.</p>				

3 - GOMES POTIGUARA, Rita do Nascimento. **Povos indígenas e democratização da universidade no Brasil (2004-2016): a luta por "autonomia e protagonismo.** 1. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/wp->. Acesso em: 20 out. 2023.

## 6º Período

Eixo curricular 6. Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos				
CH. Teórica	CH. Prática	CH. de Extensão	CH. Total	Tipo:
255	45	60	420	Obrigatória
<b>Ementa</b>				
<p>O eixo desenvolve estudos voltados aos fundamentos e metodologias do ensino e pesquisa nas três áreas de aprofundamento do curso: Ciências Sociais e Humanidades; Línguas, Artes e Literaturas; e Ciências da Vida e da Natureza, em uma perspectiva pluriépistêmica e transdisciplinar. Os temas contextuais e as metodologias de cada área de conhecimento são construídos em diálogo com as e os discentes, considerando suas realidades sociolinguísticas, educacionais e territoriais. O eixo articula-se ao projeto Encontro de Saberes, que integra mestres e mestradas indígenas da oralidade como docentes em disciplinas regulares do curso, contribuindo para a definição dos temas contextuais a serem trabalhados em cada etapa anual. No eixo de formação específica, correspondente às três áreas de aprofundamento do curso, desenvolvem-se vivências de orientação e acompanhamento de atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão, possibilitando a organização de núcleos de formação específica nas áreas de saberes indígenas, epistemologias, histórias, geografias, filosofias, letras, literaturas, artes gráficas e visuais, bem como das Ciências da Vida e da Natureza, também sob uma perspectiva pluriépistêmica e transdisciplinar. Esse eixo igualmente se articula ao projeto Encontro de Saberes, com a participação de mestres e mestradas indígenas da oralidade como docentes em disciplinas regulares, na construção dos temas contextuais trabalhados em cada etapa anual do curso.</p>				
<b>Bibliografia</b>				
<b>Bibliografia Básica:</b>				
<p>1 - <b>REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS.</b> Brasília: MEC, 1998. Disponível em: <a href="http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action&amp;co_obra=26700">http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action&amp;co_obra=26700</a>. Acesso em: 07 jun. 2022.</p>				
<p>2 - SILVA, Felisberta Pereira de. <b>A Mata que Cura: plantas medicinais do cerrado e da Mata..</b> Natividade: Editora da Autora, 2022.</p>				
<p>3 - TEWAXI JAVAÉ, Ricardo. <b>Nas águas do rio Javaés: histórias, cosmologias e meio ambiente.</b> 1. Palmas-TO: Dissertação de Mestrado, CIAMB, 2019.</p>				
<b>Bibliografia Complementar:</b>				
<p>1 - CANDAU, Vera Maria; OLIVEIRA, Luiz Fernandes de. <b>Pedagogia Decolonial e Educação Antirracista e Intercultural no Brasil.</b> 2010. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/edur/a/TXxbbM6FwLJyh9G9tqvQp4v/?format=pdf&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/j/edur/a/TXxbbM6FwLJyh9G9tqvQp4v/?format=pdf&amp;lang=pt</a>. Acesso em: 16 nov. 2023.</p>				
<p>2 - BANIWA, Gersem J. S. L. <b>Educação escolar indígena no século XXI: encantos e desencantos..</b> 1. Editora Morula, 2019. Disponível em: <a href="http://laced.etc.br/acervo/livros/">http://laced.etc.br/acervo/livros/</a></p>				

educacao-escolar-indigena-no-seculo-xxi/. Acesso em: 20 out. 2023.

3 - APINAGÉ, Cassiano Sotero. **Escola, meio ambiente e conhecimentos: formas de ensinar e aprender na teoria e na prática entre os Apinajé**. 1. Palmas-TO: Dissertação de Mestrado, Ciamb-UFT, 2017. Disponível em: [https://bdt.d.ibict.br/vufind/Record/UFT\\_c03d8e2be4685c92860d684777253e3a](https://bdt.d.ibict.br/vufind/Record/UFT_c03d8e2be4685c92860d684777253e3a). Acesso em: 20 out. 2023.

## 7º Período

### Eixo curricular 7. Seminários de Integração Curricular

CH. Teórica	CH. Prática	CH. de Extensão	CH. Total	Tipo:
285	45	60	450	Obrigatória

#### Ementa

O eixo articula atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão, possibilitando a integração curricular dos cursistas em discussões temáticas voltadas, prioritariamente, às questões interdisciplinares do processo de formação do educador intercultural. Toma como referência o próprio percurso formativo vivenciado ao longo do curso, retomando, de modo integrado, a formação nos núcleos específicos das áreas de Ciências Sociais e Humanidades, Letras, Artes e Literaturas, e Ciências da Natureza e da Vida. Articula-se ao projeto Encontro de Saberes, que integra mestres e mestras indígenas da oralidade como docentes orientadores e avaliadores em disciplinas regulares do curso, contribuindo para a construção dos temas contextuais e para o desenvolvimento de metodologias de ensino.

#### Bibliografia

##### Bibliografia Básica:

- 1 - GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **Formação de professores indígenas : repensando trajetórias**. 1. Brasília-DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006.
- 2 - CANDAU, Vera Maria. **Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas**. 1. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
- 3 - BÁEZ, Mariano Landa; HERBETTA, Alexandre. **Educação indígena e intercultural: um debate epistemológico e político**. Goiânia/GO: Editora da Imprensa Universitária, 2018.

##### Bibliografia Complementar:

- 1 - PIMENTEL DA SILVA, Maria do Socorro. **A pedagogia da retomada: descolonização de saberes..** 1. Goiânia-GO: Revista Articulando e Construindo Saberes, Cegraf-UFG, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/racs/article/view/49013>. Acesso em: 20 out. 2023.
- 2 - DA SILVA, Aracy Lopes; LEAL FERREIRA, Mariana Kawal. **Antropologia, história e educação: a questão indígena e a escola..** 1. São Paulo-SP: Global, 2001.
- 3 - BISPO DOS SANTOS, Antônio. **Colonização, Quilombos. Modos e Significações..** Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa (INCTI), 2015.

## 8º Período

Eixo curricular 8. Seminários de Trabalhos de Conclusão de Curso e Intervenção Pedagógica				
CH. Teórica	CH. Prática	CH. de Extensão	CH. Total	Tipo:
210	165	0	375	Obrigatória
<b>Ementa</b>				
Estudos e oficinas de pesquisa e ação em pesquisas individuais ou integradas, considerando a diversidade sociocultural indígena. Desenvolvimento de pesquisa e/ ou intervenção pedagógica sob a orientação dos docentes e dos sábios indígenas, por meio de pesquisas, oficinas, seminários, documentação, visitas ao campo, vídeos, fotografias e entrevistas.				
<b>Bibliografia</b>				
<b>Bibliografia Básica:</b>				
1 - APINAGÉ, Cassiano Sotero. <b>Escola, meio ambiente e conhecimentos: formas de ensinar e aprender na teoria e na prática entre os Apinajé</b> . 1. Palmas-TO: Dissertação de Mestrado, Ciamb-UFT, 2017. Disponível em: <a href="https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFT_c03d8e2be4685c92860d684777253e3a">https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFT_c03d8e2be4685c92860d684777253e3a</a> . Acesso em: 20 out. 2023.				
2 - POTIGUARA, Eliane. <b>Metade cara, metade máscara..</b> Rio de Janeiro: Grumin, 2018.				
3 - SILVA, Léia de Jesus. <b>Documentação de saberes indígenas</b> . 1. Goiânia-GO: Imprensa Universitária, 2018. Disponível em: <a href="https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/doc_saberes_indigenas_vol_III-compactado.pdf">https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/doc_saberes_indigenas_vol_III-compactado.pdf</a> . Acesso em: 20 out. 2023.				
<b>Bibliografia Complementar:</b>				
1 - NAZARENO, Elias. <b>Documentação de Saberes Indígenas. Povo PyhcopCati Ji-Gavião</b> . 1. Goiânia-GO: Editora Imprensa Universitária, 2017. Disponível em: <a href="https://www.academia.edu/39591748/COLE%C3%87%C3%83O_DOCUMENTA%C3%87%C3%83O_DE_SABERES_IND%C3%8DGENAS_NA_UFG_VOL_X_POVO_IND%C3%8DGENA_PYHCOP_CATI_JI_GAVI%C3%83O">https://www.academia.edu/39591748/COLE%C3%87%C3%83O_DOCUMENTA%C3%87%C3%83O_DE_SABERES_IND%C3%8DGENAS_NA_UFG_VOL_X_POVO_IND%C3%8DGENA_PYHCOP_CATI_JI_GAVI%C3%83O</a> . Acesso em: 20 out. 2023.				
2 - TUKANO, Álvaro. <b>O mundo dos Tukano antes dos brancos:: um mestre Tukano</b> . 2017.				
3 - SANTOS, Maria Stella de Azevedo. <b>O que as folhas cantam (para quem canta a folha)..</b> Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa (INCTI), 2014.				

### 3.6 - Conteúdos curriculares

Os princípios pedagógicos do curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena são a transdisciplinaridade e a interculturalidade, tendo como característica a formação de profissionais para atuação na docência, com duração prevista de quatro anos. O curso está estruturado em eixos curriculares orientados pelo tema integrador “Saberes indígenas, educação intercultural e educação escolar em terras indígenas”, que desdobra os estudos nos eixos de formação comum e de formação específica. A base de formação comum contempla os

seguintes eixos: i) Autonomia e Direitos Indígenas; ii) Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais; iii) Saberes Indígenas, Interculturalidade e Educação. Os eixos de formação específica, por sua vez, organizam-se de modo a oferecer uma formação interdisciplinar do educador intercultural indígena em áreas do conhecimento voltadas à atuação profissional nas seguintes habilitações: Ciências da Natureza e da Vida; Ciências Sociais e Humanidades; e Línguas, Artes e Literaturas.

O eixo de estudos das noções de autonomias indígenas e dos direitos indígenas no Brasil abarca o histórico das políticas indigenistas no Brasil, identificando as relações entre a concepção de terras e territórios na ótica dos povos indígenas e não-indígena numa perspectiva transdisciplinar, envolvendo uma análise crítica dos marcos legais de garantia dos direitos indígenas e das políticas públicas contemporâneas. Neste eixo está inserida temas relacionados aos Direitos Humanos de forma interdisciplinar com os temas contextuais do componente curricular, atendendo Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O segundo eixo de estudos concentra-se no estudo das práticas transdisciplinares em contextos escolares diversos e os processos contracoloniais protagonizados pelos povos indígenas no Brasil e nas Américas, examinando as políticas recentes de formação intercultural de docentes e pedagogos indígenas e repercutindo a emergência de epistemologias transdisciplinares e contracoloniais de autorias indígenas, afroindígenas e quilombolas, educação das relações étnico-raciais em contextos regionais, nacionais e internacionais.

O terceiro eixo dedica-se aos estudos dos conhecimentos e saberes indígenas na educação escolar com foco nos estudos das linguagens verbais e não-verbais, nas artes e estéticas indígenas e não indígenas, nas diferentes linguagens e saberes, articulados de forma transdisciplinar e pluriepistêmicas com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2012).

O quarto eixo contempla o estudo da gestão, do currículo e da política educacional, de modo que o licenciando tenha uma formação ampla para gerirem as unidades escolares na condição de diretores, coordenadores e secretários.

O eixo de formação específica (Ciências da Natureza e da Vida; Ciências Sociais e Humanidades; Línguas, Artes e Literaturas) articula atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão, possibilitando a integração curricular dos cursistas em discussões temáticas interdisciplinares, voltadas prioritariamente para questões do processo de formação do educador intercultural, tendo como referência o aprofundamento e diversificação de estudos nas áreas de ciências sociais e humanidades, letras, artes e literaturas, ciências naturais e da vida, de acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena.

Conforme a Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos está organizada no currículo pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente no Eixo I.

Conforme a Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, é desenvolvida a educação ambiental no âmbito do curso articulada com temas contextuais do Eixo III e das Matrizes de Formação Específica, ao longo da trajetória de estudos das Eletivas, nas três áreas do conhecimento, e articulado com as diretrizes e políticas do PPI e as ações e metas do PDI.

Ao final, as licenciadas e licenciados serão encorajados a produzirem trabalhos de conclusão de curso e intervenção pedagógica que contemplem: i) a produção de materiais didáticos e para-

didáticos, cartilhas informativas e demais materiais pedagógicos que contemplem a diversidade dos conhecimentos tradicionais indígenas, em sua diversidade linguística e cultural, bem como a produção de conhecimento que contribuam para documentação e salvaguarda dos seus direitos e patrimônios culturais, territoriais e ambientais; ii) intervenção pedagógica em processos de aprendizagem escolarizados e para a produção dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Indígenas pertencentes aos povos indígenas localizados nos Estados do Tocantins e do Maranhão, que fortaleçam a interação entre as comunidades indígenas e suas escolas, incentivando projetos pedagógicos e ações integradoras interculturais nos calendários próprios aos diferentes povos indígenas pertencentes ao curso.

Também são "Conteúdos Curriculares" importantes e transversais das "Modalidades de Educação" da Educação Básica, conforme assegurados nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, e demais conteúdos, a saber:

- \* Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

- \* Educação Básica nas escolas do campo;

- \* Educação para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

- \* Educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

- \* Educação Escolar Indígena diferenciada;

- \* Educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

- \* Educação Escolar Quilombola;

- \* Língua Brasileira de Sinais (Libras); Educação Ambiental

- \*

De acordo com a Resolução n. 02 de 15 de junho de 2012, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental, essa temática está contemplada de forma transversal no núcleo I, mais especificamente nos Eixos I, II e III, conforme a matriz curricular e as ementas. Também no núcleo II a temática é trabalhada de modo transversal nas disciplinas eletivas e nos eixos de aprofundamento, estando de acordo com as diretrizes e políticas do PPI e as ações e metas do PDI.

### Educação em Direitos Humanos

Conforme a Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos estão presentes Eixo I que trata especificamente dos Direitos Indígenas e das lutas política por autonomia, sendo os Direitos humanos uma temática fundamental para essas abordagens. Além disso, a temática está organizada no currículo pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente nos núcleos de formação geral e de aprofundamento, mais especificamente nos Eixos I, II e III e nos Eixos V, VI e VII, como consta no ementário e na Matriz Curricular.

## Inclusão da pessoa com deficiência

De acordo com a lei nº. 13146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que em seu Título II, dos Direitos Fundamentais, estabelece o Direito à Educação, da pessoa com deficiência, o curso aborda essa temática de modo transversal, no núcleo I, especificamente no Eixo IV, por meio de conteúdos que abordam as políticas públicas educacionais, voltadas para a pessoa indígena com deficiência. Além disso, no núcleo II, a temática é abordada por meio de pesquisas e práticas pedagógicas sobre o tema nos territórios indígenas, garantindo as especificidades culturais dos povos indígenas.

### 3.6.1 - Matriz formativa

A Matriz Curricular está organizada em Eixos de estudos transdisciplinares e pluriépistêmicos para propiciar ao licenciado uma formação superior pautada no princípio da autonomia, valorização cultural, participação dialógica, diferenciada, específica e democrática.

A estrutura curricular desse PPC tem como meta de inovação pedagógica a transição curricular para uma educação transdisciplinar, intercultural, pluriépistêmica e contracolonial, associando conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos aos saberes ancestrais de matriz indígena de povos originários do cerrado centrobrasileiro e falantes vivos de diferentes dialetos pertencentes ao Tronco Linguístico Macro Jê, contribuindo para as articulações com os sistemas de ensino, às escolas e às práticas didático-pedagógicas, assim como à conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC e das Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena.

#### Formação pedagógica específica (Núcleo Comum)

A formação pedagógica do núcleo comum (NC) do curso de Educação Intercultural visa possibilitar ao discente uma formação ampla de forma a que se possa ter uma base de conhecimento transdisciplinar que se considera importante para as habilidades e competências tanto do docente quanto do gestor. Assim, seguindo os eixos de Autonomia e Direitos Indígenas, Transdisciplinaridade e Processos Contracoloniais, Saberes Indígenas, Interculturalidade e Educação, o NC prevê os trabalhos com temas contextuais relacionados principalmente a existência histórica dos povos ligados às territorialidades, às relações com o Estado Brasileiro no que toca à saúde, relações de trabalho, relações comerciais e das políticas públicas e indígenas sobre a saúde, educação e cultura. Espera-se que com esses temas contextuais, aliados aos trabalhos de pesquisa e intervenção a serem realizados durante as etapas na comunidade, possam dar uma formação cidadã crítica aos discentes.

O curso tem um enfoque na formação interdisciplinar em que percurso formativo perpassa conhecimentos das três áreas de conhecimento (Ciências da vida e da natureza; Ciências sociais e humanas; Línguas, Artes e Literatura), oferecendo formação multidisciplinar ao futuro professor.

Na formação na área das Ciências da Vida e da Natureza o intuito é agregar conhecimentos sobre sociobiodiversidade e os conceitos e conhecimentos a eles atrelados, principalmente nas áreas de biologia, física e química.

Na área de Ciências Humanas o viés principal é a formação em História, Geografia e Filosofia e Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Política) numa perspectiva transdisciplinar e pluriépistêmica, com enfoque no estudo das múltiplas relações entre linguagens, ontologias,

ambientes, territórios, saberes e epistemologias indígenas no contexto dos impactos do capitalismo tardio, das mudanças climáticas e do antropoceno.

Na área de Línguas, Artes e Literaturas, partimos do princípio de que seja verbal, escrita, gestual, icônica, pictórica, a linguagem, permite ao ser humano expressar qualquer pensamento, o que faz dela a base de todo o conhecimento. Assim, ao estudar as Ciências da Linguagem, estaremos nos referindo às propriedades e estratégias do fazer e do pensar, além de produzir a práxis diferenciada para os professores indígenas em formação acadêmica. Para isso, os saberes indígenas, quando inseridos no contexto escolar, vão além dos conteúdos específicos de cada disciplina escolar.

Formação específica em Ciências da Vida e da Natureza com o objetivo de formar professores indígenas pesquisadores e cidadãos aptos a compreender a realidade social, cultural, econômica, política e educativa, para o exercício da docência na Educação Básica, nas áreas dos conhecimentos das Ciências da Natureza anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na perspectiva do ensino e aprendizagem intercultural, interdisciplinar e transdisciplinar da escola indígena.

Formação em Ciências Sociais e Humanidades: Formação em Ciências Humanas terá como viés principal a formação em História, Geografia e Filosofia e Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Política) numa perspectiva transdisciplinar e pluriépistêmica, para o exercício de da docência na Educação Básica. Enfoque no estudo das múltiplas relações entre linguagens, ontologias, ambientes, territórios, saberes e epistemologias indígenas no contexto dos impactos do capitalismo tardio, das mudanças climáticas e do antropoceno.

Formação em Línguas, Artes e Literaturas, seja verbal, escrita, gestual, icônica, pictórica, a linguagem, permite ao ser humano expressar qualquer pensamento, o que faz dela a base de todo o conhecimento.

Assim, ao estudar as Ciências da Linguagem, estaremos nos referindo às propriedades e estratégias do fazer e do pensar, além de produzir a práxis diferenciada para os professores indígenas em formação acadêmica. Para isso, os saberes indígenas, quando inseridos no contexto escolar, vão além dos conteúdos específicos de cada disciplina escolar. Assim o são também as habilidades, procedimentos e práticas que os tornam sujeitos formuladores de conhecimentos. Para pensar a matriz específica da formação em ciências da linguagem e as artes, segundo o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (1998), organizamos os conhecimentos composto por conhecimentos de línguas, artes e literaturas. Nas línguas, o professor indígena deverá ter domínio dos conhecimentos da oralidade e escrita em língua portuguesa, uma língua estrangeira ao Brasil (inglês, francês ou espanhol) e línguas indígenas. Nas artes, deverá ter conhecimentos sobre a história da arte no mundo, uma reflexão sobre artes em suas variações (plástica, cênica, musical), com práticas vivenciais através de oficinas em cada uma delas. Deverá também ter domínio de técnicas de produção audiovisual e também das linguagens tecnológicas atuais da informática, através de atividades de Prática como componente curricular. Na literatura, devesse conhecer as formas e gêneros de expressões literárias (conto, romance, narrativa, poesia) nas suas mais variadas manifestações pelo mundo, não se restringindo ao Ocidental.

### **3.6.2 - Objetos de conhecimento**

Os objetos de conhecimento para a formação em Licenciatura em Educação Intercultural Indígena se baseia Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (2015). O currículo do curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena visa a partir da Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na

Educação Básica proporcionar formação superior voltada aos indígenas para garantir uma educação voltada para suas comunidades e povos contribuindo com: "I - a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências; II - o acesso às informações, conhecimentos técnicos, científicos e culturais da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-indígenas".

Dessa forma, torna-se objeto de conhecimento do currículo do curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígenas as recomendações das Diretrizes.

O Ensino Fundamental "deve promover o acesso aos códigos da leitura e da escrita, aos conhecimentos ligados às ciências humanas, da natureza, matemáticas, linguagens, bem como do desenvolvimento das capacidades individuais e coletivas necessárias ao convívio sociocultural da pessoa indígena com sua comunidade de pertença e com outras sociedades".

A formação de professores para atuação no Ensino Médio deve promover um ensino que garanta o protagonismo dos jovens estudantes indígenas, ofertando-lhes uma "formação ampla, não fragmentada, que oportunize o desenvolvimento das capacidades de análise e de tomada de decisões, resolução de problemas, flexibilidade para continuar o aprendizado de diversos conhecimentos necessários a suas interações com seu grupo de pertencimento e com outras sociedades indígenas e não indígenas".

Nesse sentido, deve ser objeto de conhecimento do curso práticas formativas que promovam projetos de construção do bem viver de suas comunidades, aliando, em sua formação escolar, conhecimentos científicos, conhecimentos tradicionais e práticas culturais próprias de seus grupos étnicos de pertencimento, num processo educativo dialógico e transformador.

### **3.6.3 - Programas de formação**

No curso, a formação envolvendo espaços formativos relativos às políticas Ações Afirmativas, Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-brasileira e Africana, educação ambiental, educação em direitos humanos estão contempladas nos eixos curriculares, numa perspectiva transdisciplinar e pluriépistêmica, tendo em vista a política curricular do curso pautada na interculturalidade, no bilinguismo e multilinguismo, no direito a diferença e à uma educação escolar indígena específica e diferenciada.

O curso proporciona também a formação aos licenciados incluindo os mestres e mestradas da oralidade, das artes verbais, das cosmologias e pedagogias próprias, por meio do projeto "Encontro de Saberes", como docentes nos eixos curriculares do curso, atuando junto a docentes vinculados a Instituição de ensino superior. Nesse sentido a formação das licenciandas e dos licenciandos proporciona a articulação entre docentes, gestores e demais profissionais da educação escolar e destes com os educadores tradicionais das comunidades indígenas.

A formação ocorrerá também por meio de ações de extensão da Universidade Federal do Tocantins, como por exemplo, a ação "Saberes Indígenas na Escola", programa vinculado ao Ministério da Educação e tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas; o projeto "Acervo dos Povos Indígenas"; e de atividades vinculadas ao Núcleo de Estudos e Assuntos Indígenas/ NEAI e ao Programa de Educação Tutorial (PET) Indígena "Conectando conhecimentos".

### **3.6.4 - Ações Curriculares de Extensão (ACE)**

A universidade pública brasileira desempenha um importante papel enquanto produtora do conhecimento. Esta deve ser capaz de oferecer aos governos e à sociedade as tecnologias, teorias e processos, assim como profissionais capazes de propulsionar o desenvolvimento, de forma abrangente não se restringindo apenas à esfera econômica, mas também que seja sustentável e tenha um caráter ético. Para isso, é preciso que suas ações estejam alinhadas com os valores e interesses sociais. Isto é possível através da interação dialógica promovida pelas ações extensionistas.

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2012).

A extensão na UFT e, conseqüentemente, no curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena está sob a égide das Diretrizes da Política de Extensão Nacional (2012) e da Política de extensão da UFT (Resolução nº 05, de 02 de setembro de 2020). A formulação e implementação das ações de extensão universitária são orientadas por 5 eixos: Interação Dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Impacto na formação dos discentes e Impacto na transformação social.

A curricularização da extensão se dará conforme a Resolução Nacional nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e Resolução Consepe/UFT nº 14, de 08 de dezembro de 2020, onde: Art. 7º A extensão nos cursos de graduação será denominada de Ação Curricular de Extensão (ACE) prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), organizadas em: Projetos de Extensão e Componentes Curriculares de Extensão.

As ações curriculares de extensão (ACE) no curso totalizam uma carga horária de 360 horas. A carga horária de extensão está vinculada aos componentes curriculares desde o início do curso, conforme a matriz curricular, para o atendimento da Resolução CNE/CP n.4, de 29 de maio de 2024. Na Matriz Curricular, a carga horária está distribuída conforme a seguir: nos Eixos 1 e 2 são 60h cada um; no Eixo 3 são 30h; no Eixo 4 são 60h; no Eixo 5 são 30h; e, finalmente, no eixos 6 e 7 são 60h para cada um.

As áreas temáticas de curricularização da extensão no curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena são: I - comunicação; II - cultura e arte; III - direitos humanos e justiça; IV - educação; V - meio ambiente; VI - saúde; VII - tecnologia e produção; VIII - trabalho.

As linhas de extensão de atuação do curso, por sua vez, são as seguintes: Alfabetização, leitura e escrita; Artes integradas; Artes plásticas; Artes visuais; Direitos individuais e coletivos; Espaços de Ciência; Esporte e lazer; Formação de professores; Gestão pública; Grupos sociais vulneráveis; Infância e adolescência; Inovação tecnológica; Jovens e adultos; Metodologias e estratégias de ensino / aprendizagem; Mídias-artes; Mídias; Música; Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares; Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial; Questões ambientais.

A operacionalização das atividades de extensão ocorrerá de forma articulada nas etapas universidade e nas etapas terra indígena, tendo como público alvo, nas etapas na universidade, preferencialmente, comunidades vinculadas a espaços formativos, educacionais, científicos, artísticos e outros, e nas etapas terras indígenas, preferencialmente, nas próprias comunidades indígenas, em seus diferentes espaços de socialização e organização social. Dessa maneira o público alvo das ações de extensão serão: i) as comunidades indígenas, suas comunidades escolares e organizações próprias; e, ii) as comunidades escolares, artísticas e científicas situadas fora das terras indígenas.

As Ações Curriculares de Extensão (ACE) no curso totalizam uma carga horária de 360 horas,

através de programas e projetos, ações de Extensão e práticas de extensão, a serem efetivados através do cadastro nas devidas instâncias.

O acompanhamento dos discentes será realizado pelos docentes por meio de relatórios parciais e finais, fotos, relatos, produtos, diários de campo e outros. Os docentes deverão avaliar o envolvimento dos discentes a partir das vivências de cada um, evidenciando, sempre que possível, a iniciativa, a proatividade, o trabalho em equipe, o cuidado com as atividades ligadas à extensão e com as atividades relacionadas às comunidades, além da observação do trabalho da equipe para resolução de problemas e superação de imprevistos.

Para enriquecimento da graduação, os discentes poderão participar de programas ou projetos extensionistas realizados em outros cursos da UFT e os resultados serão validados nos históricos dos mesmos.

Com o mesmo sentido de integrar o currículo, as atividades de extensão, são entendidas como as intervenções que envolvem diretamente as comunidades externas à UFT, vinculadas à formação do estudante de pedagogia e podem assumir as modalidades de: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e a prestação de serviços como programas institucionais, eventualmente também de natureza governamental que atendam às políticas públicas, estaduais ou municipais, colaboram com a concretização do compromisso já referido de ensinar a lógica científica que fundamenta a aplicação da técnica e estimula o entendimento da pesquisa (e sua difusão) como uma dimensão da formação e do trabalho docente.

Será objeto de avaliação e planejamento pela coordenação do curso a oferta semestral em conjunto com o Projeto Encontro de Saberes, Saberes Indígenas na Escola e demais programas da Universidade. Portanto, o conhecimento adquirido por meio da prática como componente curricular aliada à realidade dos conhecimentos advindos dos estágios e das atividades de extensão conduzem para a extensão numa perspectiva transdisciplinar e indissociável das atividades de ensino e pesquisa.

### 3.7 - Metodologia

O curso será oferecido na modalidade regular no sistema da pedagogia da alternância, de forma que os cursistas cumprirão atividades presenciais na universidade e também atividades nas terras indígenas. O curso será de quatro anos, totalizando oito semestres. Em cada semestre ocorrerão momentos presenciais na universidade, quando serão cumpridas cargas horárias referentes aos eixos curriculares do curso, e que serão ministradas por docentes da Universidade, por docentes indígenas convidados (com a titulação mínima de mestrado) e por mestres e mestras da oralidade oriundos das comunidades indígenas do Tocantins e Maranhão, preferencialmente. Além da etapa na universidade terá também atividades curriculares intensivas nas terras indígenas, quando as cursistas e os cursistas desenvolverão atividades orientadas de módulo livre em suas comunidades de origem. Cada momento de encontro presencial na universidade será chamado de "etapa universidade". Os encontros nas aldeias, será chamado de "etapa nas terras indígenas".

Durante o período de atividade presencial na universidade:

A permanência na universidade será durante 30 dias ou mais nos meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto, para cumprir a carga-horária necessária.

Para acompanhar os cursistas, serão formadas equipes orientadoras de docentes e discentes (mediadores pedagógicos monitores voluntários) de outros cursos regulares da universidade que tenham interesse em colaborar com o curso) que receberão formação para acompanhar, auxiliar e orientar os alunos de cada povo ou dos povos indígenas, nas suas demandas acadêmicas (pedagógicas e burocráticas). No caso dos discentes que serão mediadores pedagógicos, sua atuação estará vinculada aos programas institucionais da UFT, tais como PIIP, PIBIC, PET, PIBID.

Durante o período de atividades nas terras indígenas:

A mesma equipe orientadora que acompanhar os cursistas na universidade será também responsável por acompanhá-los no período de suas atividades na "etapa nas terras indígenas" que serão operacionalizadas em Polos de Articulação Etnoeducacional, conforme o perfil étnico de discentes do curso e de acordo com a Política dos Territórios Etnoeducacionais. Durante sua permanência na comunidade, os cursistas deverão desenvolver atividades de pesquisa, extensão e/ ou estágio conforme definido na organização do curso e nos componentes curriculares dos eixos na etapa universidade.

A mesma equipe orientadora que acompanhar os cursistas na universidade será também responsável por acompanhá-los no período de suas atividades na "etapa nas terras indígenas". Durante sua permanência na comunidade, os cursistas deverão desenvolver atividades de pesquisa, extensão e/ ou estágio conforme definido na organização do curso e nos componentes curriculares das disciplinas na etapa universidade.

A seguir detalhamos os procedimentos operacionais necessários para as Etapas de Estudos em Terras Indígenas, que serão apoiados pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, com recursos provenientes do Programa de Apoio as Licenciaturas Interculturais Indígenas (PROLIND).

#### 1 Tempo Comunidade (etapas de estudos em Terras Indígenas)

As etapas de estudos em Terras Indígenas (Tempo Comunidade) são parte fundamental do curso e da formação dos acadêmicos indígenas. Nestas etapas são desenvolvidas as seguintes atividades: a) orientação de Estágios Pedagógicos e Projetos de Pesquisa Extraescolares; b) orientação e execução da Prática como Componente Curricular; c) promoção de ações curriculares de extensão; d) organização de materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos, para serem utilizados nas escolas das aldeias, contribuindo, assim, para o fortalecimento das línguas e culturas dos diversos povos presentes no Curso; e) defesa dos trabalhos de Projetos Conclusão de Curso.

##### 4.1.1 Orientação de Estágios Pedagógicos e Projetos de Pesquisa Extraescolares

As orientações de estágios pedagógicos e Projetos Extraescolares iniciam-se nas etapas de Porto Nacional (Tempo Universidade) e tem continuidade durante as etapas nas aldeias indígenas, onde os estudantes devem apresentar aos comitês orientadores os progressos alcançados desde o último encontro de orientação. Nas aldeias, os comitês têm a possibilidade de avaliar de perto, ou seja, junto da comunidade e da escola, como estão sendo desenvolvidos estes importantes trabalhos acadêmicos e que ajustes são necessários para a sua conclusão bem sucedida.

##### - 4.1.2 Práticas como Componente Curricular (PCCs)

Durante o Tempo Comunidade são desenvolvidas as atividades de Prática como Componente

Curricular (PCC), que são voltadas para a discussão e a produção de materiais didáticos e paradidáticos; elaboração de artigos e capítulos de livros; realização de oficinas e seminários pedagógicos e culturais; discussão e elaboração de projetos políticos pedagógicos, dentre outros temas, dependendo dos interesses e necessidades de cada povo. A Prática como Componente Curricular busca fortalecer as línguas, culturas e escolas dos povos que participam do curso, envolvendo mais as comunidades, professores, lideranças e sábios.

#### - 4.1.3 Seminários sobre Educação Intercultural para as comunidades

No período das Etapas de Estudos em Terras Indígenas, são realizados Seminários sobre Educação Intercultural, organizados pelos Comitês Orientadores, os/as alunos/as e os/as egressos/as, com a participação das comunidades, eventos nos quais os/as sábios/as, lideranças e especialistas transmitem seus conhecimentos, promovendo espaço de prática e vivência epistêmica entre a UFT e os povos indígenas que compõem o Curso. Nesses seminários, os/as alunos/as apresentam e discutem os princípios e eixos do Curso, além das atividades desenvolvidas, tais como a Prática como Componente Curricular e as pesquisas referentes aos Projetos Extraescolares.

#### - 4.1.4 Ações Curriculares de Extensão e Projetos de Pesquisa Extraescolares

As etapas de estudos em Terras Indígenas são momentos importantes para a realização de atividades de Extensão Universitária, pois desenvolvem ações demandadas pelas comunidades envolvidas, tais como eventos culturais, artísticos e esportivos. São desenvolvidas várias ações a partir dos Projetos Extraescolares, que contemplam pesquisas que envolvem os conhecimentos tradicionais, orientados pelos/as sábios/as das comunidades e visam ao envolvimento dos/as jovens em práticas de suas culturas, à formação de professores/as que são alunos/as do Curso, fortalecimento das línguas e dos espaços culturais das aldeias e valorização dos conhecimentos tradicionais.

Os Comitês Orientadores desenvolvem ações de extensão e ensino em diversas áreas, tais como estudos culturais, sociais e ambientais; orientação para elaboração de material didático para as escolas indígenas; cursos de formação continuada para professores/as das escolas das aldeias; documentação, descrição e análise de línguas indígenas; documentação de saberes indígenas; alfabetização e letramento; ensino de línguas indígenas e de língua portuguesa como primeira e segunda línguas; assessoria aos/às indígenas na elaboração de Projetos Político-Pedagógicos para as escolas indígenas; Assessoria a projetos de Revitalização Linguística e Cultural.

Por fim, a defesa (apresentação) dos trabalhos oriundos dos projetos extraescolares também é feita nas comunidades, quase sempre nas línguas indígenas e com a participação dos sábios e sábias orientadore/as nas bancas de avaliação. Este é um dos momentos mais importantes da formação dos professores indígenas no curso de Educação Intercultural da UFT.

#### - 4.1.5 Organização e publicação de material didático e paradidático

Nas Etapas de Estudos em Terras Indígenas são discutidos, desenvolvidos e organizados materiais didáticos e paradidáticos, tais como livros, jornais, histórias em quadrinhos, jogos, mapas, filmes, vídeos e documentários, para serem utilizados nas escolas das aldeias, tendo por bases teórico-metodológicas os princípios, as concepções e as ações promovidas pelo Curso. Esses materiais produzidos são muito relevantes, porque consistem na documentação, análise e reflexão sobre as epistemologias indígenas do Curso de Educação Intercultural, especialmente nas línguas indígenas faladas por esses povos.

Considerando os detalhamentos das atividades acima, para a realização destas etapas são

necessários transporte, diárias e combustível.

- Transporte das equipes de orientação

Transporte terrestre é necessário para os Comitês Orientadores deslocarem-se até às aldeias onde serão realizadas as Etapas de Estudos em Terras Indígenas, nos Estados de Tocantins, Maranhão e Mato Grosso. Serão realizadas duas Etapas de Estudos em Terras Indígenas por ano (uma em cada semestre), portanto serão necessários transportes para esses dois diferentes momentos. Em cada viagem, as equipes são compostas por ao menos dois docentes para cada TEE do/as discentes do curso. É recomendável o transporte terrestre com uso de veículos traçados (preferencialmente caminhonetes), visto que pode transportar até três membros das equipes (excetuando-se o motorista) e os equipamentos e materiais necessários. Neste contexto, a universidade não dispõe de um número suficiente de veículos adequados para atender estas viagens, ainda mais considerando outras demandas por veículos de outras unidades acadêmicas da instituição, sendo, portanto, necessária a locação de transporte com terceiros via contratos da universidade e/ou fundação. Essas etapas configuram-se como um importante diferencial, por estabelecer um diálogo intercultural entre alunos e professores do Curso e professores, lideranças e sábios/as das aldeias. Dessa maneira, são momentos relevantes de conhecimento e desenvolvimento de parcerias na construção de inovação pedagógica, tanto para a UFT quanto para as escolas das aldeias onde nossos/as alunos/as moram. Essas Etapas constituem-se em importantes momentos de vivência intercultural, fundamentais para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

- Diárias para os Comitê Orientadores e Colaboradores/as

Os/as professores/as dos Comitês Orientadores e os/as colaboradores/as recebem diárias, para custear suas despesas com hospedagem e alimentação, tanto durante as viagens para as Etapas de Estudos em Terras Indígenas, quanto nas cidades próximas às aldeias e também nas aldeias. Nestas, além de arcarem com as despesas referentes à sua própria alimentação, contribuem com os gastos para a alimentação dos/as alunos/as, tais como gêneros alimentícios e contratação de cozinheiras e pescadores, já que as refeições são feitas coletivamente. Em muitas ocasiões, o uso do veículo locado para o deslocamento dos comitês é utilizado durante o período de trabalho para incursões às cidades visando o abastecimento de alimentos para o andamento da etapa.

A interface entre os Programas e Projetos no âmbito do Curso articula-se com a compreensão da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, os Programas e Projetos Institucionais em desenvolvimento pela UFT têm como objetivo o fortalecimento do ensino. Para tanto, deve-se realizar interface entre os programas e projetos institucionais da UFT. Essas atividades serão realizadas com oficinas realizadas nas etapas universidades e etapas comunidade voltadas para a melhoria das habilidades para pensar, planejar e elaborar atividades relacionadas a prática docente. Tais atividades contemplam leitura e discussão de textos sobre a didática em ambientes escolares de práticas de ensino e aprendizagem, planejamento de atividades de ensino-aprendizagem e elaboração de material didático adequado ao ambiente escolar da comunidade.

### 3.7.1 - Inovação Pedagógica

A estrutura curricular desse PPC tem como meta de inovação pedagógica a transição curricular para uma educação transdisciplinar, intercultural, pluriepistêmica e contracolonial, associando conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos aos saberes ancestrais de matriz indígena de povos originários do cerrado centro brasileiro e falantes vivos de diferentes

dialetos pertencentes ao Tronco Linguístico Macro Jê, contribuindo para as articulações com os sistemas de ensino, às escolas e às práticas didático-pedagógicas, assim como à conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC e das Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena. Nesse sentido, as práticas formativas curriculares privilegiam metodologias de ensino e aprendizagem inovadoras para promoverem projetos de construção do bem viver de suas comunidades, aliando, em sua formação escolar, conhecimentos científicos, conhecimentos tradicionais e práticas culturais próprias de seus grupos étnicos de pertencimento, num processo educativo dialógico e transformador, incluindo os mestres e mestras da oralidade como docentes, orientadores e avaliadores no âmbito dos componentes curriculares do curso.

### **3.7.2 - Gestão de Metodologias e Tecnologias Educacionais**

No Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deve-se apontar a gestão de metodologias e de tecnologias educacionais como os pilares essenciais que fomentam princípios democráticos da educação. Confirmados na Constituição Federal (CF) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sela-se que é direito do cidadão integrar e participar da instituição educacional, sendo os processos educacionais gestados pelos atores que fazem parte das instituições e são responsáveis pela qualidade da educação. Destarte, os PPC evidenciam as políticas públicas educacionais, o processo educativo e as concepções metodológicas e tecnológicas educacionais orientadas à gestão organizacional didático-pedagógica. Direcionam, sobretudo, essas concepções de modo a garantir a qualidade na formação educacional na instituição frente a perspectiva de integrar o ensino e a aprendizagem articulados com os conhecimentos e saberes da ciência, da tecnologia e da inovação.

Os métodos educacionais ativos demonstram ser ferramentas valiosas no processo de ensino e aprendizagem, exigindo uma formação continuada dos docentes em atividades de oficinas de capacitação, práticas em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e reflexões sobre desenvolvimento e atuação. As muitas tendências pedagógicas aportam à compreensão da necessidade de mudanças nesse processo, regulado pela apropriação do conhecimento e nas práticas docentes reprodutivas e de transmissão de saberes. Para superação dessas tendências, a participação ativa no ensino e na aprendizagem se opõe ao método tradicional passivo e passa a promover o protagonismo dos atores. Por parte dos docentes, devem ser ofertadas pedagogias planejadas e mediadas que possam ser alcançadas como fator de desenvolvimento do conhecimento e apropriadas à realidade dos discentes.

Com base nessas mudanças a gestão de metodologias educacionais conta com o ativismo das novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Para isso, são exigidas práticas específicas no interior da estrutura curricular do curso que possam agregar condicionantes da interdisciplinaridade, integração de conteúdos, flexibilidade e diversidade na formação profissional, voltados à produção de conhecimento intencional dos discentes. As diversas estratégias metodológicas e de tecnologias educacionais disseminam aspectos que levam à problematização de conteúdos, mediação da aprendizagem e a gestão compartilhada de conhecimentos na forma dialógica.

Em contraposição ao método tradicional, as novas tecnologias educacionais exigem a adequação na formação docente de modo contínuo, podendo ser viabilizada no cotidiano acadêmico através da realização de pesquisas, leituras específicas e debates científicos em eventos, entre outras formas. Estas atividades reciclam fluxos de pensamentos, aperfeiçoam ideias, ferramentas e materiais, proporcionando aos discentes e docentes no ambiente de ensino e aprendizagem, além de estimular a criatividade à produção de conhecimentos à implementação apropriada dessas novas tecnologias. Em síntese, a gestão de metodologias e tecnologias educacionais operam a partir da proatividade dos atores, demandando a tomada de

decisão e avaliação dos resultados no ambiente educacional. Evidenciando no processo de ensino e aprendizagem a necessidade da apropriação de ferramentas assistivas que resultam na interação de novas práticas, conhecimento adequado e ênfase na criatividade.

Este PPC aporta contemplar o processo de ensino e aprendizagem com o uso de ferramentas das metodologias ativas, ampliando a imersão de conhecimentos, competências adquiridas, produção de habilidades tecnológicas e iniciativas intencionais. O ponto de partida dessas metodologias é a reflexão crítica compartilhada com a participação dos discentes na produção de ideias e soluções adequadas. Avanços práticos de inovação tecnológica na educação são ferramentas metodológicas que dinamizam a relação ensino-aprendizagem e extrapolam os limites de conhecimentos acadêmicos tradicionais. Essa mudança de paradigma busca desenhar um novo contexto de transformações nos diversos campos da sociedade contemporânea, alimentando exigências de novas posturas educacionais a partir da gestão de metodologias e no uso de tecnologias apropriadas. Exigências essas que dilatam espaços à incorporação dos recursos tecnológicos na prática educativa cotidiana, induzindo ferramentas tecnológicas de ensino e aprendizagem a proporcionar uma conexão de reflexões e interações entre os componentes curriculares ministrados.

### **3.7.3 - Ambiente, Materiais e Ferramentas Assistivas**

As transformações sociais no contexto da educação são associadas com as tecnologias sociais, desafiando as diversidades da sociedade a partir das novas dinâmicas sociais, culturais, políticas e ambientais. Essas dinâmicas sofrem interferência com o avanço das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Posto isso, é possível observar os impactos na interação dos indivíduos com o conhecimento técnico-científico e os saberes dos povos indígenas na busca por efetivas soluções de transformação social. A geração de demandas sociais no ambiente da educação vem provocando a necessidade de se rediscutir as metodologias tradicionais de ensino e aprendizagem, associando materiais e ferramentas tecnológicas assistivas para assegurar a qualidade de vida das pessoas especiais ou com deficiência. No ambiente educacional de gestão e de fomento do ensino e da aprendizagem, as novas tecnologias assistivas operam com materiais específicos, equipamentos e ferramentas apropriadas para gerar mais autonomia e equidade, sendo necessário muitas vezes adaptações de conteúdo e abordagem curricular sobre os instrumentos de tecnologias assistivas, na formação profissional e na prática docente.

Neste PPC busca-se enfatizar a importância do ambiente, materiais e ferramentas assistivas, além da promoção da formação docente e do conhecimento prático sobre tecnologias digitais e sociais. A ênfase na interação com essas tecnologias, em especial através da internet, plataformas e redes de conexões, passa a ser fundamental e complementar no campo da difusão e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), explorando as formas de comunicação à construção de uma educação ativa, assistiva, reflexiva e crítica. Questões consideradas como princípios ativos do processo de ensino-aprendizagem apostam no conhecimento sobre conteúdos estratégicos e na interação sociedade e tecnologia como fatores estimulantes da criatividade e da crítica. Fatores esses que caracterizam a inovação metodológica na educação inclusiva a partir do uso das ferramentas assistivas investidas nas TIC.

### **3.7.4 - Tecnologias Sociais**

As Tecnologias Sociais (TS) podem ser definidas como instrumentos essenciais na formação educacional, elas buscam assegurar a inclusão social como mecanismo sustentável de políticas públicas no âmbito da relação entre o homem e o seu ambiente social. Tornam-se à educação

mecanismos sociais para ampliar o desenvolvimento de inter-relações a partir do conhecimento técnico- científico e promover a transformação social. Em suma, as TS devem contextualizar a participação coletiva dos discentes na construção social do processo de ensino-aprendizagem e o conhecimento com apoio dos mecanismos e ferramentas digitais para elevar a qualidade de vida educacional.

No PPC em questão, busca-se estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais, por meio de componentes curriculares, projetos e ações acadêmicas, ativando métodos críticos e políticos na análise dos fenômenos sociais e educacionais. Essa compreensão permite evidenciar a importância do uso das novas tecnologias educacionais como instrumentos de inclusão social, promovendo a cidadania e a diversidade.

### **3.7.5 - Formação e Capacitação Permanente**

A formação e capacitação permanente é uma política institucional da UFT, tendo como pressuposto a necessidade da formação docente e discente para o uso de tecnologias educacionais. Essa formação alimenta o desenvolvimento das competências e do domínio das metodologias e tecnologias digitais educacionais que são viabilizadas nos formatos de cursos específicos, ambientes virtuais e recursos das novas TIC, entre outros eventos. Metodologias reflexivas à formação e capacitação permanente, reconhecendo a necessidade de compartilhar conhecimentos como base das relações educacionais estabelecidas no processo de ensino aprendizagem. Situações construídas num ambiente coletivo a partir da emancipação de suas próprias experiências e vivências. A formação e capacitação permanente como atividade educacional amplia debates estruturados como instrumentos de diálogo e novas reflexões sobre as metodologias educacionais.

### **3.7.6 - Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem**

O processo ensino-aprendizagem deve ser objeto de avaliação no contexto das estratégias pedagógicas e estar contextualizado segundo as metodologias e tecnologias educacionais que fomentam a dinâmica social da educação. Faz valer o uso dessas estratégias metodológicas em conexão com as tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) como ativos na formação profissional e no protagonismo das reflexões e desenvolvimento de competências do ensino- aprendizagem. A avaliação dos discentes da Licenciatura em Educação Intercultural Indígena assume um caráter contínuo no processo de ensino-aprendizagem, estabelecendo um novo paradigma, qualitativo, longitudinal e reflexivo.

### **3.7.7 - Atividades de Ensino-Aprendizagem**

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), o currículo foi organizado em Eixos Curriculares transdisciplinares e interculturais nos quais são previstos objetivos e competências de acordo os seguintes Núcleos de Estudos: I – Núcleo I – Estudos de Formação Geral – EFG; II – Núcleo II – Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional – ACCE; III – Núcleo III – Ações Curriculares de Extensão – ACE; IV – Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado – ECS. O curso está estruturado em eixos curriculares com o tema integrador: “Saberes indígenas, educação intercultural e educação escolar em terras indígenas”.

Em atendimento aos documentos legais que tratam da formação de professores indígenas e das Diretrizes para Educação Básica nas escolas indígenas, o currículo do curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena foi organizado em Núcleos nos quais são previstos objetivos e competências obrigatórias e de aprofundamento e diversificação da formação que são desenvolvidas mediante múltiplas experiências formativas.

Dessa forma, foram atendidas as Diretrizes para formação de professores indígenas, da Resolução nº 1, de 7 de janeiro de 2015 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio, no sentido de instaurar as competências específicas da dimensão da prática profissional de planejar, gerir, conduzir e avaliar ações de ensino à efetivação da aprendizagem em contextos educacionais indígenas e interculturais.

Portanto, o conhecimento adquirido por meio do componente curricular, aliada à realidade dos conhecimentos advindos dos estágios e das atividades de extensão, conduzem para perspectiva transdisciplinar e indissociável das atividades de ensino- pesquisa- extensão, atendendo ao que determina a Constituição Federal acerca do tripé e as demais normativas que dela se valem para dispor sobre a temática.

### 3.8 - Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio supervisionado na concepção da formação das ciências humanas perpassa pelas legislações referente a formação de professores vigentes, conforme Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Especificamente, serão dedicadas 405 (quatrocentas e cinco) horas ao Estágio Supervisionado, conforme Núcleo IV de que trata o art. 13, inciso IV desta Resolução, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, na área de formação e atuação na Educação Básica, realizadas em instituições de Educação Básica em Terras Indígenas e outras.

Esta carga horária destinada aos estágios curriculares supervisionados será atendida desde o primeiro Eixo Curricular do curso, contando com atividades/ orientações nas etapas na instituição e nas comunidades, onde serão operacionalizadas em Pólos de Articulação Etnoeducacional, conforme o perfil étnico de discentes do curso e de acordo com a Política dos Territórios Etnoeducacionais. Para o cumprimento da carga horária de estágio está distribuída da seguinte maneira em cada Eixo do curso: Eixo 1 serão 45h voltadas para compreensão crítica dos marcos legais de garantia dos direitos indígenas e das políticas públicas contemporâneas, com foco em seus efeitos sobre a educação escolar indígena; no Eixo 2 serão 60h voltadas para analisar e compreender diversas práticas transdisciplinares em contextos escolares protagonizados pelos povos indígenas no Brasil e nas Américas; nos Eixos 3 e 4 serão de 60h para cada um, voltadas para aplicar os conhecimentos da interculturalidade e dos saberes indígenas na escola, na docência, na gestão e na avaliação da aprendizagem; já nos Eixos 5, 6 e 7, com 60h para cada um, serão desenvolvidas atividades de estágio que permitam aos cursistas desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares sobre as discussões temáticas, tais como: socioambientais, éticas, estéticas, políticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural e o reconhecimento dos princípios de equidade como organizador do tratamento dessas questões nos contextos de exercício profissional.

O estágio propiciará uma reflexão a cerca da prática pedagógica, das vivências do cotidiano

na comunidade e na sala de aula (indígena e não-indígena). Esta reflexão se constituirá nas experiências obtidas por meio de observações, narrativas, relatos de experiências, estudos de caso, etnografia da prática escolar e diálogos interculturais. Assim possibilitando um contexto que visa uma educação escolar diferenciada dentro das especificidades de cada povo. A construção destes saberes/ conhecimentos se instituirá nos quatro primeiros Eixos da matriz curricular da Licenciatura Intercultural, totalizando 405 horas-aula, da seguinte forma:

#### Estágio I: Políticas linguísticas, educacionais e territoriais

Será realizado tomando como referências intraculturais e interculturais, a partir de observações das práticas educacionais comunitárias, destinando uma carga horária total de 105 h/a, assim distribuídas:

Eixo I – 15h (tempo na universidade) com a orientação do comitê onde os registros constituirão um caderno de observações, para registros das atividades de observação, caracterização do cotidiano escolar, e carga horária de 30h/ a de observação e vivência no tempo nas terras indígenas (Primeiro Relatório de Estágio I).

Eixo II – 15h (tempo na universidade) com a orientação do comitê onde os registros constituirão um caderno de observações, para registros das atividades de observação e caracterização do cotidiano escolar, e carga horária de 45h/ a de observação e vivência no tempo nas terras indígenas (Segundo Relatório de Estágio I).

Ao final do Estágio I, o discente terá as habilidades para desenvolver as seguintes competências:

\* compreender e analisar criticamente os marcos legais de garantia dos direitos indígenas e das políticas públicas contemporâneas;

\* analisar e compreender diversas práticas transdisciplinares em contextos escolares protagonizados pelos povos indígenas no Brasil e nas Américas.

#### Estágio II: Docência nos Anos finais do Ensino Fundamental

Será realizado tomando como referências intraculturais e interculturais, a partir das práticas educacionais comunitárias e do ambiente escolar, propiciando diálogos na comunidade. Com uma carga horária total de 120h/a, assim distribuídas:

Eixo III – sendo 30h/ a pesquisa, coleta de dados e construção do planejamento (na universidade) para as práticas de socialização, com orientação do comitê e 30h/ a para as práticas de socialização, por meio de oficinas, práticas de vivências e outras formas de construções coletivas, nas terras indígenas. Os registros desta etapa se constituirão em um caderno de observações e/ ou registros audiovisuais das atividades realizadas (Primeiro Relatório de Estágio II).

Eixo IV – sendo 30h/ a pesquisa, coleta de dados e construção do planejamento (na universidade) para as práticas de socialização, com orientação do comitê e 30h/ a para as práticas de socialização, por meio de oficinas, práticas de vivências e outras formas de construções coletivas, nas terras indígenas. Os registros desta etapa se constituirão em um caderno de observações e/ ou registros audiovisuais das atividades realizadas (Segundo Relatório de Estágio II).

Ao final do Estágio II, o discente terá as habilidades para desenvolver as seguintes competências:

\* aplicar os conhecimentos da interculturalidade e dos saberes indígenas na escola e na docência, considerando seus sujeitos e a realidade sociolinguística dos povos indígenas nos territórios etnoeducacionais do Vale do Araguaia, Timbira, Xerente, Krahó- Kanela, Kanela do Araguaia, Kanela do Tocantins e Awã.

\* compreender e analisar os princípios do currículo, gestão e políticas públicas relacionadas a educação básica, educação escolar indígena, marcos legais da educação e princípios básicos da gestão escolar.

### Estágio III: Docência no Ensino Médio

Será realizado tomando como referências intraculturais e interculturais, a partir das práticas educacionais comunitárias e do ambiente escolar, propiciando diálogos na comunidade destinando uma carga horária de 180h/a distribuídas em:

Eixo V – 30h/a de preparação teórico-prático e planejamento para avaliação da aprendizagem e currículo na Educação Básica (na universidade), com orientação do comitê e 30h/ a para as práticas de socialização, por meio de oficinas, práticas de vivências e outras formas de construções coletivas, nas terras indígenas.

Nesta etapa se produzirá um relatório dessa vivência com observações, práticas pedagógicas e/ou produtos audiovisuais (Primeiro Relatório de Estágio III).

Eixo VI – 30h/ a de preparação teórico-prática e planejamento para a regência escolar nas áreas de conhecimentos das Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ciências da Linguagem, na Educação Básica, no Ensino Médio da escola indígena (nas terras indígenas) e 30h/ a de regências nas escolas das terras indígenas nas áreas de conhecimentos das Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ciências da Linguagem, na Educação Básica, no Ensino Médio.

Nesta etapa se produzirá um relatório dessa vivência com observações, práticas pedagógicas e/ou produtos audiovisuais (Segundo Relatório de Estágio III).

Eixo VII – 30h/ a de preparação teórico-prática e planejamento para a regência escolar nas áreas de conhecimentos das Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ciências da Linguagem, na Educação Básica, no Ensino Médio da escola indígena (nas terras indígenas) e 30h/ a de regências nas escolas das terras indígenas nas áreas de conhecimentos das Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ciências da Linguagem, na Educação Básica, no Ensino Médio. Nesta etapa se produzirá um relatório dessa vivência com observações, práticas pedagógicas e/ ou produtos audiovisuais (Terceiro Relatório de Estágio III).

Por fim, ao final do Estágio III, o discente terá as habilidades para desenvolver as seguintes competências:

\* desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares sobre as discussões temáticas voltadas prioritariamente para questões do processo de formação do educador intercultural, tendo como referência o processo vivido nas experiências realizadas ao longo do curso, retomando de modo integrado a formação dentro dos núcleos de formação específica nas áreas de ciências sociais e humanidades, letras, artes e literaturas, ciências naturais e da vida, matemát

\* desenvolver a competência leitora e escritora e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da comunicação oral e escrita, do raciocínio lógico-matemático, como elementos fundamentais da formação docente e do exercício profissional do magistério;

\* compreender de forma crítica as questões socioambientais, éticas, estéticas, políticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural e o reconhecimento dos princípios de equidade como organizador do tratamento dessas questões nos contextos de exercício profissional.

Os convênios para a realização do Estágio Supervisionado serão formalizados pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), por intermédio do setor competente de convênios, prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e com demais municípios e instituições educacionais que atendam comunidades e territórios indígenas da região, observadas as especificidades socioculturais, linguísticas e territoriais dos povos indígenas envolvidos. Poderão constituir-se como campos de estágio escolas indígenas municipais, estaduais e comunitárias, bem como outros espaços educativos indígenas reconhecidos pelas comunidades e vinculados às práticas de ensino, gestão escolar, produção de conhecimentos e fortalecimento cultural, desde que apresentem condições adequadas ao desenvolvimento das atividades formativas previstas no PPC.

A formalização do estágio ocorrerá mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a instituição concedente, a UFT e o(a) estudante, conforme dispõe a Lei nº 11.788/2008. Sempre que possível, os procedimentos administrativos serão realizados por meio do Sistema de Acompanhamento e Gestão de Estágios (SAGE). Contudo, considerando as especificidades territoriais e as limitações de conectividade existentes em determinadas aldeias e comunidades indígenas, admite-se, excepcionalmente, a tramitação física da documentação, garantindo-se a posterior inserção e regularização dos registros institucionais. Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) e ao(à) supervisor(a) de campo acompanhar e assegurar a formalização de todos os documentos obrigatórios referentes ao estágio.

A UFT assegurará aos(às) estudantes estagiários(as) cobertura por meio de apólice de seguro contra acidentes pessoais, em conformidade com a legislação vigente, abrangendo todas as atividades vinculadas ao Estágio Supervisionado obrigatório. À instituição concedente competirá garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de estágio, disponibilizando espaço físico, acompanhamento profissional e condições pedagógicas compatíveis com os objetivos formativos do curso, respeitando-se os modos próprios de organização das escolas e comunidades indígenas.

O acompanhamento pedagógico do estágio será realizado de forma articulada entre o(a) professor(a) orientador(a), vinculado(a) ao curso, e o(a) supervisor(a) de campo, indicado(a) pela instituição concedente ou pela comunidade escolar indígena. O(a) supervisor(a) acompanhará o desenvolvimento das atividades no campo de estágio, orientando o(a) estudante nas práticas pedagógicas, comunitárias e interculturais desenvolvidas no cotidiano escolar. Ao(À) professor(a) orientador(a) caberá promover a articulação entre teoria e prática, orientar o planejamento das atividades, acompanhar os relatórios e demais registros acadêmicos, bem como realizar encontros presenciais ou remotos, observadas as condições de acesso e deslocamento às comunidades indígenas.

A avaliação do estágio ocorrerá de forma processual, diagnóstica e formativa, considerando os princípios da Educação Escolar Indígena, a participação do(a) estudante nas atividades propostas, o desenvolvimento das competências docentes interculturais, a assiduidade, o compromisso ético e o diálogo com a comunidade escolar. O processo avaliativo será realizado conjuntamente pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) supervisor(a) de campo, mediante instrumentos específicos de avaliação disponibilizados no SAGE. Nos contextos em que houver inviabilidade de acesso ao sistema, os instrumentos avaliativos poderão ser aplicados de forma impressa, garantindo-se posterior registro institucional. O(a) estudante também realizará avaliação do acompanhamento pedagógico recebido, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas de supervisão e orientação do estágio.

O acompanhamento docente das atividades de estágio observará o planejamento pedagógico definido pelo(a) professor(a) orientador(a), considerando as especificidades do regime de alternância, os calendários comunitários, os tempos de deslocamento, as condições de acesso às aldeias e as formas próprias de organização social e educacional das comunidades indígenas atendidas pelo curso.

### 3.9 - Atividades complementares

As atividades acadêmicas, científicas e culturais que, pela sua natureza, contribuam para aperfeiçoar, enriquecer e complementar o trabalho acadêmico de formação no Curso serão integradas, acompanhadas, apoiadas e computadas como componentes curriculares formativos do Curso. Essas atividades fazem parte do processo de formação docente, mas de forma aberta, sem predeterminação na proposta curricular. A busca por cursos de extensão e outras atividades afins à formação acadêmica, visa promover tanto o aprofundamento na área de estudo como a busca de interconexões com outras áreas de conhecimento, complementando os conteúdos das disciplinas que compõem a matriz curricular. A carga horária de atividades complementares inclui a participação dos acadêmicos em conferências, seminários, workshops, monitorias em eventos ou exposições, atividades ou projetos de extensão, pesquisa ou outras que contribuam para os objetivos aos quais o curso se propõe, e em demais áreas de interesse do aluno.

A validação e o registro de hora complementar dar-se-á mediante apresentação, pelo/ a aluno/ a, de um comprovante autêntico e assinado de sua participação na referida atividade, no qual conste a carga horária e outros dados pertinentes.

Os estudantes serão estimulados a participarem de tais atividades ao longo do curso e, a solicitarem o registro no histórico escolar no último período do curso.

### 3.10 - Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório para a integralização da carga horária do curso. Consiste em uma pesquisa individual ou em grupo, composto por, no máximo, três estudantes. É uma atividade vinculada ao Eixo de elaboração do TCC com carga horária de 210 horas, a carga horária será dividida em duas etapas, sendo uma etapa na universidade, com 120 h, e nas terras indígenas, com 90 h.

O TCC poderá ser desenvolvido nas seguintes modalidades: elaboração de materiais didáticos e paradidáticos diferenciados para a Educação Escolar Indígena; produção audiovisual etnográfica; monografia; ou artigo científico. Nas modalidades de produção audiovisual e de material didático, deverá haver a apresentação de um relatório escrito que descreva detalhadamente as etapas do projeto desenvolvido pelo(s) discente(s), em conjunto com seu orientador. Nas modalidades de monografia, e artigo, os resumos deverão ser apresentados em língua portuguesa e em língua indígena.

Constituem componentes obrigatórios do TCC: elaboração do projeto; apresentação do projeto; desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso; entrega do trabalho para apreciação da banca avaliadora; apresentação pública do trabalho; e entrega da versão final.

No processo avaliativo do TCC, serão consideradas as seguintes dimensões: o processo de elaboração do trabalho; o resultado desse processo; e a apresentação pública.

As demais diretrizes referentes ao processo de orientação, elaboração e apresentação do TCC encontram-se detalhadas no Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso, em anexo.

### 3.11 - Internacionalização

Uma educação superior interdisciplinar envolve possibilitar a interação entre universidades por meio do ensino, pesquisa e extensão, de forma que seus pesquisadores, professores e estudantes, possam dialogar para a ampliação das competências e construção de novos saberes em rede.

Assim, o curso promoverá a internacionalização por meio de ações como projetos de pesquisa e extensão em parceria com outras instituições de ensino superior do país e incentivo à participação e publicação em eventos internacionais.

As ações de internacionalização possibilitam aos estudantes experimentarem a cooperação entre pesquisadores de universidades brasileiras e de outros países para a superação de problemas sociais, econômicos, políticos e outros, nos âmbitos local, nacional e global.

### 3.12 - Políticas de apoio aos discentes

A Política de Assistência Estudantil da UFT é gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest), em articulação com as demais Pró-Reitorias afins, e constitui-se num conjunto de ações voltadas para a promoção do acesso, permanência, acompanhamento e êxito dos(as) estudantes de graduação da UFT, na perspectiva da inclusão social, produção do conhecimento, melhoria do desempenho escolar, qualidade de vida e democratização do ensino.

Além disso, busca identificar necessidades e propor programas de apoio à comunidade universitária, que assegurem aos(as) estudantes os meios necessários para sua permanência e sucesso acadêmico, contribuindo para a redução da evasão e do desempenho acadêmico insatisfatório em razão de condições de vulnerabilidade socioeconômica e/ ou dificuldades de aprendizagem.

Os programas de assistência estudantil da Proest são ofertados por meio de editais. O primeiro passo que o(a) estudante deve dar para participar dos programas é submeter a documentação exigida para análise socioeconômica, na Plataforma do Cadastro Unificado de Bolsa e Auxílios (Cubo), realizada no Programa de Indicadores Sociais (Piso). O setor de assistência estudantil analisa a documentação e emite parecer. Após análise socioeconômica deferida, os(as) estudantes poderão se inscrever aos editais para concorrer aos auxílios, conforme critérios de cada edital.

### 3.13 - Políticas de extensão

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX), dispõe da Política de Extensão – Resolução nº 05, de 2 de setembro de 2020, com o intuito de ancorar as ações de extensão.

Para os fins da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, de acordo com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, Art. 4º, “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”.

Neste sentido, ressaltamos a relevância da normativa no tange a creditação da extensão nos currículos dos cursos de graduação da universidade para o fortalecimento do processo formativo dos estudantes e toda a comunidade acadêmica, sendo que a inserção curricular das ações de extensão nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFT tem como objetivos:

1. – ampliar e consolidar o exercício da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando a dimensão acadêmica da extensão na formação dos estudantes;
2. – aproximar e relacionar conhecimentos populares e científicos, por meio de ações acadêmicas que articulem a Universidade com os modos de vida das comunidades e grupos sociais;
3. – estimular a formação em extensão no processo educativo e formação cidadã dos estudantes, proporcionando desenvolvimento profissional integral, interprofissional e interdisciplinar, alinhado às necessidades da sociedade;
4. – fortalecer a política de responsabilidade social da Universidade preconizado no PDI.

O processo de implantação da creditação da extensão nos currículos de graduação da Universidade Federal do Tocantins teve início em 2017, com o I Encontro de Creditação. Cabe às Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão propor programas de capacitação e explicitar os instrumentos e indicadores na autoavaliação continuada para as ações de extensão.

### 3.14 - Políticas de pesquisa

A missão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) é apoiar os processos inerentes à pesquisa e à pós-graduação, objetivando proporcionar a produção do conhecimento científico como base indutora das problemáticas regionais, em especial daquelas voltadas para a Amazônia Legal, sem, contudo, a perda do caráter universal do conhecimento. Tem como principais eixos norteadores:

1. Melhoria e ampliação da iniciação científica (Pibic);
2. Fortalecimento e expansão da pós-graduação Stricto Sensu;
3. Apoio à participação em eventos e à divulgação da produção científica da UFT;
4. Promoção de Capacitação pessoal docente e de técnico-administrativos;
5. Apoio aos comitês técnico-científicos e de ética (PAC);

6. Implantação de programa de avaliação interna dos projetos de pesquisa e cursos de pós-graduação, como integrante dos projetos pedagógicos dos cursos e projetos;

7. Tradução de artigos;

A Propesq divide-se em Diretoria de Pós-Graduação, Diretoria de Pesquisa, Coordenadoria de Projetos e Coordenadoria-Geral do Programa de Iniciação Científica (Pibic).

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. Volta-se para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de alunos com bom rendimento acadêmico em projetos de pesquisa com mérito científico e orientação individualizada e continuada.

Os projetos devem culminar em um trabalho final avaliado e valorizado, com retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, em especial na pós-graduação.

Considerando que o número de bolsas é sempre inferior à demanda qualificada no país, e também no Tocantins, a Propesq instituiu o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (Pivic), que contempla alunos e professores que tiveram seus projetos aprovados por mérito, pelo comitê científico do Pibic, mas que não foram contemplados com bolsa. Assim, os mesmos poderão participar ativamente do projeto de pesquisa do professor-orientador, de forma institucional.

### 3.15 - Políticas de inclusão e acessibilidade

O direito da pessoa com deficiência à educação, com base em igualdade com as demais pessoas, é garantido pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) e reiterado pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009), entre outros documentos nacionais e internacionais. No contexto de promoção da Educação Inclusiva no Brasil, o crescimento de matrícula de estudantes com deficiência na Educação Superior é uma realidade. Porém, além do direito irrefutável à matrícula, busca-se atualmente a garantia do prosseguimento e do sucesso nos estudos superiores desses estudantes.

A UFT assume o compromisso com a inclusão ao criar a Comissão de Acessibilidade atendendo a todos os câmpus e cursos. Ressaltamos que a missão da UFT prevê para a Política de Inclusão a acessibilidade em suas variadas dimensões, são elas:

\* **Acessibilidade:** “Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (Lei nº 13.146/2015 – Art. 3º, inciso I).

\* **Acessibilidade atitudinal:** ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

\* **Acessibilidade comunicacional:** ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, é importante a aprendizagem da língua de sinais, utilização de

textos em Braille, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, uso do computador com leitor de tela, etc.

\* **Acessibilidade digital:** ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

\* **Acessibilidade Instrumental:** ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho (profissional), estudo (escolar), lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva, etc.) e de vida diária. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistiva incorporados em lápis, caneta, régua, teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, etc.

\* **Acessibilidade metodológica:** ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar), dentre outras.

A UFT reafirma seu compromisso com a inclusão ao adequar-se à Lei nº 5.296/2004 e à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), visando assegurar às pessoas com deficiência condições plenas de acesso, permanência e participação no ensino superior. Tais ações fundamentam-se na norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios de acessibilidade para edificações, mobiliários e espaços urbanos em todas as dependências da universidade.

No Câmpus de Porto Nacional, essa estrutura é viabilizada por meio de equipamentos de tecnologia assistiva disponíveis na Biblioteca e por um suporte operacionalizado de forma integrada entre o Setor Integrado Multiprofissional de Assessoria à Comunidade Acadêmica (Simae) e o Programa de Acessibilidade e Educação Inclusiva (PAEI), em nível institucional. Esses órgãos são responsáveis pelo acolhimento, diagnóstico de necessidades assistivas e acompanhamento contínuo dos discentes com deficiência ou mobilidade reduzida, coordenando as estratégias que garantem uma inclusão qualificada no percurso acadêmico.

Além do respaldo constitucional, o curso assegura plena aderência ao arcabouço normativo composto pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto nº 3.298/1999, pelas Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, bem como pelo Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Ressalta-se, ainda, o cumprimento da Lei nº 12.764/2012, garantindo que as políticas de apoio, acessibilidade pedagógica e fluxos assistivos do Câmpus de Porto Nacional sejam estendidos aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), consolidando uma rede de suporte que tenta eliminar barreiras comunicacionais, arquitetônicas e metodológicas.

### **3.16 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa**

Em 2003, quando do início de suas atividades, a UFT herdou a maior parte da estrutura física e administrativa da Universidade do Tocantins (Unitins). Como houve uma transformação significativa de personalidade jurídica e cultura institucional, as inúmeras dificuldades observadas nos primeiros anos de adaptação a um novo contexto foram inevitáveis. Com a conclusão dos primeiros concursos, seja para docentes, seja para técnicos administrativos, a

UFT foi gradualmente promovendo sua expansão, ao mesmo tempo em que construía e amadurecia seus processos internos.

Nos últimos anos, é perceptível o avanço não acompanhado entre os processos de avaliação e de gestão. Para além do Sistema de Informações para o Ensino (SIE), a criação e implementação de sistemas informatizados em setores-chave da gestão administrativa e acadêmica, tais como o processo de registro em disciplinas, reserva de veículos e espaços para aulas e eventos, gerenciamento de projetos, o cadastro unificado de bolsas e auxílios (CUBO), além do sistema de gestão Naus, responsável por acompanhar o desenvolvimento das ações do PDI, segundo as unidades gestoras da UFT.

Neste contexto, destacam-se os trabalhos dos setores de Auditoria Interna – no sentido de controlar e fiscalizar o cumprimento adequado dos fluxos e procedimentos – e da Comissão Própria de Avaliação (CPA) – com vistas a evidenciar os resultados dos processos de avaliação interna, a fim de possibilitar a adoção de ações comprometidas com uma melhoria institucional.

No que tange ao trabalho da CPA, os resultados das estimativas internacionais são encaminhados à gestão superior via relatório periódicos, cujo principal documento é o Relatório de Avaliação Institucional, produzido anualmente. Estes relatórios são compartilhados com a comunidade acadêmica (professores, estudantes e técnicos administrativos), a fim de divulgar não apenas o modo como a UFT é avaliada, mas de que forma seguir nos eixos e dimensões atingiram pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinais).

Os sistemas mencionados, em constante desenvolvimento, revelam não apenas o esforço da gestão em atender às demandas apontadas pelo processo de avaliação interna, mas também das necessidades da própria sociedade. Assim, para que a evolução institucional seja permanente, faz-se mister estimular a observação crítica, a vivência, o debate permanente, a soma de experiências e a diversidade de ideias e atores, na perspectiva de que a universidade (trans)forma e é (trans)formada.

### 3.17 - Atividades docentes e/ou tutoria

As atividades docentes no âmbito do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena orientam-se por uma concepção de ensino comprometida com a formação crítica, ética e contextualizada dos estudantes indígenas, respeitando e valorizando a diversidade cultural, linguística e epistemológica dos povos originários. O trabalho pedagógico articula, de forma indissociável, os saberes acadêmicos e os saberes tradicionais, adotando metodologias que fortalecem o protagonismo discente, a autonomia intelectual e a construção coletiva do conhecimento. Nesse contexto, o docente atua como mediador intercultural, promovendo práticas educativas que dialogam com as realidades socioculturais das comunidades indígenas e estimulam a reflexão crítica e a atuação transformadora nos territórios.

A mediação pedagógica constitui-se como eixo estruturante do processo formativo, estabelecendo relações significativas entre os conhecimentos científicos e os conhecimentos ancestrais. Para tanto, são desenvolvidas estratégias didático-pedagógicas contextualizadas, como projetos integradores, atividades em alternância entre tempo universidade e tempo comunidade, estudos de caso e práticas interdisciplinares, considerando as especificidades de cada povo e território. O uso de diferentes linguagens e recursos, incluindo as línguas indígenas e tecnologias educacionais, contribui para uma formação inclusiva e intercultural, assegurando o respeito às identidades e aos modos próprios de aprender e ensinar.

Ademais, as atividades docentes compreendem o planejamento coletivo, a avaliação formativa e a integração entre ensino, pesquisa e extensão, com vistas à consolidação de práticas pedagógicas comprometidas com a educação escolar indígena diferenciada. A avaliação é entendida como processo contínuo, dialógico e emancipatório, voltado ao acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes e ao fortalecimento de suas competências para atuação nas comunidades. Dessa forma, o curso promove uma formação que articula compromisso social, valorização cultural e produção de conhecimentos, contribuindo para o fortalecimento das escolas indígenas e para a afirmação dos direitos dos povos indígenas.

### **3.18 - Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no processo ensino-aprendizagem**

O curso dispõe, ainda, de Laboratório de Pesquisa e Ensino acessível a docentes e estudantes, equipado com computadores e softwares livres, destinado ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, especialmente às práticas relacionadas à produção de materiais didáticos interculturais, sistematização de experiências comunitárias, desenvolvimento de pesquisas e fortalecimento das práticas pedagógicas interculturais e bilíngues. As salas de aula destinadas às atividades letivas contam com equipamentos multimídia, incluindo projetores (datashow), que auxiliam no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na socialização de conteúdos e na realização de atividades formativas. Tais recursos serão utilizados em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, valorizando metodologias participativas, interculturais e contextualizadas às realidades socioculturais dos povos indígenas atendidos pelo curso.

### **3.19 - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**

O Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA possibilita o acompanhamento dos estudantes e a realização de atividades de aprendizagem, rompendo os limites geográficos entre professores e alunos. Esse recurso é utilizado de maneira complementar no curso, uma vez que não existem componentes curriculares ofertados na modalidade a distância.

\* Laboratório de Pesquisa e Ensino: para uso de professores e estudantes do curso, o laboratório será equipado com computadores e softwares livres, que dão suporte às aulas práticas e aos projetos de pesquisa e extensão.

\* Salas de aulas equipadas com projetores multimídia: as salas utilizadas para aulas são equipadas com datashow.

### **3.20 - Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem**

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem tem como base emancipar os estudantes, para que tenham a liberdade de escrever sua própria história na construção do conhecimento. Partindo desse pressuposto, a avaliação nos componentes curriculares do curso constitui-se em um processo contínuo que envolve ações de diagnóstico, análise, acompanhamento e proposição de mudanças para a superação das dificuldades encontradas e o reforço dos pontos

positivos, bem como a avaliação da própria avaliação.

A avaliação, nessa perspectiva, assume um caráter processual e gradual, exigindo um esforço coletivo e contínuo no processo de pensar, agir e transformar. Dentre os instrumentos utilizados estão: seminário, debate, autoavaliação, apresentação oral, avaliação entre pares, relatório, produção audiovisual, produções coletivas e estudo de caso. Tais mecanismos de avaliação permitem o desenvolvimento da autonomia do discente de forma contínua.

### 3.21 - Integração com as Redes Públicas de Ensino

A UFT possui o Setor de Convênios. Situada no Gabinete da Reitoria, a Coordenação de Convênios é o setor responsável por receber e dar encaminhamento a propostas de convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que tenham como parte a Universidade Federal do Tocantins, incluindo o recebimento de documentos e a elaboração, tramitação e administração de contratos.

O curso prevê celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/ TO) para estudo, pesquisa e avaliação permanentes de recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema e no processo educacional escolar indígena; assistência e orientação ao município, a fim de habilitá- los a observar responsabilidades crescentes no oferecimento, operação e manutenção de facilidades educacionais voltadas para povos indígenas; a melhoria da qualidade do ensino da educação escolar indígena; a pesquisa, o planejamento e a prospecção permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil e a atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos na educação escolar indígena; desenvolver as políticas de educação escolar indígena diferenciada, interculturais e bilíngues.

Outras entidades e instituições de parcerias e convênios:

- \* Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional (SEMED).
- \* Secretaria Municipal de Educação de Tocantínia.
- \* Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis.
- \* Secretaria Municipal de Educação de Itacajá.
- \* Secretaria Municipal de Educação de Goiatins.
- \* Secretaria Municipal de Educação Lagoa da Confusão.
- \* Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins-Fapto.
- \* Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT).
- \* Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

## 4.1 - Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento que desempenha função central na formulação, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Composto por docentes de notória experiência acadêmica e profundo alinhamento às pautas e diretrizes da educação escolar indígena, o NDE atua como a principal instância de governança curricular. Seu papel é zelar pela qualidade acadêmica, pelo respeito aos saberes tradicionais e pela coerência formativa do percurso, garantindo que o curso responda efetivamente às demandas dos povos originários.

### Atribuições e Articulação Curricular

As atribuições do NDE estão diretamente ligadas à manutenção da identidade inter e multicultural do curso. O Núcleo assegura a inovação pedagógica e a integração transdisciplinar dos saberes pertencentes às três áreas fundamentais: Ciências da Vida e da Natureza; Ciências Sociais e Humanidades; e Línguas, Artes e Literaturas.

Para tanto, atua nas seguintes frentes:

**Liderança na Atualização do PPC:** O NDE lidera o processo de concepção, atualização e revisão contínua do PPC, garantindo seu rigoroso alinhamento às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Formação de Professores Indígenas. O núcleo assegura que o currículo dialogue permanentemente com as necessidades de proteção, documentação e salvaguarda dos direitos e patrimônios culturais, territoriais e ambientais das comunidades.

**Coerência da Matriz e Eixos Temáticos:** O Núcleo acompanha sistematicamente a implementação do PPC, analisando a coerência entre a estrutura da matriz curricular e o perfil do egresso – que deve estar apto à docência (nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio), gestão e avaliação da Educação Escolar Indígena. Garante que a progressão do conhecimento capacite o estudante para formular propostas curriculares próprias e elaborar os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das escolas das aldeias, com ênfase nos povos do Tocantins e do Maranhão.

**Proposição de Inovação Pedagógica Intercultural:** Atua na proposição e acompanhamento de metodologias que fortaleçam a abordagem crítica, multi e intercultural. Orienta a integração entre ensino, pesquisa e extensão (a exemplo da Curricularização da Extensão) de modo a incentivar a produção de materiais didáticos, cartilhas multilíngues e projetos socioculturais que respeitem os tempos, calendários escolares e processos próprios de aprendizado de cada povo.

**Acompanhamento e Suporte Decisório:** O NDE garante a pertinência do curso ao analisar dados sobre o desempenho discente, taxas de retenção e evasão, e resultados de avaliações, sempre com sensibilidade às realidades e desafios de acesso enfrentados pelos estudantes indígenas. Essas informações subsidiam o Colegiado na tomada de decisões e na promoção de políticas de permanência e êxito.

**Emissão de Pareceres:** É responsável por emitir pareceres obrigatórios sobre revisões curriculares, regulamentos de Estágio, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), Atividades Complementares e critérios de validação. O NDE assegura que todas as práticas normativas e acadêmicas estejam em sintonia com a consolidação de um Sistema de Ensino Indígena autônomo e de qualidade no Brasil.

O Núcleo Docente Estruturante do curso é composto pelos seguintes docentes:

1. André Luis Campanha Demarchi, Doutor, Dedicação Exclusiva, Presidente do NDE;
2. Odilon Rodrigues de Moraes Neto, Doutor, Dedicação Exclusiva, Membro;
3. Suiá Omim Arruda de Castro Chaves, Doutora, Dedicação Exclusiva, Membro;
4. Reijane Pinheiro da Silva, Doutora, Dedicação Exclusiva, Membro;
5. Neila Nunes Souza, Doutora, Dedicação Exclusiva, Membro;
6. Eliana Enriques Moreira, Doutora, Dedicação Exclusiva, Membro.

O NDE do curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena atua no acompanhamento, na consolidação e na criação do PPC, realizando estudos, pesquisas e consultas aos povos indígenas. Outrossim, cabe ao NDE realizar a atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as diretrizes curriculares nacionais e específica da educação escolar indígena, e as novas demandas do mundo do trabalho.

## 4.2 - Corpo Docente e/ou Tutores

O corpo docente tem a prerrogativa de analisar os conteúdos dos componentes curriculares em diversos momentos de discussão (reuniões de colegiado, seminários temáticos etc.), abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta (conforme expresso também em seus planos de ensino), proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando- os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação.

Cabe destacar os diferentes projetos de pesquisa dos docentes com participação dos alunos e o quantitativo relevante de publicação destas pesquisas em eventos, artigos científicos e capítulos e organização de livros.

Atualmente o corpo docente do curso é composto pelos seguintes profissionais:

\* André Luis Campanha Demarchi, graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Antropologia

\* Odilon Rodrigues de Moraes Neto, graduação em Ciências e Sociais Doutorado em Antropologia.

\* Solange Aparecida do Nascimento, graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação.

\* Suiá Omim Arruda de Castro Chaves, graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Antropologia.

\* Héber Rogério Grácio, graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Antropologia.

\* Reijane Pinheiro da Silva, graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Antropologia.

- \* Rosemary Negreiros de Araújo, graduação em História e Doutorado em Geografia
- \* Eliana Enriques Moreira, graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia.
- \* Etiene Fabbrin Pires Oliveira, graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências.
- \* Bruno Gonçalves Carneiro, graduação em Letras-Libras e doutorado em Letras e Linguística.

### 4.3 - Titulação, formação e experiência do corpo docente e/ou tutores do curso

Nome	E-mail	Lattes
Andre Luis Campanha Demarchi	andredemarchi@uft.edu.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/1913765602645746">http://lattes.cnpq.br/1913765602645746</a>
Odilon Rodrigues de Moraes Neto	odilonmoraes@uft.edu.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/6866248514485283">http://lattes.cnpq.br/6866248514485283</a>
Reijane Pinheiro da Silva	reipinheiro@uft.edu.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/0565922256384104">http://lattes.cnpq.br/0565922256384104</a>
Suia Omim Arruda de Castro Chaves	suiamim@uft.edu.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/1410170119027103">http://lattes.cnpq.br/1410170119027103</a>
Héber Rogério Grácio	hrgracio@gmail.com	<a href="http://lattes.cnpq.br/0528537500554210">http://lattes.cnpq.br/0528537500554210</a>
Solange Aparecida do Nascimento	solangenascimento@uft.edu.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/7294015020057107">http://lattes.cnpq.br/7294015020057107</a>
Rosemary Negreiros de Araújo	rosearaujo@uft.edu.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/6688025562841162">http://lattes.cnpq.br/6688025562841162</a>
Eliana Henriques Moreira	liahenriques@uft.edu.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/3582983794880228">http://lattes.cnpq.br/3582983794880228</a>
Bruno Gonçalves Carneiro	brunocarneiro@uft.edu.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/2261247004986074">http://lattes.cnpq.br/2261247004986074</a>
Etiene Fabbrin Pires Oliveira	etienefabbrin@uft.edu.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/8604440445209457">http://lattes.cnpq.br/8604440445209457</a>

Com uma área total de 75.568,00m<sup>2</sup> e 16.246,19m<sup>2</sup> de área construída, o Campus de Porto Nacional conta com uma excelente infraestrutura para o funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas, possibilitando assim o cumprimento da função finalística da universidade que é o ensino, a pesquisa e a extensão. Nesse sentido, o campus dispõe da seguinte infraestrutura: 16 (dezesesseis) salas administrativas, 38 (trinta e oito) salas de aula, 01 (uma) biblioteca, 52 (cinquenta e dois) laboratórios específicos e 06 (seis) de informática, 01 (um) auditório, 03 (três) salas de apoio acadêmico, 44 (quarenta e quatro) salas para docentes, 11 (onze) salas de coordenações de cursos de graduação e pós-graduação, 44 (quarenta e quatro) banheiros com 132 (cento e trinta e dois) instalações sanitárias, 16 (dezesesseis) vestiários, 01 (um) restaurante universitário e 01 (uma) cantina, 05 (cinco) copas, 07 (sete) centros acadêmicos, 01 (uma) sala de monitoramento, almoxarifado químico e 03 (três) salas de apoio à equipe de pessoal terceirizado.

O prédio IX é destinado à Pós-Graduação em Biodiversidade, Ecologia e Conservação. Foi um prédio construído com recursos da FINEP, através de projeto específico. O prédio contém 9 (nove) salas destinadas a laboratórios e demais experimentos, além de 1 (uma) copa e 2 (dois) banheiros masculino e feminino.

No campus há também a casa do estudante, situada em um prédio de 2 (segundo) andares que comporta 8 (oito) blocos, sendo 6 (seis) blocos de 4 (quatro) quartos cada um e 2 (dois) blocos de 6 (seis) quartos cada, além de 4 (quatro) banheiros. Cada quarto comporta 2 (dois) estudantes, suportando um quantitativo de 82 (oitenta e dois) alunos em todo o prédio. Os quartos e blocos da casa são equipados com camas, colchões, mesa de estudos, cadeiras, armários de cozinha e fogões. A casa também tem uma lavanderia em anexo, equipada com duas máquinas de lavar. Essa estrutura será utilizada para receber os alunos durante a execução do Tempo Universidade.

A Universidade conta ainda com um prédio externo ao campus, o Centro de Extensão, Pós graduação e Cultura - CEPEC UFT, localizado no centro da cidade. Trata-se de um prédio com 641,55m<sup>2</sup>, com 9 (nove) salas, copa, banheiros, amplo hall e auditório onde serão desenvolvidas atividades relacionadas à extensão e cultura.

## **5.1 - Infraestrutura do câmpus**

### **5.1.1 - Sala de Direção do câmpus**

Localizada no Bloco Administrativo, a Direção do Campus conta diretamente com o apoio dos serviços de Assessoria de Comunicação e Seção de Apoio à Direção. E de forma indireta com o suporte dos demais setores administrativos que auxiliam na gestão do Campus.

### **5.1.2 - Espaço de trabalho para Coordenador de Curso e para Docentes**

Como apoio aos docentes, o Campus disponibiliza 44 (quarenta e quatro) salas exclusivas para atuação de Coordenadores de Curso e de gabinetes de Professores.

### **5.1.3 - Salas de aula**

Atualmente o Campus de Porto Nacional conta com 38 (trinta e oito) salas de aula, sendo 02

(duas) no bloco NEAMB I e 36 (trinta e seis) no bloco X(3P), o qual é de uso exclusivo para aulas.

#### **5.1.4 - Instalações Administrativas**

O Campus de Porto Nacional possui um prédio intitulado Bloco Administrativo no qual estão distribuídas as salas onde funcionam exclusivamente setores administrativos da unidade, como Direção do Campus, Setor de Transporte, CSA - Comissão Setorial de Avaliação, Departamento de Gestão de Pessoas, Coordenação de Planejamento e Administração, Divisão de Logística e Suprimentos, Secretaria Acadêmica, Setor de Protocolo, entre outros. Há ainda outros setores de apoio administrativo como a Coordenação de Infraestrutura, Setor de TI e Secretarias de Cursos de Graduação e Pós-graduação que funcionam em outros blocos ( Bloco II e CGE).

#### **5.1.5 - Estacionamento**

Devido à grande extensão do Campus, a universidade (Campus Porto Nacional) possui diversas áreas de estacionamento, sendo o estacionamento do bloco administrativo na entrada do Campus, o maior e mais importante, pois atende ao público interno e externo. Além desse espaço, ainda temos os estacionamentos da biblioteca, do bloco X e do NEAMB, que atendem prioritariamente ao público interno.

#### **5.1.6 - Acessibilidade**

O Campus de Porto Nacional atende às exigências do Decreto nº 5.296/2004, que assegura as pessoas com deficiência as melhores e mais dignas condições de locomoção e permanência em locais de trabalho. Nesse sentido, há reserva de vagas exclusivas nos estacionamentos do Campus e uma rampa de acesso ao bloco administrativo. No Bloco de salas de aula (Bloco X), há elevadores para pessoas com deficiências. O campus possui ainda passarelas cobertas com sombrites que interligam os blocos, construídas com piso podotátil para viabilizar a locomoção de pessoas com deficiência visual. Há também alguns banheiros adaptados para atender às necessidades de pessoas com dificuldades de locomoção. No que diz respeito à reserva de vagas em concursos públicos, a UFT e conseqüentemente o Campus de Porto Nacional vem cumprindo as exigências previstas em lei.

A UFT busca adaptar-se ao cumprimento da Lei Nº 5296/2004 e da Lei Nº 13.14/2015, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para assegurar às pessoas com deficiência, condições básicas de acesso, permanência e participação ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações em seu Câmpus, tendo como referência também a Norma Brasileira NBR- 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de pessoas com deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. Alguns equipamentos de tecnologia assistiva estão alocados na Biblioteca do Câmpus de Porto Nacional. No âmbito da Universidade Federal do Tocantins, há o PAEI - Programa de Acessibilidade e Educação Inclusiva, de forma a assegurar ações que garantam a inclusão e permanência qualificada das pessoas com deficiência, em todas as dependências da Universidade. Há também, no Câmpus de Porto Nacional, o Setor Integrado Multiprofissional de Assessoria à Comunidade Acadêmica (Simae).

#### **5.1.7 - Equipamentos de informática, tecnológicos e audiovisuais**

Além dos equipamentos tecnológicos que atendem às necessidades dos setores administrativos e acadêmicos, como computadores pessoais, scanners, telefonia fixa e seus ramais, nobreaks, entre outros, o Campus de Porto Nacional conta ainda com um laboratório de

informática (LABIN) que atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Porto Nacional em geral, dispendo de 24 (vinte e quatro) máquinas novas e seminovas. Destaca-se ainda, a existência de outros laboratórios de informática de usos específicos, somando um quantitativo de 86 (oitenta e seis) computadores, além de equipamentos de audiovisual, todos em plenas condições de uso.

### 5.1.8 - Biblioteca

A biblioteca do Campus de Porto Nacional conta com um acervo atualizado de 14.499 volumes de livros, 60 dicionários e enciclopédias, 275 multimídias, e 146 coleções de periódicos distribuídos nas grandes áreas das Ciências Humanas, Letras e Artes (5.319 volumes); Ciências Sociais Aplicadas (1.216 volumes); Ciências Exatas e da Terra (1.673 volumes); Ciências Agrárias (298 volumes); Ciências Biológicas (1.832 volumes); Multidisciplinar (418 volumes); Engenharia/ Tecnologia (92 volumes); Ciências da Saúde (163 volumes) e Linguística, Letras e Artes (3.448 volumes).

A biblioteca possui também, em sala especial, o acervo do antropólogo Carlos de Araújo Moreira Neto com cerca de 20 mil volumes entre livros, coleções, revistas especializadas, separatas e outros periódicos sobre a história e a cultura dos índios brasileiros e suas relações com a sociedade colonial e nacional atual publicadas por cronistas, naturalistas, colonizadores, etnólogos, antropólogos e historiadores e editadas entre os séculos XVIII e XX.

A Biblioteca conta também com uma bibliotecária responsável; 7(sete) técnicos administrativos e 4 (quatro) estagiários. Dispõe de 5 (cinco) escrivaninhas, 4 (quatro) mesas para computador, 10 (dez) cadeiras, 15 (quinze) computadores interligados em rede com acesso à internet e com acesso a portais de periódicos, particularmente aquele mantido pela CAPES, e 2 (duas) impressoras. Conta ainda com um ambiente reservado para estudos em grupo com mesa e capacidade para 20 (vinte) pessoas, dispõe também de 10 (dez) mesas para uma pessoa e 8 cabines para estudos individuais. Tem o seguinte horário de funcionamento: das 8hs às 22:30 horas de segunda a sexta-feira e das 8hs às 12:00 horas aos sábados.

#### 5.1.8.1 - Bibliografia Básica e Complementar por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico da Biblioteca do Campus de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins, conta com um acervo informatizado e tombado composto por livros impressos, Cds, Dvds, Monografias, Dissertações, Teses, voltados para as áreas de conhecimento relacionadas aos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), bem como os cursos de pós-graduação do campus de Porto Nacional.

Quanto ao acervo virtual, a UFT oferece o acesso ininterrupto à um dos maiores acervos científicos virtuais do País o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além da Biblioteca Eletrônica Científica Online (SciELO), do Portal SBE – Saúde baseada em evidências.

Há também o Portal de Periódicos da PROPESQ/UFT, que atualmente conta 26 (vinte e seis) títulos de periódicos científicos produzidos pela UFT e mais o Portal de Livros da Editora da Universidade Federal do Tocantins (EdUFT) que permite o acesso a livros e coletâneas em formato digital (EPUB/PDF). Há ainda o Repositório institucional da UFT contempla um conjunto de serviços que visa a gestão e disponibilização digital da produção intelectual científica de autores da UFT, incluindo trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Visando a atualização e manutenção do acervo bibliográfico, a Universidade tem adquirido sistematicamente, acervo bibliográfico para as unidades que fazem parte do CSISBIB (Sistema

de Bibliotecas). A atualização do acervo bibliográfico é feita através aquisição de listas solicitadas pelos cursos, considerando a proposta pedagógica dos mesmos e dando prioridade para as bibliografias básicas e complementares dos cursos, constantes do Projeto Pedagógico de Curso, aprovados pelo CONSEPE. Anualmente tem sido previsto orçamento para atualização do acervo e aquisição da bibliografia básica e complementar de todos os cursos de graduação e pós-graduação.

Os acessos aos títulos virtuais podem ser realizados por meio dos terminais de consulta, há 2 (dois) PCs destinados a esse fim na Biblioteca ou por equipamento particular (celular e/ ou notebook) do usuário conectado à rede de internet (Wi- fi) da UFT, no campus há também o laboratório de informática cujo os PCs também podem ser usados para esse fim. No que confere o acesso a ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, a biblioteca conta com um computador adaptado aos processos de acessibilidade, possui ainda leitor ótico e ampliador de tela.

A UFT tem atualizado seu acervo bibliográfico por meio de aquisição sistemática, tendo em vista a otimização dos recursos e o melhor atendimento às necessidades dos cursos. Os recursos para aquisição são distribuídos dentro da matriz dos campus pela Pró- Reitoria de Avaliação e Planejamento (Proap). A política de aquisição e expansão do acervo das bibliotecas da UFT prioriza a compra das bibliografias básicas e complementares que constam nas ementas das disciplinas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs). O acervo atende às demandas dos cursos com a oferta de livros básicos por disciplina na proporção de um exemplar para cada grupo de até cinco alunos.

De acordo com a Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas da UFT, será elaborado o Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em formato especial, este plano de aquisição de acervo bibliográfico em formato acessível aos estudantes com deficiência, consiste na utilização de diferentes recursos e ajuda técnica para que o estudante tenha acesso à informação e ao conhecimento, independentemente de sua deficiência. Neste plano estaremos contemplando a acessibilidade informacional respeitando o mínimo 5% de materiais de leitura em formato acessível (livros em Braille, áudio- livros, livros digitais, entre outros), conforme recomendação da ABNT – NBR 9050, que atendam a critérios de qualidade na adaptação das obras.

#### 5.1.8.2 - Periódicos especializados

A UFT disponibiliza acesso ao portal de Periódicos CAPES e portal SciELO, que permitem acessar publicações científicas nas áreas de Educação Intercultural Indígena, Pedagogia, Linguagens, Artes, Ciências Humanas e Ambientais Ciência Política, Sociais e Humanidades, Antropologia.

#### 5.1.8.3 - Relatório de adequação da Bibliografia Básica e Complementar

De modo a atender aos padrões de qualidade nos programas de cada componente curricular que compõem o curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena, estão previstos 3 (três) títulos na Bibliografia Básica e 5 (cinco) títulos na Bibliografia Complementar.

Para os títulos da Bibliografia Básica devem estar disponíveis para consulta e empréstimo, um exemplar dos livros indicados para cada 5 (cinco) vagas autorizadas, além de mais 01 (um) exemplar como reserva técnica. E, para os títulos da Bibliografia Complementar devem estar disponíveis para consulta e empréstimo 2 (dois) exemplares, além de mais 01 (um) exemplar como reserva técnica. Estarão ainda, adequados para o caso dos demais cursos que efetivamente utilizam o acervo, garantindo assim, a proporção para o total de vagas somadas, quando for o caso.

O acervo está informatizado e tombado junto ao patrimônio da instituição, estando organizado por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso e de livre acesso para todos os usuários, respeitando-se as normas vigentes.

A bibliografia básica e complementar de cada uma das unidades curriculares presente no projeto pedagógico do curso estarão adequadas ao número de vagas autorizadas para o curso.

### **5.1.9 - Anfiteatros / Auditórios**

O Campus de Porto Nacional dispõe de 02 (dois) auditórios, sendo um no próprio campus que foi reformado recentemente com capacidade para 82 (oitenta e dois) ocupantes sentados, e outro no prédio da UFT- Centro que teve sua reforma concluída em 2024, e em pleno funcionamento tem capacidade de 100 (cem) pessoas sentadas.

### **5.1.10 - Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**

O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFT (CEP- UFT), reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) em 3 de dezembro de 2005, é uma instância colegiada, interdisciplinar, independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, realiza a emissão de pareceres sobre protocolos de pesquisas, vinculada a CONEP e tem por finalidade o acompanhamento das pesquisas envolvendo seres humanos, preservando os aspectos éticos principalmente em defesa da integridade e dignidade dos participantes da pesquisa, individual ou coletivamente considerados. O CEP-UFT possui composição interdisciplinar e integrado por 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes.

O processo de submissão de projetos de pesquisa ao CEP- UFT é realizado pela Plataforma Brasil.

### **5.1.11 - Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)**

O Comitê de Ética no Uso de Animais (Ceua) da UFT é um órgão colegiado, de natureza técnico-científica, interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos sujeitos de pesquisa em sua integridade e dignidade, para contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos. À Comissão compete regulamentar, analisar e fiscalizar a realização de atividades envolvendo o uso científico e didático de animais.

O principal papel de uma Comissão de Ética não é o de revisão de projetos de pesquisa, mas sim o de desenvolver um trabalho educativo e de conscientização continuados, buscando permear e influenciar o comportamento das pessoas que utilizam animais em pesquisa e ensino.

Portanto, este comitê, conforme seu Regimento Interno, tem como atribuição promover a ética de toda e qualquer proposta de atividade de ensino, pesquisa e extensão que envolva, de algum modo, o uso de animais não-humanos pertencentes ao Filo Chordata, Subfilo Vertebrata como determina a Lei n. ° 11.794, de 8 de outubro de 2008 e as Resoluções Normativas editadas e reformuladas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea).

### **5.1.12 - Área de lazer e circulação**

O Campus de Porto Nacional conta com 1(uma) lanchonete e 1 (um) restaurante universitário, que ofertam serviços de refeições para a comunidade universitária. Conta com 3 (três) espaços de convivência para as pessoas que permanecem por mais tempo no interior do campus. O Campus possui também uma grande área verde, que serve de moradia para um diversificado conjunto de fauna silvestre. O campus está localizado em uma área de cerrado strictu sensu, e apresenta uma arborização voltada para a manutenção e inserção de espécies do cerrado. A partir do Plano Diretor do Campus de Porto Nacional espera-se que a sua expansão física possa se pautar no necessário equilíbrio entre edificações e áreas verdes, preservando o meio ambiente. O Campus conta ainda com coleta seletiva de resíduos sólidos.

### **5.1.13 - Restaurante Universitário (se houver)**

O Campus de Porto Nacional dispõe de 01 (um) restaurante universitário, que oferta serviços de refeições para a comunidade universitária, servindo diariamente uma média de 100 (cem) cafés da manhã, 300 (trezentos) almoços e 200 (duzentas) jantãs para toda a comunidade acadêmica.

## **5.2 - Infraestrutura do curso**

### **5.2.1 - Ambientes profissionais vinculados ao curso**

Ao curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena estão vinculados espaços para práticas de pesquisa, extensão e profissionais. Tais espaços compreendem:

- \* Acervo dos Povos Indígenas do Tocantins.
- \* Núcleo de Estudos e Assuntos Indígenas (com plataforma digital de material didático em línguas indígenas produzidas no âmbito do Projeto de Extensão “Saberes Indígenas na Escola”).
- \* Programa de Educação Tutorial – Grupo Pet Indígena Conectando Conhecimentos.
- \* Acervo Digital de autores e autoras indígenas disponibilizado para discentes do curso.

### **5.2.2 - Laboratórios específicos para o curso**

O curso possui três laboratórios e espaços pedagógicos fundamentais: O Acervo dos Povos Indígenas do Tocantins, o Núcleo de Estudos e Assuntos Indígenas e Programa de Educação Tutorial - Grupo Pet Indígena Conectando Conhecimentos.

### **5.2.3 - Coordenação de curso**

A Coordenação do Curso será localizada no Bloco de Gestão Educacional/CGE, e disporá de um espaço físico exclusivo para ações acadêmico- administrativa, além de infraestrutura tecnológica e mobiliário. O espaço será utilizado para atendimento a estudantes, professores e outras demandas institucionais.

## 5.2.4 - Bloco de salas de professores

Os docentes do curso contarão com espaços individuais de trabalho no Bloco III, no campus de Porto Nacional.

## 6 - REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2004. Rio de Janeiro, 2004.

BANIWA, Gersem L. S. O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, Ministério da Educação. As leis e a educação escolar indígena: Programa Parâmetros em ação de Educação Escolar Indígena. Org. Luiz Donisete Benzi Grupioni. Brasília: MEC/ SEF, 2001.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. Ensaio Pedagógico: construindo escolas inclusivas. 1ª ed. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. Portal de ajudas técnicas para a educação: equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física – recursos pedagógicos adaptados. Brasília: MEC/SEESP, 2002.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. Tradutor e Intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

BRASIL. Decreto nº 1.775, 08.01.1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 7.747, de 05.06.2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI.

BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25.05.2012. Novo Código Florestal. Altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (RCNEI), 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. Política nacional de atenção à saúde dos povos indígenas. 2. ed. Brasília, Fundação Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Projeto de Lei 2.057/91. Dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas.

BRASIL. Resolução nº 01/2002 CNE/ CP, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002a. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Parecer CNE/CP Nº: 2/2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Seção 1, p.13, publicado

BRASIL. Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 2018.

BRASIL. Resolução CNE/ CP Nº 2/2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. (BNC- Formação), 20 de Dezembro de 2019.

BRASIL. Resolução CNE/ CP nº 1/2015. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências. DOU. Brasília, DF. 07 de Janeiro de 2015.

BRASIL. Resolução n.º 14, de 08 de dezembro de 2020 - Regulamenta as ações de Extensão como componente curricular nos PPCs da UFT e dá outras providências.

BRASIL. Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Resolução n.º 1. de 30 de maio de 2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

BRASIL. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 - Abordagem da Política Nacional de Educação Ambiental.

BRASIL. Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras)

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Documento orientador do programa de implantação de salas de recursos multifuncionais. Brasília: MEC/SECADI, 2012.

BRASIL. CNE/ CEB. Resolução n 003/99. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena. 10 de novembro de 1999.

BRASIL, Resolução CNE/ CP nº 4, de 29 de maio de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).

BRASIL. Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009. Dispõe sobre a educação escolar indígena.

Data de Impressão: 13-12-2023/10:39:24 70

BRASIL. Resolução n.º 5, de 22 de junho de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

BRASIL. Resolução n.º 1, de 7 de janeiro de 2015 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior.

BRASIL. Decreto n.º 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

BRASIL. Lei Federal n.º. 15.388, de 14 de abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 abr. 2026. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/lei/l15388.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15388.htm) Acesso em: 07/Mai./2026.

DECRETO Nº 12.456, DE 19 DE MAIO DE 2025 - Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

PORTARIA MEC Nº 378, DE 19 DE MAIO DE 2025 - Dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação.

PORTARIA MEC Nº 381, DE 20 DE MAIO DE 2025 - Dispõe sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância - EaD por Instituições de Educação Superior em cursos de graduação, e estabelece o calendário de processos regulatórios no Sistema e -MEC para o ano de 2025.

Universidade Federal do Tocantins. Resolução nº 159, de 02 de abril de 2026–CONSUNI/UFT. Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Tocantins, 2026–2030. Palmas, TO: UFT, 2026.



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 |  
Palmas/TO  
(63)3229-4522 | uft.edu.br/palmas | conselhodiretorcup@uft.edu.br

## CERTIDÃO AD REFERENDUM Nº01

Certificamos *ad referendum* a aprovação do Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, considerando-se que o referido projeto pedagógico já foi aprovado pelo NDE do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, conforme certidão de ata de número 01/2025 (anexada neste processo com número 0470757), e que a reunião do colegiado de ciências sociais ocorrerá após a reunião do Condir (11/08/25), o que justifica a presente aprovação com posterior ratificação na próxima reunião do colegiado de ciências sociais, curso ao qual o NDE de Licenciatura Intercultural Indígena está vinculado no processo de sua criação.

Porto Nacional, 04 de agosto de 2025

Eliana Henriques Moreira  
Coordenadora ciências sociais



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Henriques Moreira, Coordenador(a)**, em 04/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0470761** e o código CRC **9EB00946**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.005493/2025-06

SEI nº 0470761



Bloco Administrativo | Porto Nacional/TO  
(63) 3363 9408 | condirportonacional@uft.edu.br

## CERTIDÃO

Certifica-se que o Conselho Diretor do Câmpus de Porto Nacional, em reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto, aprovou, com base no Parecer 4 (0473396) favorável constante dos autos, aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade Federal do Tocantins, no Câmpus Porto Nacional (TO).

Porto Nacional, 12 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Etiene Fabbrin Pires Oliveira, Presidente**, em 12/08/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0474327** e o código CRC **8B89255A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.005493/2025-06

SEI nº 0474327

UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO CÂMPUS DE  
PORTO NACIONAL



**NDE - LICENCIATURA INTERCULTURAL  
INDÍGENA**

Rua 03, Qd. 17 s/nº Jardim dos Ipês | 77500-000 | Porto Nacional/TO  
(63) 3363-9413 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [c.sociais@uft.edu.br](mailto:c.sociais@uft.edu.br)

**CERTIDÃO DE ATA Nº 001/2025 – NDE**

Certificamos que na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Agosto de 2025, às 9:30, na modalidade remota, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, Campus de Porto Nacional, aprovou em pauta única e por unanimidade o Projeto Pedagógico do Curso.

Porto Nacional, 04 de agosto de  
2025.



Documento assinado digitalmente  
**ANDRE LUIS CAMPANHA DEMARCHI**  
Data: 04/08/2025 11:10:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Matrícula SIAPE nº 1899441  
Presidente do NDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CÂMPUS DE PORTO NACIONAL  
CURSO DE LICENCIATURA EM  
EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA



Câmpus de Porto Nacional, Rua 03, Quadra 17, Lote 11, s/nº, Setor Jardim dos Ipês, Porto Nacional/TO | 77500-000

**REGIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO  
INTERCULTURAL INDÍGENA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS**

**I. DA ESTRUTURA DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL  
INDÍGENA**

**Art. 1º** - O Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena da Universidade Federal do Tocantins, campus Porto Nacional, faz parte do conjunto de cursos superiores na Formação de Professores da UFT, e atende, no que couber, suas diretrizes didáticas, pedagógicas e administrativas, até que haja resolução em contrário.

**Art. 2º** - O Curso de Educação Intercultural Indígena tem um Colegiado próprio.

**Art 3º** - O Curso de Educação Intercultural Indígena compõe-se pelos seguintes órgãos:

- I. Colegiado de Curso;
- II. Coordenação de Curso;
- III. Secretaria de Curso;
- IV. Núcleo Docente Estruturante.

**Art. 4º** - O Colegiado é o órgão consultivo, deliberativo e normativo do Curso de Educação Intercultural Indígena.

**Parágrafo único:** As deliberações do Colegiado são supremas dentro das competências designadas aos cursos na Universidade Federal do Tocantins.

**Art. 5º** - São membros do Colegiado:

- I. docentes efetivos e lotados funcionalmente no Curso de Educação Intercultural Indígena;
- II. servidores/as técnicos/as efetivos lotados no Curso de Educação Intercultural Indígena, exceto aqueles em cargo de natureza administrativa, constituindo, em número, no máximo 1/5 dos professores efetivos do curso.
- III. representantes discentes do Curso de Educação Intercultural Indígena, nos termos disciplinados pelo Art. 59 do Estatuto da UFT e Art. 36 do Regimento Geral da UFT, constituindo, em número, 1/3 dos professores efetivos do curso.

**Art. 6º** - O Colegiado é presidido pelo/a Coordenador/a de Curso.

**Parágrafo único:** A substituição do/a Coordenador/a, em caso de ausência, impedimento ou suspeição, dar-se-á:

- I. pelo/a Coordenador/a Substituto/a;
- II. em caso de indisponibilidade do Coordenador/a Substituto/a, o/a professor/a com mais tempo de carreira docente na instituição atuará como presidente da Comissão Eleitoral para eleição de novo/a coordenador/a.

**Art. 7º** - As atas de quaisquer reuniões realizadas no contexto do Curso de Educação Intercultural Indígena, inclusive as de reuniões de Colegiado de Curso, de NDE de Curso e outras, serão lavradas por servidor/a técnico/a em função de secretariado de curso ou por professor/a designado/a para esta função quando da ausência de servidor/a técnico/a.

## **2. DO COLEGIADO DE CURSO**

### **SEÇÃO I – DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 8º** - Compete ao Colegiado do Curso de Educação Intercultural Indígena :

- I. exercer, como órgão consultivo e deliberativo, as atribuições de interesse do Curso de Educação Intercultural Indígena que não forem de competência exclusiva de outros órgãos da Universidade;
- II. propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE os projetos pedagógicos do Curso de Educação Intercultural Indígena , estabelecendo o elenco, o conteúdo e a seqüência das disciplinas que o formam, com os respectivos créditos, em consonância com as orientações institucionais e legais;
- III. propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE, as necessárias modificações nos projetos pedagógicos e nos programas e ofertas das disciplinas, considerando as exigências da formação profissional pretendida pelos cursos;
- IV. avaliar a execução didático-pedagógica dos projetos pedagógicos, sempre objetivando a qualidade do ensino;
- V. avaliar, e aprovar e superintender os Planos de Ensino, além de fiscalizar o desempenho do ensino, das disciplinas que se incluam na organização curricular do Curso;

- VI. planejar, executar e avaliar o Plano Anual de Trabalho do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- VII. aprovar, acompanhar e avaliar semestralmente o Plano Individual de Trabalho dos/das docentes do Curso de Educação Intercultural Indígena.
- VIII. elaborar planos pedagógicos diferenciados para atender os alunos em tratamento especial de regime domiciliar, como previsto no Regimento Acadêmico da UFT, com base no planejamento da oferta de disciplina sob a responsabilidade do respectivo docente.
- IX. apreciar e deliberar sobre a necessidade e a viabilidade do oferecimento de Ofertas Especiais de disciplina, como previsto no Regimento Acadêmico da UFT.
- X. promover e deliberar sobre integração das áreas de conhecimentos e das atividades acadêmicas do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- XI. definir os regulamentos dos estágios, de atividades pedagógicas complementares, de trabalho de conclusão de curso e de outros componentes curriculares previstos na legislação educacional;
- XII. submeter semestralmente ao conhecimento da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) proposta da lista de oferta de atividades acadêmicas, em acordo com o calendário acadêmico;
- XIII. analisar e sugerir normas, critérios e providências ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) sobre matéria de sua competência;
- XIV. dar parecer em instância final sobre decisões de interesse do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- XV. decidir sobre processos de revalidação de diplomas, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- XVI. dar parecer sobre ações de Iniciação Científica e Extensão Universitária, quando de sua competência;
- XVII. propugnar para que o Curso de Educação Intercultural Indígena se mantenha atualizados;
- XVIII. constituir comissões especiais para estudo de assuntos de interesse e propostas pertinentes ao Colegiado;

- XIX. eleger entre seus membros os/as Coordenadores/as de Curso (Coordenador/a e Coordenador/a Substituto/a) e Presidente/a do NDE, conforme normativas pertinentes;
- XX. elaborar e aprovar o respectivo Plano de Qualificação e Formação Docente (PQFD) e suas alterações, submetendo-o à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- XXI. formular e aprovar anualmente o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e submetê-lo à Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, conforme calendário;
- XXII. tomar ciência da progressão funcional por titulação do docente, mediante a apresentação do título obtido de mestre ou doutor pelo solicitante;
- XXIII. aprovar em primeira instância requerimentos sobre redistribuição de docentes;
- XXIV. definir e remeter ao Conselho Diretor do Campus de Porto Nacional a caracterização das vagas para docentes, técnicos e assistentes administrativos do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- XXV. avaliar criteriosamente em primeira instância solicitações de afastamentos para interesse pessoal, reavaliando-as quando se fizer necessário;
- XXVI. aplicar as normas existentes visando à manutenção, no âmbito do Curso de Educação Intercultural Indígena , de um regime de trabalho que obedeça aos princípios da gestão pública;
- XXVII. decidir sobre casos concretos, aplicando as normas estabelecidas em vigência;
- XXVIII. interpretar as normas em vigência e deliberar sobre casos omissos.

## **SEÇÃO II – DAS REUNIÕES**

**Art. 9º** - O Colegiado do Curso de Educação Intercultural Indígena reunir-se-á em sessões ordinárias ou extraordinárias.

**Art. 10º** - As reuniões de Colegiado têm por padrão a realização de maneira física, presencial, com realização no Câmpus Universitário de Porto Nacional da Universidade Federal do Tocantins.

**Parágrafo único:** As reuniões de Colegiado poderão acontecer de modo remoto (virtual) após consulta realizada pelo/a Coordenador/a de Curso, por e-mail, em momento anterior à convocação da reunião em questão, em que expressem concordância com a modalidade ao menos  $\frac{2}{3}$  dos membros do Colegiado.

**Art. 11** - O comparecimento às reuniões do Colegiado do Curso de Educação Intercultural Indígena é obrigatório aos membros docentes e constitui a principal tarefa do docente efetivo, conforme previsto no conjunto normativo da UFT, segundo o qual a referida reunião é atividade de importância superior a aulas e outras atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 12** - As reuniões do Colegiado obedecerão ao seguinte:

- I. as reuniões do Colegiado serão públicas em relação à comunidade acadêmica, ressalvado questões que, pelas circunstâncias e/ou pela natureza, mereçam sigilo;
- II. terão direito a voz e voto os membros do Colegiado do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- III. terão direito a voto apenas os membros efetivos do Colegiado presentes na reunião;
- IV. o Colegiado reunir-se-á, ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocados pelo/a Coordenador/a de Curso, por  $\frac{1}{3}$  (um terço) absoluto de seus membros ou pelas Pró-Reitorias da UFT;
- V. às reuniões do Colegiado poderão comparecer, quando convocados ou convidados, especialistas, docentes, alunos ou membros do corpo técnico-administrativo, para fins de assessoramento ou para prestar esclarecimentos sobre assuntos que lhes forem pertinentes, desde que não acarrete ônus para a UFT;
- VI. os assistentes convidados podem ter voz durante a reunião em que participam caso não haja motivo, razão, circunstância ou contingência que indique o contrário, não se tratando, portanto, de direito garantido.

**Art. 13** - A convocação das reuniões será sempre por escrito, enviada via email para o e-mail institucional dos membros do Colegiado do Curso de Educação Intercultural Indígena , com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas), com a indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na sessão e a natureza da reunião, se ordinária ou extraordinária.

§ 1º - Pode haver sugestão de alteração de pauta após a convocação, mas a pauta somente poderá ser definitivamente alterada, com a inclusão ou exclusão de pontos e alteração de sua ordem, na própria reunião, por deliberação do Colegiado.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão realizadas quando houver assunto urgente a tratar, sempre com pauta única, por convocação do Coordenador do Curso ou por 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado, ou pelas Pró-Reitorias da UFT.

§ 3º - A convocação de sessão extraordinária por 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado será requerida ao/à Coordenador/a do Curso de Educação Intercultural Indígena e, caso este não atenda ao pedido, os docentes poderão se reunir, lavrando ata do ocorrido.

**Art. 14** - O membro titular do Colegiado que deixar de comparecer à reunião para a qual foi convocado deverá apresentar comprovante que justifique sua ausência por e-mail, ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 24 horas após a reunião.

**Parágrafo único:** O docente que faltar sem apresentar comprovante que justifique sua ausência, em acordo com as normativas vigentes, estará sujeito às sanções previstas na resolução no 12/2006 do CONSUNI.

**Art. 15** - As reuniões do Colegiado serão instaladas, em primeira convocação, no horário exato para o qual foram convocadas desde que contando com a presença de 1/3 de seus membros e, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com no mínimo 04 (quatro) membros do Colegiado, incluído/a o/a Coordenador/a.

**Parágrafo único:** as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Colegiado presentes na reunião, exceto do/a Coordenador/a, cujo voto dar-se-á apenas na ocorrência de empate, para fins de desempate (“voto de Minerva”).

**Art. 16** - As reuniões do Colegiado constarão de três ou quatro partes:

- I. a primeira parte será destinada à apresentação da pauta, sendo que a inclusão, exclusão e modificação de ordem de assuntos após o registrado na Convocação só poderão ser aprovadas após apreciação e deliberação do Colegiado;
- II. a segunda parte será composta pela apresentação dos informes cujo registro na ata de reunião seja necessário;

- III. a terceira parte será composta pela a ordem do dia, destinada à discussão e votação das matérias constantes da pauta, com ou sem as alterações previstas no inciso II deste artigo;
- IV. a quarta parte, sujeita à disponibilidade de tempo, será composta por avisos e notícias dos professores aos pares (informações cujo registro em ata não seja imprescindível).

**Art. 17** - Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

- I. a votação será nominal e aberta;
- II. qualquer membro poderá fazer consignar em ata, expressamente, o seu voto;
- III. nenhum membro poderá votar nas deliberações em que esteja diretamente envolvido, ou seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até o 3o (terceiro) grau;
- IV. o presidente da reunião somente poderá votar em caso de empate nas deliberações do Colegiado;
- V. os membros do Colegiado terão direito apenas a um (1) voto nas deliberações, não sendo permitido o voto de quem não esteja presente na reunião.

**Parágrafo único:** Será considerado presente na reunião aquele que estiver fisicamente presente na sala de reunião no momento de votação, em caso de reuniões presenciais, ou conectado e presente à sala virtual de reuniões de modo verificável, por meio de login e câmera aberta em sua conta institucional, em caso de reuniões remotas.

**Art. 18** - Do que se passar na sessão, o/a Secretário/a do curso e/ou Assistente em Administração lotado no curso lavrará ata circunstanciada, fazendo dela constar:

- I. a natureza da reunião, o dia, a hora, o local e o nome de seu Presidente;
- II. nomes dos membros presentes e dos membros que justificaram suas respectivas ausências;
- III. relato dos informes;
- IV. discussão dos assuntos da ordem do dia, deliberações, declarações de voto e ocorrências afins;
- V. outras declarações que os membros do colegiado solicitem que conste em ata;

VI. propostas e encaminhamentos, após a ordem do dia.

**Parágrafo único:** A confecção da ata por parte do/da Secretário/a do curso e/ou Assistente em Administração lotado no curso deve ser considerada atividade prioritária, exceto recomendação expressa em contrário do/a Coordenador/a de Curso;

**Art. 19** - Após elaboração da ata da reunião, o/a Secretário/a do curso e/ou Assistente em Administração lotado no curso encaminhará a ata por e-mail aos membros do Colegiado de Curso, comunicando o prazo de 48 horas para solicitação de correções ou contestações;

**Art. 20** - Os docentes devem solicitar correções ou realizar correções à ata dentro do prazo previsto no Art. 20, respondendo ao e-mail de envio da ata com o recurso “responder para todos”, dando publicidade de sua solicitação a todos os membros do Colegiado de Curso;

**Art. 21** - Findo o prazo previsto no Art. 20, o/a Secretário/a do curso e/ou Assistente em Administração lotado no curso realizará as modificações solicitadas pelos membros do Colegiado e então encaminhará a ata por e-mail a todos os membros do Colegiado para ciência e, posteriormente, assinar o documento após conferência e aprovação.

**Art. 22** - Os membros do Colegiado podem manifestar sua aprovação ou reprovação por e-mail, em resposta ao e-mail de envio da ata finalizada, utilizando o recurso “responder para todos”, dando publicidade de sua solicitação a todos os membros do Colegiado de Curso.

**Art. 23** - Os membros do Colegiado de Curso têm até 48 horas, após divulgação, para manifestar a aprovação ou reprovação da ata.

### **3. DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

#### **SEÇÃO I – DO/A COORDENADOR/A**

**Art. 24** - A Coordenação é órgão operacional e executivo da administração do Curso de Educação Intercultural Indígena, sendo representada pelo/a Coordenador/a do Curso ou por seu/sua substituto/a.

**Art. 25** - O/A Coordenador/a do Curso de Educação Intercultural Indígena será escolhido/a por eleição, por meio de voto aberto, procedida pelo Colegiado de Cursos em consonância com o calendário institucional.

**Art. 26** - A eleição do/a Coordenador/a do Curso de Educação Intercultural Indígena seguirá o conjunto normativo institucional que rege a matéria.

## **SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A**

**Art. 27** - O/A Coordenador/a do Curso de Educação Intercultural Indígena é o representante do Curso de Educação Intercultural Indígena, cabendo-lhe coordenar e supervisionar as atividades do Curso.

**Art. 28** - Compete ao Coordenador do Curso de Educação Intercultural Indígena ou ao seu substituto em exercício a Coordenação, conforme parágrafo único do art. 2º do Regimento Geral da UFT:

- I. representar o Curso de Educação Intercultural Indígena no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- II. representar o Curso de Educação Intercultural Indígena no Conselho Diretor do Câmpus de Porto Nacional (CONDIR);
- III. presidir os trabalhos do Colegiado de Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- IV. propor ao Diretor do Campus de Porto Nacional a substituição do seu representante no Conselho Diretor, nos termos do Regimento do Campus;
- V. responder, perante o CONSEPE, pela eficiência do planejamento e coordenação das atividades de ensino do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- VI. expedir instruções referentes ao Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- VII. representar contra medidas ou determinações emanadas da Direção ou do Conselho Diretor que interfiram nas normas ou objetivos fixados para o Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- VIII. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- IX. coordenar as atividades do Colegiado do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- X. comunicar e encaminhar todas as deliberações do Colegiado a quem de direito, para que sejam cumpridas;

- XI. adotar medidas de urgência, *ad referendum* do Colegiado do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- XII. validar as justificativas de faltas dos docentes nas atividades administrativas e didáticas do Curso de Educação Intercultural Indígena;
- XIII. atestar a participação dos docentes em atividades de comissões, comitês e grupos de trabalhos de interesse do curso, atribuindo carga horária pertinente a estas atividades;
- XIV. solicitar aos docentes o preenchimento e entrega dos Planos de Ensino nos prazos estabelecidos;
- XV. solicitar aos docentes o preenchimento e entrega dos diários no respectivo sistema nos prazos estabelecidos, tendo em vista as determinações legais que obrigam a composição, entrega e publicização de tais documentos;
- XVI. organizar a distribuição e os horários das disciplinas nos semestres letivos com o apoio e aprovação do colegiado de curso;
- XVII. solicitar a contratação temporária de docentes, quando necessário;
- XVIII. realocar docente para o atendimento de disciplinas afins à área de formação do mesmo, quando necessário sob consulta ;
- XIX. representar e/ou delegar membros do Colegiado como representantes do Curso de Educação Intercultural Indígena em atividades internas e externas da UFT sob consulta;
- XX. requisitar ciência dos comunicados enviados por e-mail aos/às docentes;
- XXI. apresentar para o Colegiado na primeira reunião do ano ou do semestre, o calendário das reuniões ordinárias para aprovação e conhecimento.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE**

**Art. 29** - A representação dos discentes do curso de Educação Intercultural Indígena corresponderá a um quinto do número de docentes efetivos no Colegiado do Curso de Educação Intercultural Indígena , conforme previsto no Art. 36,Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFT.

§ 1º - O Colegiado do Curso estimulará e apoiará a criação e manutenção do do Centro Acadêmico do Curso de Educação Intercultural Indígena , cabendo aos estudantes sua regularização e gestão.

§ 2º - Cabe aos membros da chapa eleita para o Centro Acadêmico a indicação dos representantes estudantis que comporão o colegiado, enviando à coordenação de curso o nome e número de matrícula dos designados.

### **4. DO/A SECRETÁRIO/A DO CURSO E/OU SERVIDOR TÉCNICO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO LOTADO NO CURSO E/OU SECRETARIA E/OU COORDENAÇÃO DE CURSO**

**Art. 30** - Compete ao/à servidor/a:

- I. realizar as atribuições designadas pelo/a Coordenador/a do Curso de Educação Intercultural Indígena ;
- II. elaborar e enviar por e-mail, segundo instruções do/a Coordenador/a de Curso, a convocação das reuniões do Colegiado, conforme indicação do/a Coordenador/a;
- III. secretariar as reuniões do Colegiado;
- IV. lavrar atas das reuniões do Colegiado;
- V. redigir ofícios, memorandos e demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo Colegiado;
- VI. guardar todo o material da Secretaria de Curso e manter atualizados e racionalmente organizados os respectivos registros, sejam eles físicos ou digitais, de acordo com a política de gestão de recursos e documentos da

UFT;

- VII. registrar o comparecimento dos membros às reuniões e a apresentação de das comprovações que justifiquem as ausências;
- VIII. gerenciar a tramitação dos processos encaminhados ao Colegiado do Curso e pelo colegiado de curso;
- IX. gerenciar os procedimentos informatizados disponibilizados pela UFT, tais como SISMA, SEI, SIE e outros que se façam necessários à administração do Curso;
- X. executar os requerimentos dos docentes, quando autorizados pelo/a Coordenador/a do Curso;
- XI. realizar semestralmente ou conforme demanda o lançamento da oferta de disciplinas no sistema correspondente e respectivo ensalamento;
- XII. responsabilizar-se pelo atendimento ao público na Sala da Secretaria do Curso de Educação Intercultural Indígena , quando tratar-se de tema de sua competência;
- XIII. utilizar sistemas de administração e gestão de fluxos, procedimentos e processos do Curso de acordo com as orientações do/a Coordenador/a de Curso;
- XIV. não solicitar ou gozar de férias em período previsto no calendário acadêmico para lançamento de oferta, matrículas, renovação de matrículas, ajuste de matrículas e primeiras semanas de aulas, salvo expressa concordância do/a Coordenador/a de Curso;
- XV. responsabilizar-se pela administração da caixa de e-mails do curso, realizando atendimento eficiente e rápido das demandas apresentadas, certificando-se de que nenhum e-mail recebido seja deixado sem resposta adequada ou sem encaminhamento procedente por mais de 48 horas, ou outro período que venha a ser expressamente acordado, de acordo com as

contingências;

- XVI. outras atribuições poderão ser designadas de acordo com os entendimentos e práticas institucionais em vigor, em respeito à descrição do cargo (CBO - 4110-10) e à função.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES**

##### **FINAIS**

**Art. 31** - A representação dos membros do Colegiado do Curso é indelegável, salvo nos casos de substituições previstas no Estatuto ou no Regimento Geral da UFT.

**Art. 36** - Os casos omissos ou de interpretação deste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, por deliberação interna, complementando as disposições deste documento.

**Art. 37** - Este Regimento poderá ser reformado total ou parcialmente pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso.

**Parágrafo único:** As propostas de reforma do Regimento poderão ser apresentadas pelo Coordenador do curso ou pela reunião de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

**Art. 38** - Este Regimento entra em vigor a partir de sua data de aprovação, em 29 de Outubro de 2021.

**Art. 39** - Às decisões do Colegiado, cabe recurso à PROGRAD, de acordo com o fluxo previsto em normativas institucionais.

Porto Nacional, 11  
de Maio de 2026

**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO  
INTERCULTURAL INDÍGENA**



## **Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena, Universidade Federal do Tocantins - Câmpus de Porto Nacional**

### **1. Breve Histórico sobre o Estágio Supervisionado no Brasil**

Segundo o que consta no Parecer n. 35/2003 do CNE/CEB sobre a história do estágio supervisionado no Brasil, o conceito se consolidou no país na década de 1940, a partir das Leis Orgânicas do Ensino Profissional. Os estágios eram voltados para preparar o estudante para atuar em indústrias, no comércio ou nas aldeias. Os alunos tinham nesses lugares uma oportunidade de colocar em prática o que aprendiam teoricamente nas escolas técnicas.

Cabe destacar que os estágios supervisionados no Brasil surgiram concomitantemente ao desenvolvimento industrial no país, principalmente a partir dos anos de 1930. Isso fez com que a educação brasileira fosse reformulada, pois, não bastaria apenas ter cursos secundários e superiores para formar as “elites”, mas, também, eram necessários cursos profissionalizantes para atender às demandas do processo de industrialização, que necessitava de mão de obra qualificada.

Contudo, foi a partir da LDB n. 5692/71 que os estágios supervisionados se tornaram relevantes na educação, pois, com o Parecer CFE n. 45/72, passaram a ser obrigatórios para as habilitações profissionais técnicas dos setores primário e secundário da economia, da saúde entre outros.

Essa orientação profissionalizante consagrada pela Lei Federal nº 5.692/71 provocou a definição de uma legislação específica para o estágio profissional supervisionado. A Lei Federal nº 6.497/77 regulamentou os estágios profissionais supervisionados na educação superior, no ensino de segundo grau (técnico) e no ensino supletivo profissionalizante. A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 87.497/82. (PARECER CNE/CEB, n. 35/2003).



Entretanto, a atual LDB n. 9394/96 em seu artigo 82, ampliou os objetivos e abrangência do estágio supervisionado, esclarecendo que o estágio não se refere apenas a uma prática profissional, mas a uma oportunidade de o estudante integrar-se no mundo do trabalho, trocando e socializando experiências, aprendendo novas habilidades, desenvolvendo responsabilidades, atitudes éticas e construindo conhecimentos. O próprio currículo do ensino médio, destacado nessa Lei, em seu artigo 36, ressalta a importância de se compreender o significado das ciências, das letras e das artes. É nesse sentido que o conceito de estágio supervisionado se amplia, ao aliar as dimensões do social, do profissional e do cultural.

O Parecer CNE/CEB n. 35/2003 chama a atenção para o fato de que o estágio supervisionado não é e não deve ser considerado “primeiro emprego”, mas, sim, uma atividade curricular, um ato educativo, que busca proporcionar ao estudante, em processo de formação, conhecer a realidade do mundo do trabalho e identificar-se com a sua escolha profissional.

O estágio supervisionado também é ressaltado Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Serão dedicadas 405 (quatrocentas e cinco) horas ao Estágio Supervisionado, conforme Núcleo IV de que trata o art. 13, inciso IV desta Resolução, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, na área de formação e atuação na Educação Básica, realizadas em instituições de Educação Básica em Terras Indígenas e outras.



Uma importante Lei Federal, a de n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio de estudantes, alterando a LDB n. 9394/96. Assim descreve sobre o estágio:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (BRASIL, 2008).

De acordo com essa Lei, o estágio supervisionado pode ser obrigatório ou não, conforme diretrizes curriculares do curso de graduação que o aluno está cursando e do projeto pedagógico do curso. Além de proporcionar ao estudante um aprendizado das atividades profissionais e um olhar crítico sobre o mundo do trabalho, leva o discente a descobrir e a compreender os diferentes desafios encontrados na profissão. Contudo, assim como as anteriores, esta Lei esclarece que o estágio supervisionado não gera vínculo empregatício.

É importante ressaltar que o estágio pode ser realizado nas seguintes entidades (AIRES; COSTA, et. al., 2016):

- a) Pessoas jurídicas de direito privado;
- b) Órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, dos municípios, estados e federação;
- c) Profissionais liberais de nível superior que tenham registros em seus conselhos de fiscalização profissional.

## **2. O que é Estágio Curricular Supervisionado**

O Estágio Curricular Supervisionado é uma disciplina teórico-prática do processo de ensino e aprendizagem e constitui-se como componente curricular obrigatório para todos os graduandos do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, configurando-se como vivências profissionais necessárias à formação acadêmica destinadas a propiciar ao graduando a aprendizagem de aspectos que contribuam para sua formação profissional. O Estágio também é entendido como



eixo articulador da produção do conhecimento em todo o processo de desenvolvimento do currículo do curso.

O estágio de docência compreende um conjunto de atividades para a atuação do professor e constitui-se em espaço de integração entre universidade, escola e comunidade, por meio do intercâmbio de saberes e da articulação de ações de ensino, pesquisa e extensão.

Assim, o Estágio Curricular constitui um momento de aquisição e aprimoramento de conhecimentos e de habilidades essenciais ao exercício profissional e tem como função integrar teoria e prática. Trata-se de uma experiência com dimensões formadora e sociopolítica, que proporciona ao estudante a participação em situações reais de trabalho, que consolida a sua profissionalização e explora as competências básicas indispensáveis para uma formação profissional ética e corresponsável pelo desenvolvimento humano e pela melhoria da qualidade de vida.

A concepção de estágio nesta proposta do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena tem como ponto de partida a base legal apontada pela Lei de estágios, 11788/2008 e as resoluções CNE/CP 1/2002 e CNE/CP 2/2002. Como preconiza a Resolução CNE/CP 01/2002, Art. 13, 3º parágrafo, o Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido a partir do quinto período do Curso com carga horária de 405 (quatrocentos e cinco horas).

Será constituída pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena uma Comissão de Estágio formada por no mínimo 03 docentes titulares que atuam com Estágio Supervisionado.

### **3. Objetivos do Estágio Curricular Supervisionado**

O Estágio Curricular Supervisionado faz parte da organização curricular obrigatória do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de forma a:

I- Possibilitar ao estagiário aprendizado de competências e habilidades próprias para o trabalho docente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, a partir da contextualização curricular na sua área de conhecimento, e na gestão escolar;



II- Integrar o estagiário ao processo de ensino, pesquisa e aprendizagem no contexto da educação intercultural indígena;

III - Proporcionar ao estagiário contato com a organização e o funcionamento das instituições educacionais nas aldeias;

IV - Criar condições para a observação da ação do profissional da educação e da dinâmica de funcionamento das instituições e dos processos educativos, considerando também suas relações com a família e outras instituições sociais;

V- Compreender a prática docente da Licenciatura Intercultural Indígena e as práticas de outros profissionais da educação, possibilitando a construção de conhecimentos a respeito das questões que envolvem a relação pedagógica;

VI - Proporcionar ao(a) estagiário(a) a oportunidade de reflexão e a problematização acerca do processo educacional nas diferentes situações que envolvem o processo de ensino-aprendizagem;

VII- Proporcionar aos estagiários a oportunidade de utilizar competências e habilidades desenvolvidas durante o curso;

VIII- Promover o confronto entre o conhecimento teórico e a prática adotada em diferentes contextos;

IX- Proporcionar ao estagiário conhecimentos da prática docente no início de suas atividades profissionais, dando-lhe oportunidade de executar atividades relacionadas à sua área de interesse e de domínio adquirido;

X- Estimular o desenvolvimento do conhecimento científico, por meio do aperfeiçoamento profissional que articula teoria e prática.

O Estágio Curricular Supervisionado faz parte da formação integradora do currículo do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e, constitui-se em disciplina obrigatória para todos os estudantes matriculados. As etapas do Estágio Curricular Obrigatório e suas respectivas cargas horárias estão descritas a seguir:



**Estágio Curricular Supervisionado I** – Consiste na observação, investigação, reflexão e problematização da prática relacionada à gestão de sala de aula no Ensino Fundamental. Caracteriza-se como fase preparatória para elaboração do planejamento a ser apresentado como elemento norteador das ações do processo ensino/aprendizagem a serem desenvolvidas nas próximas etapas. O estagiário deverá apresentar um relatório das atividades/observações agregando reflexões acerca do trabalho docente e encaminhamentos de proposições. O professor orientador do estágio deverá organizar encontros, nos quais se discutirá a prática vivenciada pelos alunos dentro das 90 horas previstas para esta etapa. Essa carga horária será disposta da seguinte maneira:

**Teórica: 45h**

- a) Elaboração e apresentação do plano de aula. (6h)
- b) Apresentação/dúvidas das Diretrizes Curriculares do Estágio Supervisionado. (5h)
- c) Prévia da elaboração do Projeto de Estágio. (14h)
- d) Círculo de produção de conhecimentos: estudo dirigido com fundamentação teórica. (20h)

**Prática: 45h**

- a) Observação de Regência Escolar - Ensino Fundamental II. (Mínimo - 4h/a)
- b) Observação na Gestão da Escola. (Mínimo - 4h)
- c) Leitura do Projeto Político Pedagógico da Escola. (6h)
- d) Relatório Parcial, contendo a descrição completa dessa etapa de estágio. (31h)

**Estágio Curricular Supervisionado II** – Prática de regência na disciplina de Artes nos anos finais do Ensino Fundamental e participação na gestão da escola. No caso de impossibilidade de realização na referida disciplina o professor orientador, juntamente com o estudante, definirá outra turma/disciplina. São propostas ações para a prática e aprofundamento do processo de construção do conhecimento. É a fase de construção do planejamento a partir de propostas de ações para a prática que será vivenciada na unidade escolar durante esse período. O professor orientador de estágio assumirá papel preponderante nesta fase,



atuando como observador, orientador e facilitador do processo de crescimento do estudante, mediante acompanhamento e avaliação dos trabalhos “*in loco*” e nos encontros mensais no Tempo Universidade, nos quais, além de se discutir a prática vivenciada pelos alunos, serão propostas revisões dessa prática (*feedback*) e ações de reencaminhamentos contemplando o ciclo ação-reflexão-ação dentro das 90 horas previstas para esta etapa. Essa carga horária será disposta da seguinte maneira:

**Teórica: 60h**

- a) Elaboração e apresentação do plano de aula para os anos finais do Ensino Fundamental. (22h)
- b) Círculo de produção de conhecimentos: estudo dirigido com fundamentação teórica. (38h)

**Prática: 30h**

- a) Observação na gestão da Escola (mínimo - 2h)
- b) Participação na gestão da Escola (mínimo - 4h)
- c) Observação de Regência Escolar - Ensino Fundamental II (Mínimo - 2h/a)
- d) Exercício de Regência Escolar - Ensino Fundamental II (Mínimo - 4h/a)
- e) Reunião com o professor orientador do estágio – Tempo Universidade e Tempo Comunidade. (10h)
- f) Relatório Parcial, contendo a descrição completa desta etapa de estágio. (8h)

**Estágio Curricular Supervisionado III** – Prática de sala de aula no ensino médio. São propostas ações para a prática e aprofundamento do processo de construção do conhecimento. São propostas ações para a prática e aprofundamento do processo de construção do conhecimento. É a fase de construção do planejamento a partir de propostas de ações para a prática que será vivenciada na unidade escolar durante esse período. O professor orientador de estágio assumirá papel preponderante nesta fase, atuando como observador, orientador e facilitador do processo de crescimento do estudante, mediante acompanhamento e avaliação dos trabalhos “*in loco*” e nos encontros mensais no Tempo Universidade, nos quais, além de se discutir a prática vivenciada pelos



alunos, serão propostas revisões dessa prática (*feedback*) e ações de reencaminhamentos contemplando o ciclo ação-reflexão-ação dentro das 105 horas previstas para esta etapa. Essa carga horária será disposta da seguinte maneira:

**Teórica: 45h**

- a) Elaboração e apresentação do plano de aula para o ensino médio ou EJA (Educação de Jovens e Adultos). (12h)
- b) Círculo de produção de conhecimentos: estudo dirigido com fundamentação teórica. (33h)

**Prática: 60h**

- c) Exercício de regência em sala de aula – ensino médio ou EJA (mínimo - 4h/a)
- d) Observação em sala de aula do ensino médio na modalidade regular ou EJA. (Mínimo - 4h/a)
- e) Reunião com o professor orientador do estágio – Tempo Universidade e Tempo Comunidade. (22h)
- f) Relatório parcial, contendo a descrição completa dessa etapa de estágio. (30h)

**Estágio Curricular Supervisionado IV**– Nesta etapa será elaborado e desenvolvido um projeto com a participação da comunidade, que culminará no término do estágio. Caberá ao professor(a) do estágio avaliar a possibilidade de realização da atividade de forma individual ou coletiva, porém, o relatório contendo a descrição e reflexões deverá ser individual.

A carga horária de 120 horas previstas para esse momento será disposta da seguinte maneira:

**Teórica: 60h**

- a) Elaboração de um projeto a ser desenvolvido na escola/comunidade. (40h)
- b) Círculo de produção de conhecimentos: estudo dirigido com fundamentação teórica. (20h)

**Prática: 60h**

- c) Diagnóstico da temática a ser trabalhada com a comunidade. (14h)



- d) Execução de um projeto na escola/comunidade. (16h)
- e) Reunião com o professor orientador do estágio – Tempo Universidade e Tempo Comunidade. (15h)
- f) Relatório Final, contendo a descrição completa do estágio. (15h)

#### **4. Diretrizes do Estágio Curricular Supervisionado**

O Estágio Curricular Supervisionado deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I – O planejamento e execução do Estágio Curricular Supervisionado deverá respeitar as diretrizes deste documento, a organização e as normas das instituições onde se efetivará o Estágio;
- II – A orientação e execução do Estágio deverão ser compatíveis com as características atribuídas a cada etapa do Estágio, com acompanhamento e avaliação coletivos nos encontros previstos pelo orientador;
- III – O Projeto de Estágio deverá ser individual e previamente aprovado pelo professor orientador do Estágio;
- IV – O produto final do estágio deverá ser apresentado, sob a forma de relatório, de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- V – O Estágio Curricular Supervisionado será realizado em instituições públicas municipais e estaduais, preferencialmente em escolas localizadas no nas aldeias;
- VI – O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser realizado em escolas com sede em área urbana, desde que a turma atenda pelos menos 1/3 de alunos que residem no nas aldeias;
- VII – Os Estágios Curriculares Supervisionados na Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio apenas serão admitidos em instituições educativas escolares públicas que ofereçam serviços educacionais para essas etapas da Educação Básica;
- VIII – O Estágio Curricular Supervisionado será realizado mediante a aprovação do plano de atividades do(a) estagiário(a);
- IX – As atividades do Estágio Curricular Supervisionado serão realizadas em dois momentos distintos e complementares:



a) **Momento de Orientação de Estágio**, que compreende encontros presenciais nos Tempos Universidade com os professores responsáveis pela orientação do estágio;

b) **Momento das atividades nas instituições de ensino do Estágio**, que compreende a efetivação do estágio nas unidades escolares com acompanhamento sistemático.

X – O aluno deverá exercer seu estágio na disciplina de Artes nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

XI – A Orientação do Estágio Curricular I, II, III e IV será realizada preferencialmente pelos professores que trabalham com a disciplina de Estágio; XII

– A supervisão de estágio será desenvolvida pelo professor orientador e pelo supervisor externo, pessoa indicada pela a unidade escolar para acompanhamento do estagiário;

XIII – O professor orientador do estágio será responsável por até 15(quinze) estagiários para o trabalho de orientação e avaliação dos estágios;

XIV – O relatório do estágio deverá ser individual, porém, as demais atividades (observação, participação na gestão, regência, projeto de intervenção) poderão, excepcionalmente - mediante autorização do professor orientador e supervisor externo –, ser realizadas em duplas de alunos.

## **5. Atribuições da Comissão de Estágio**

A referida Comissão será composta pelo Coordenador (a) de Estágio e professores(as) que trabalham com a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado. E terá por atribuições:

I – Coordenar o planejamento e a avaliação das atividades pertinentes ao estágio, em conjunto com a Coordenação de Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e os professores-orientadores de Estágio Curricular Supervisionado;

II – Organizar e manter atualizado um sistema de documentação e cadastramento de estágio, registrando as instituições envolvidas e o número de estagiários(as) de cada período de estágio;



III – Realizar, conforme a necessidade, reuniões com os professores de estágio e com os coordenadores das instituições concedentes, para discussão de questões relativas ao planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de estágio, análise de critérios, métodos e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento;

IV- Solicitar aos professores orientadores de estágio um relatório periódico acerca das condições de realização das atividades do estágio, abordando vivências, dificuldades, campo de atuação dos estagiários, particularidades locais dentre outras informações relevantes;

V – Receber as solicitações de dispensa de carga horária solicitada pelos(as) estagiários(as) que estão em exercício docente regular na educação básica, que poderá ser de até 50% da carga horária referente a prática, e encaminhar parecer à Comissão de Estágio para análise e deliberação;

VI - Articular fóruns em parceria com as Secretarias de Educação para debate acerca do estágio e do perfil do educador(a) indígena;

### **5.1 Atribuições do professor orientador de Estágio Curricular Supervisionado, conforme a Resolução Consepe Nº 20/2012, art. 27.**

I – Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o(a) estagiário(a) no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas ao estágio;

II – Orientar técnica e pedagogicamente o(a) estagiário(a) na elaboração do Projeto de Estágio;

III- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso e Plano de Atividade do Estágio;

IV – Verificar junto a Central de Estágio a celebração do Termo de Compromisso e Plano de Atividade do Estágio;

V – Fazer cumprir a programação das atividades pertinentes ao estágio;

VI – Orientar a execução do estágio por meio de encontros por observação contínua, direta e indireta, das atividades programadas no campo de estágio durante todo o processo, intervindo sempre que necessário para o bom desenvolvimento das atividades;

VII – Indicar as fontes de pesquisa e de consulta necessárias para a implantação das atividades previstas no Plano de Estágio;



VIII – Participar das reuniões periódicas com os professores do estágio para avaliação das atividades;

IX – Cumprir integralmente as normas estabelecidas neste regulamento e principalmente da Lei n. 11.788/2008.

### **5.2 Atribuições do aluno(a) Estagiário(a), conforme a Resolução Consepe N° 20/2012, art. 29.**

I – Procurar a Central de Estágio do Câmpus antes de iniciar o estágio em uma instituição, para se informar sobre os procedimentos e documentos necessários;

II – Providenciar, antes do início do estágio, todos os documentos necessários para o desenvolvimento do estágio;

III – Entregar toda a documentação para regulamentação e execução do Estágio dentro dos prazos previstos no cronograma da Universidade e do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena;

IV – Atender às normas internas da unidade concedente, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;

V – Responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da Unidade concedente durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;

VI – Preservar a boa imagem da UFT e do Curso Licenciatura Intercultural Indígena junto à organização cedente, a fim de dar oportunidade a outros alunos de realizarem o estágio na mesma entidade;

VII – Cuidar para que as atividades de estágio não prejudiquem as suas atividades acadêmicas;

VIII – Elaborar o Projeto de Estágio a ser desenvolvido sob orientação do professor;

IX – Cumprir o tempo previsto para o desenvolvimento das atividades de Estágio, obedecendo sempre os horários definidos pela Instituição Campo de Estágio em comum acordo com o supervisor e o professor orientador;

X – Realizar as atividades previstas no Projeto de Estágio, bem como manter um registro atualizado de todas elas;



- XI – Comunicar e justificar com antecedência, ao supervisor do Campo de Estágio e ao professor orientador, sua eventual ausência em atividade prevista no Plano de Estágio;
- XII – Repor as atividades previstas no Plano de Estágio, cuja justificativa de ausência tenha sido aceita pelo responsável do campo de estágio e pelo professor;
- XIII – Participar das atividades determinadas pelo professor orientador de Estágio;
- XIV – Entregar ao professor, em data previamente fixada, o relatório abrangendo todos os aspectos relativos ao estágio;
- XV – Manter, em todas as atividades desenvolvidas durante o estágio, uma atitude ética pertinente ao desempenho profissional;
- XVI – Estar ciente de que caso fique comprovado qualquer irregularidade ou fraude, será cancelado seu estágio.

### **5.3 Atribuições do Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena**

- I – Convocar, quando necessário ou a pedido dos membros do Colegiado, a Comissão de Estágio Supervisionado para, em reunião do Colegiado de Curso, analisar questões relativas ao planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de estágio e análise de critérios, métodos e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento;
- II – Deliberar sobre recursos pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado encaminhado por estudantes, professores orientadores e supervisores de Estágio;
- III – Analisar e deliberar sobre casos omissos neste documento.

### **6. Procedimentos e Critérios de Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

- I – Frequência nos encontros de orientação no Tempo Universidade com os professores do Estágio;
- II – Participação nas atividades previstas no Plano de Atividades do Estágio;
- III – Planejamento e execução das atividades na unidade concedente;
- IV – Entrega e apresentação do relatório final do estágio;
- V. Avaliação do aluno no Tempo Comunidade.



## **7. Normas para a Elaboração do Relatório**

O Relatório Final do Estagiário das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) e contemplar a seguinte disposição:

- I - Capa;
- II - Folha de Rosto;
- III - Introdução;
- IV - Objetivos do Estágio;
- V- Encaminhamentos Metodológicos
- VI - Planejamento das atividades;
- VII - Descrição das atividades desenvolvidas;
- VIII - Considerações Finais;
- IX - Referências;
- X - Anexos: todos os documentos comprobatórios do estágio.

## **8. Disposições Gerais do Estágio Curricular Supervisionado**

- I – Caso o professor orientador do estágio necessite se afastar, deverá apresentar por escrito à Comissão de Estágio do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena o motivo do seu afastamento;
- II – No caso do afastamento do aluno estagiário, este deverá apresentar o pedido com antecedência ao professor orientador do estágio, bem como à instituição onde está realizando o Estágio Curricular Supervisionado;
- III – Para retomar o estágio, o aluno deverá reingressar em uma turma equivalente ao período interrompido no semestre seguinte;
- IV – Cabe ao Colegiado de Curso analisar e deliberar situações que não foram resolvidas pela Comissão de Estágio.

## **REFERÊNCIAS**

AIRES, B. F.; COSTA, S. Q. *et.al.* (Orgs.). **Manual de estágios**. Palmas: Fundação Universidade Federal do Tocantins, 2016.



BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis n. 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória n. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.** Brasília: MEC, 2008.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

PARECER CNE/CEB, n. 35/2003. **Dispõe sobre as normas para a organização e realização de estágio de alunos do Ensino Médio e da Educação Profissional.** Brasília: MEC/CNE/CEB, 2003.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior.** Brasília: MEC/CNE, 2015.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) n. 20/2012. **Dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins.** Palmas: UFT, 2012.

# **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA**

## **CAPITULO I DA NATUREZA**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um Componente Curricular que integra o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena do Campus Universitário de Porto Nacional e compreende a pesquisa individual ou em grupo de no máximo três pessoas, quando se tratar da pesquisa com produção de vídeo e de material didático em qualquer temática vinculada à área específica de formação do discente, sendo realizada sob orientação e acompanhamento na forma definida por este Regulamento, respeitando o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFT

**Parágrafo Único** O TCC é obrigatório para a integralização da carga horária do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena.

**Art. 2º** O objetivo do TCC é de possibilitar aos discentes do Curso Graduação em Educação Intercultural Indígena – o desenvolvimento de pesquisa contemplando prioritariamente as atividades relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem, considerando:

**I** – A recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas e a valorização de suas línguas e de suas culturas;

**II** – A pesquisa e registro do conhecimento tradicional dos grupos familiares, da aldeia, valorizando as narrativas históricas para compreender as concepções de mundo e o modo de vida do grupo;

**III** – A elaboração de material didático específico e diferenciado que atenda as demandas da Educação Escolar Indígena nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

**IV** – O incentivo à pesquisa dos processos de ensino e aprendizagem próprios dos povos indígenas nas diferentes áreas de conhecimento contempladas no curso;

**V** – O desenvolvimento de pesquisas que visam à identificação e à reflexão de modelos de gestão diferenciada para as escolas indígenas.

## **CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO**

**Art 3º** O TCC deverá ser produzido nas seguintes modalidades:

**I** – Elaboração de materiais didáticos e paradidáticos diferenciados para a Educação Escolar Indígena.

**(a)** Os materiais citados no item I do Art. 3º poderão ser livros utilizados para o ensino nas diversas áreas de conhecimentos e nos níveis de ensino escolar, apostilas, jogos pedagógicos e materiais lúdicos;

**II** – Produção audiovisual etnográfico;

**III** – Monografia;

**IV** – Artigo.

§ 1º Nas modalidades audiovisuais e de material didático deverão ser acompanhados por um relatório escrito que detalhe os passos do Projeto desenvolvido pelo(s) discente(s) juntamente com seu orientador.

§ 2º Nas modalidades de monografia e artigo os resumos deverão ser apresentados em língua portuguesa e na língua indígena.

**Art. 4º** São componentes obrigatórios do TCC:

**I** – Elaboração de projeto;

**II** – Apresentação do projeto;

**III** – Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso;

**IV** – Entrega do trabalho para a apreciação dos avaliadores do TCC;

**V** – Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso;

**VI** – Entrega do trabalho final.

**Art. 5º** A apresentação de todos os trabalhos deverá acontecer em forma de Seminário, de acordo com o estabelecido no Art. 15.

**Art. 6º** O texto final deverá respeitar as normas de cada modalidade de TCC, nos casos de textos, estes deveram estar em conformidade com as normas estabelecida pela ABNT.

### **CAPÍTULO III DA COMISSÃO**

**Art. 7º** A comissão de TCC, devidamente designada pela Coordenação do Curso de Educação Intercultural Indígena - é composta por docentes atuantes no referido Curso.

**Art. 8º** Todas as decisões sobre TCC serão organizadas por esta Comissão.

**Art. 9º** Caberá à Comissão de TCC:

**I** — Propor um cronograma geral de desenvolvimento do componente/modulo TCC, levando em consideração a modalidade de ensino adotada pela Educação Intercultural Indígena;

**II** – Divulgar o regulamento de TCC aos docentes e discentes do curso de Educação Intercultural Indígena;

**III** – Organizar e coordenar o cronograma de atividades do TCC.

### **CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 10** A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso compete aos docentes vinculados à Educação Intercultural Indígena, podendo-se admitir, mediante apreciação do colegiado, que as orientações possam ser realizadas por professores colaboradores do curso, sendo esses unicamente docentes da UFT.

**Art. 11** Compete ao orientador:

**I** – Apresentar termo de aceite do discente como orientando (a);

**II** – Propor um cronograma de orientação que esteja em conformidade com o calendário acadêmico do curso e com o cronograma proposto pela comissão de TCC para a realização das Orientações no Tempo Universidade e no Tempo Comunidade;

**III** – Orientar o discente em todas as fases de produção do Trabalho de Conclusão do Curso;

**IV** – Acompanhar e avaliar o desempenho e a produção do discente sob sua orientação, na

Orientação no Tempo Universidade e na Orientação no Tempo Comunidade, conforme o cronograma proposto pela Comissão de TCC;

**V** – Autorizar a apresentação pública do trabalho de graduação mediante termo de anuência.

**VI** – Providenciar, juntamente com o orientando, a entrega ao responsável pela área específica o exemplar do texto final para fins de avaliação e, ao término do processo, um exemplar da versão final do texto.

## **CAPITULO IV DOS DISCENTES**

**Art. 12** O orientado deverá cumprir, juntamente com o orientador, o cronograma de atividades estabelecido no Projeto de TCC e o cronograma de prazos estabelecidos pela Comissão do TCC para a entrega da versão final de sua pesquisa.

**Art. 13** Cabe ao discente:

**I** – Escolher o tema do trabalho de conclusão de curso levando em conta as possibilidades dos orientadores;

**II** – Sugerir orientador, considerando sua linha de pesquisa;

**III** – Elaborar o projeto final de estudo ou pesquisa sob orientação;

**IV** – Frequentar as reuniões e outras atividades para as quais for convocado (a);

**V** – Elaborar e submeter à avaliação do orientador relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo estabelecido no cronograma de atividades do componente curricular;

**VI** – Cumprir as normas e os prazos fixados neste regulamento, no plano de ensino docente;

**VII** – Entregar um exemplar do texto final para avaliação e um exemplar da versão final do texto, após atender às indicações dos avaliadores e considerar contribuições de arguidores, submetendo - a apreciação final do (a) orientador (a);

**VIII** – Apresentar publicamente o seu Trabalho de Conclusão de Curso e responder à arguição pública mediante anuência escrita do (a) orientador (a).

## **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO**

**Art. 14** O processo avaliativo deverá considerar as seguintes dimensões:

**I** – O processo de elaboração do trabalho;

**II** – O resultado do processo de elaboração do trabalho;

**III** – A apresentação pública do trabalho.

**Art. 15** As apresentações públicas dos textos finais serão realizadas no Seminário de TCC de acordo com o estabelecido no Art. 5º.

§ 1º O Seminário de TCC será aberto aos discentes e professores vinculados ao Curso de Educação Intercultural Indígena.

§ 2º O tempo de apresentação oral do discente será no máximo de vinte minutos.

§ 3º A finalização da aferição da média final e sua divulgação estarão condicionadas à entrega de 2 (dois) exemplares do texto final, mais 2(duas) cópias do material produzido, no caso de vídeo e material didático, à Comissão de TCC, com as devidas correções indicadas pela banca examinadora.

§ 4º A entrega pós-correção se dará 30 dias após a defesa pública.

**Art. 16** O desempenho do discente e a sua produção textual serão avaliados:

I – Pelo orientador;

II – Por avaliadores do texto final.

**Art. 17** Os avaliadores do texto final deverão ser indicados pelo orientador e pelo orientado, com anuência da Comissão.

**Art. 18** Compete ao orientador:

I – Avaliar o relatório parcial e apresentar um parecer sobre o desempenho do discente pesquisador à responsável pela Área Específica;

II – Avaliar previamente o texto final e apresentar um parecer favorável de encaminhamento para banca pública;

III – Presidir a banca avaliadora do texto final juntamente com mais dois membros.

IV – Indicar e convidar os membros avaliadores;

V – Publicar a data, horário e o local da realização da avaliação de seu orientado em acordo com o Cronograma da Comissão de TCC.

**Art. 19** Composição da Banca Avaliadora:

I – A banca examinadora será composta pelo orientador ou o co-orientador e um professor convidado pelo orientador.

(a) Na ausência do orientador o Presidente da Banca indicará dois professores para examinarem o texto, a apresentação e respectivos suplentes;

II – Poderão ser membros das bancas os professores vinculados a UFT e instituições de ensino externas.

**Art. 20** Compete aos avaliadores do texto final:

I – Avaliar os textos finais que lhe forem distribuídos, considerando os objetivos visados pelo projeto pedagógico do curso de Educação Intercultural Indígena.

II – Registrar os resultados da avaliação realizada acompanhados de justificativa, indicações e destaques.

III – Devolver, no prazo estabelecido, os textos finais recebidos para avaliação, acompanhados das respectivas fichas avaliativas devidamente preenchidas, datadas e assinadas.

**Parágrafo Único** Verificada a acentuada disparidade entre a primeira e a segunda avaliação caberá à Comissão de TCC chamar uma nova banca avaliadora.

**Art. 21** A apresentação pública do texto final será arguida por docentes vinculados ou não à UFT indicados pelo orientador e orientado.

§ 1º A apresentação de que trata o *caput* deverá ocorrer dentro do ano letivo em que se deu a avaliação com duração mínima de 15 e máxima de 20 minutos.

§ 2º Compete aos avaliadores analisar a apresentação dos resultados do Trabalho de Conclusão de Curso e arguir o discente apresentador.

**Art. 22** O resultado da avaliação será registrado pela Comissão de TCC.

**Art. 23** A apuração da frequência nas atividades presenciais far-se-á em conformidade com as normas vigentes, conforme cronograma elaborado pelo (a) orientador e o orientado.

**Art. 24** O registro de frequência para a carga-horária destinada às atividades não presenciais, no componente em que está inserido o TCC, será efetuado mediante apresentação do projeto, no primeiro caso, e do projeto e texto final concluídos, no segundo caso.

**Art.25** O discente será considerado aprovado no TCC quando obtiver a avaliação favorável da banca examinadora e atender as orientações de correção dos avaliadores sob acompanhamento de seu orientador.

**Art. 26** Será considerado reprovado o discente que:

**I** – Deixar de entregar o Projeto de Pesquisa elaborado no prazo máximo estabelecido no cronograma da Comissão de TCC;

**II** – Deixar de entregar o Trabalho de Conclusão de Curso concluído no prazo máximo estabelecido no cronograma da Comissão de TCC;

**III** – Deixar de apresentar publicamente, na data fixada, o seu texto final seguido ou não de material produzido;

**IV** – Incorrer em falta ética na relação com os sujeitos envolvidos na pesquisa, autoria, fontes e instituições.

**V** – Apresentar trabalho inacabado ou fora do formato padrão;

**VI** – Obter resultados da avaliação não satisfatórios;

**VII** – Tiver mais de 25% de faltas na carga-horária destinada a atividades presenciais.

**Art. 27** O pedido de revisão dos resultados da avaliação deverá ser entregue por escrito à Comissão de TCC dentro de no máximo cinco dias úteis após a realização da avaliação.

**Art. 28** A revisão de resultados da avaliação será realizada em conjunto pelo orientador e demais membros da banca.

**Art. 29** Não satisfeito, em grau de recurso, o discente deverá, em até cinco dias úteis, dirigir requerimento de nova revisão à Coordenação de Curso da Educação Indígena, que procederá conformedispõe o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

## **CAPÍTULO VI DOS PRAZOS**

**Art. 30** O orientado e seu orientador deverão cumprir os seguintes prazos:

**I** – O Projeto de Pesquisa e o Termo de Aceite do Orientador deverão ser entregues à Comissão de TCC.

**II** – O relatório parcial da pesquisa deverá ser entregue ao orientador, pelo orientando, 4 (quatro) meses após o seu início, devidamente datado e assinado.

**III** – O texto final da pesquisa deverá ser entregue à Comissão de TCC pelo discente aos 120 (cento e vinte) dias anteriores à integralização de seu curso.

**IV** – O TCC será entregue formalmente a Comissão em 4 (quatro) vias digitadas e encadernadas com espiral.

**V** – Após avaliação da banca, o discente terá o prazo máximo de 30 dias para as correções sugeridas pelos avaliadores.

(a) Os discentes que não atenderem ao prazo estabelecido serão automaticamente considerados reprovados no componente curricular TCC, devendo cursá-lo obrigatoriamente para a integralização do curso.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 31** As cópias do texto final, acompanhados ou não de material produzido, serão destinadas ao acervo da Educação Intercultural Indígena e à Biblioteca da UFT.

**Art. 32** Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



## RESOLUÇÃO Nº 114, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – CONSEPE/UFT

Dispõe sobre as atribuições, a constituição e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia – da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 23 de outubro de 2024, via *web* conferência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

A Resolução da Comissão Nacional de Avaliação de Ensino Superior nº 1, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;

O Parecer Conaes nº 4, de 17 de junho de 2010 – sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE;

O Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, de 2017 da Diretoria de Avaliação da Educação Superior DAES – INEP/MEC; e

O Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância – Autorização, de 2017 da Diretoria de Avaliação da Educação Superior DAES – INEP/MEC,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as atribuições, a constituição e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia – da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** A presente Resolução versa sobre as atribuições, a constituição e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação –

Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia – da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

**Art. 3º** O NDE é o órgão de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, devendo atuar juntamente com o colegiado pela formulação, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 4º** São atribuições do NDE:

I – propor atualizações ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), visando manter a qualidade de formação do aluno, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), resoluções, demais documentações correlatas e decisões do Colegiado do Curso, que em última instância serão submetidas ao colegiado do curso.

II – prezar pela atualização do PPC, acompanhando os fundamentos legais e pedagógicos presentes nas diretrizes do Curso e da legislação correlata;

III – encaminhar ao Colegiado do Curso, as atas das reuniões realizadas, para conhecimento e apreciação;

IV – zelar pela consolidação do perfil profissional do egresso, propor as reestruturações necessárias, contribuindo para a adequação às diretrizes e objetivos do Curso;

V – colaborar constantemente com a integração curricular interdisciplinar nas diferentes atividades de ensino-no currículo;

VI – indicar no Projeto Pedagógico, as linhas de pesquisa e extensão do Curso, de acordo com as necessidades da graduação, as exigências do mundo do trabalho e em consonância com as políticas públicas relativas à área de conhecimento;

VII – indicar a aquisição de títulos bibliográficos e outros materiais necessários para o pleno funcionamento do Curso;

VIII – atuar ativamente no planejamento de ações articuladas com o colegiado e outras instâncias da universidade a fim de minimizar a evasão;

IX – propor encaminhamentos de ordem pedagógica, didática e administrativa que sejam profícuas ao desenvolvimento das atividades do Curso;

X – realizar estudos e propor atualizações periódicas no Curso, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisar a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho, conforme as necessidades da profissão e dos territórios;

XI – acompanhar, orientar e viabilizar, em conjunto com o colegiado e coordenação de Curso, medidas para propiciar a adesão dos estudantes ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), bem como ações que auxiliem na melhoria do aproveitamento dos estudantes e na nota do Curso;

XII – acompanhar a regulamentação, por meio de portarias, da permanência de seus membros, bem como o atendimento do tempo mínimo e máximo de tal permanência, encaminhando corretamente as informações sobre composição do NDE para emissão das portarias;

XIII – analisar os dados sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso, a partir das diretrizes estabelecidas no PPC, pelo Colegiado e pelos processos de avaliação interna e externa.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 5º** O NDE do Curso de Graduação constitui-se de um grupo de docentes efetivos em pleno exercício de suas funções, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuantes no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico, e será constituído:

I – no mínimo cinco docentes, incluindo o coordenador do curso; e no máximo, 45% de membros do corpo docente do Curso;

II – no mínimo 60% de membros com titulação acadêmica de pós-graduação *stricto sensu*;

III – no mínimo 20% de membros com dedicação exclusiva;

IV – um docente membro será eleito para a função de presidente do NDE.

§ 1º Recomenda-se que o presidente do NDE não seja o coordenador do curso.

**Art. 6º** Os Cursos de Graduação que possuem habilitações distintas, devem observar os seguintes procedimentos:

I – para o Curso com um Projeto Pedagógico que possua mais de uma habilitação, o NDE poderá ser único e contemplar as especificidades das habilitações existentes, sendo necessário comunicar à Coordenação de Desenvolvimento e Regulação da Graduação (CDRG) / Diretoria de Políticas Educacionais (DPE) / Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

II – para os Cursos ofertados em modalidades diferentes (Licenciatura, Bacharelado e/ou Superior de Tecnologia) pelo mesmo Colegiado, deverá existir NDE separados para cada Curso.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

**Art. 7º** Compete ao Presidente do NDE:

- I – convocar os membros para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – presidir reuniões informando as pautas e sua pertinência para discussão;
- III – votar, e seu voto terá o mesmo peso dos demais membros;
- IV – representar o NDE institucionalmente quando solicitado;
- V – redigir, organizar e fazer a guarda das atas de reuniões na Coordenação de Curso e em arquivo digital e/ou físico do próprio NDE;
- VI – organizar e arquivar na Coordenação de Curso e em arquivo digital e/ou físico do próprio NDE, portarias de designação e dispensa de membros e presidente do NDE (para acompanhamento do tempo de permanência), bem como outros documentos;
- VII – apresentar as recomendações do NDE para o Colegiado do Curso;
- VIII – acompanhar, alimentar e atualizar o sistema NDE+;
- IX – disponibilizar as portarias aos membros do NDE;
- X – informar à CDRG/DPE/PROGRAD, impreterivelmente, toda e qualquer designação e/ou dispensa de membros do NDE e realizar os trâmites administrativos necessários para a emissão de portarias, observando o disposto nesta resolução.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS REUNIÕES**

**Art. 8º** A convocação dos membros do NDE, pelo presidente, será feita com antecedência mínima de quarenta e oito horas antes do início da reunião ordinária e com informação da pauta, salvo circunstâncias de urgência devidamente documentadas.

**Art. 9º** Quanto à periodicidade:

- I – realizar no mínimo duas reuniões ordinárias por semestre letivo;
- II – as reuniões extraordinárias podem ser realizadas a qualquer momento, de acordo com a urgência e a necessidade, cumprindo o tempo de convocação de vinte e quatro horas antes do início da reunião.

**Art. 10.** Os membros que, por motivo de força maior, não puderem comparecer à reunião, devem justificar e comunicar, oficialmente, com antecedência, sua ausência ao presidente e aos membros do NDE.

**Parágrafo único.** A ausência em três reuniões, sem justificativa, implica em exclusão do membro das atividades do NDE e cabe ao Presidente, e na ausência deste, ao Coordenador de Curso, comunicar ao Colegiado do Curso para providenciar a dispensa do membro, seguindo os trâmites administrativos desta Resolução.

## **CAPÍTULO VI DOS ENCAMINHAMENTOS**

**Art. 11.** Os encaminhamentos realizados pelo NDE deverão ser submetidos a apreciação e homologação pelo Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO VII DO REGISTRO DAS REUNIÕES — ATAS**

**Art. 12.** Em todas as reuniões, os encaminhamentos e recomendações, sem exceções, devem ser documentados em atas, as quais devem ficar à disposição do Colegiado do Curso e dos órgãos institucionais superiores para serem publicizadas.

## **CAPÍTULO VIII DA DESIGNAÇÃO E DISPENSA DE MEMBROS**

**Art. 13.** A escolha dos membros do NDE e as alterações em sua composição serão realizadas por meio de votação em reunião do Colegiado do Curso.

§ 1º O presidente do NDE será eleito em reunião do Colegiado do Curso, por meio de votação.

§ 2º O Coordenador do Curso, deverá ser eleito membro do NDE em reunião do Colegiado do Curso.

§ 3º Caso não haja inscritos para compor o NDE, cabe ao coordenador do Curso sugerir os professores membros para a composição do grupo, considerando as diferentes áreas de atuação do curso.

**Art. 14.** A deliberação pela entrada (designação) e pela saída (dispensa) dos docentes no NDE deverá ser apresentada, avaliada e aprovada pelo Colegiado do Curso, tendo o registro e a homologação realizada em ata.

§ 1º Os membros do NDE serão nomeados e dispensados, por meio de portaria, mediante pedido de publicação a ser encaminhado à CDRG/DPE/PROGRAD, nos termos desta Resolução.

§ 2º A ata deverá especificar a função para a qual o docente será designado ou dispensado, de acordo com as seguintes definições:

- a) Membro: designação ou dispensa de docente da função de membro;
- b) Presidente: designação ou dispensa de docente que é membro do NDE da função da presidência;
- c) Membro-presidente: designação ou dispensa, em um mesmo ato, de docente para as funções de membro e presidente do NDE.

**Art. 15.** Não há designação ou dispensa automática das funções de membro do NDE em nenhuma situação, devendo o Curso seguir os procedimentos administrativos de solicitação de portaria em todos os casos de entrada, afastamento ou desligamento de docente do NDE e/ou do Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO IX DO MANDATO DOS MEMBROS**

**Art. 16.** Os membros (presidente e membro) terão mandato de três anos, admitida uma recondução por igual período (mais três anos).

**Parágrafo único.** Quanto à recondução, prevista no Art. 16, e cujo registro ocorre mediante ata, compete a coordenação informar, e encaminhar CDRG/DPE/PROGRAD os nomes dos membros reconduzidos, para fins de acompanhamento.

**Art. 17.** A composição do NDE deve ter renovação periódica parcial de seus membros, para garantir a continuidade no processo de desenvolvimento e acompanhamento do Curso.

## **CAPÍTULO X INTERRUPÇÃO E DESTITUIÇÃO DE MEMBRO**

**Art. 18.** Interrupção e destituição da função de membro poderão ocorrer:

I – por decisão e motivos pessoais, a qualquer tempo, sendo tal interrupção devidamente justificada, documentada em ata de reunião colegiada e encaminhada à CDRG/DPE/PROGRAD;

II – nos termos do Art. 10, parágrafo único, por ausência em três reuniões consecutivas, sem justificativa;

III – nos termos do Art. 16, por ter atingido o tempo máximo com a finalização do seu mandato (6 anos).

**Art. 19.** Em outros casos de afastamento ou desligamento integrante do NDE, seguem-se as mesmas normas, orientações e fluxos administrativos desta Resolução.

**Art. 20.** A perda do mandato ou a dispensa de qualquer membro permite a indicação de outro membro, observando o disposto no Art. 13.

**Art. 21.** Em caso de desligamento, a ata de reunião de Colegiado de Curso deverá documentar que o membro dispensado das suas funções no NDE está ciente do desligamento.

## **CAPÍTULO XI DO SISTEMA NDE+**

**Art. 22.** O Sistema NDE+ é uma ferramenta desenvolvida pela UFT para gestão das informações referentes à composição e ao registro das atividades dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de Graduação da instituição.

**Art. 23.** O registro e atualização da composição dos NDE no Sistema NDE+ corresponde às designações e dispensas deliberadas pelo Colegiado de Curso e encaminhadas à CDRG/DPE/PROGRAD nos termos desta Resolução.

**Parágrafo único.** A inclusão e a exclusão de membros da composição do NDE disposta no Sistema NDE+, é realizada com base nas informações das portarias que designam ou dispensam os docentes.

## **CAPÍTULO XII DOS FLUXOS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVOS**

**Art. 24.** Os encaminhamentos administrativos contendo a solicitação e os documentos comprobatórios, juntamente com o pedido para a tramitação de dados de portarias para o NDE, deverão ser enviados obrigatoriamente à CDRG/DPE/PROGRAD, no prazo de até trinta dias após a reunião do Colegiado, juntamente com a ata ou a certidão de ata com a homologação e aprovação do(s) nome(s) dispensado(s) e/ou designado(s) do NDE.

**Art. 25.** As solicitações de emissão de portarias, visando a regulamentação da composição do NDE, devem ocorrer em referência ao ano corrente, sendo vedada a expedição de portarias retroativas aos anos anteriores.

**Art. 26.** Os encaminhamentos administrativos para emissão de portaria do NDE, passarão pelo seguinte fluxo:

I – a entrada (designação) e a saída (dispensa) dos membros do NDE serão discutidas, analisadas e aprovadas em reunião do Colegiado, com registro em ata;

II – o documento comprobatório de aprovação em reunião do Colegiado, será inserido no Sistema NDE+ pelo presidente do NDE. Outros meios administrativos oficiais poderão ser adotados pelos NDE e pela Coordenação de Curso caso o Sistema NDE+ esteja indisponível, com a devida anuência e orientação da CDRG/ DPE/PROGRAD;

III – a ata ou a certidão de ata de reunião de Colegiado deverão conter de maneira explícita as seguintes informações:

a) para designação (entrada) de membro, a ata deve discriminar o nome do docente, número de matrícula, a função a ser ocupada pelo docente (presidente, membro ou membro-presidente);

b) para dispensa (saída) de membro, a ata deve discriminar o nome do docente, número de matrícula, a função ocupada pelo docente (presidente, membro ou membro-presidente);

c) a data considerada para os efeitos de publicação de portaria de membro, é a data da reunião do Colegiado que designou ou dispensou os docentes do NDE ou a data que constar no corpo da ata ou certidão de ata de reunião de colegiado, não sendo permitido o uso de datas retroativas a anos anteriores.

IV – para fins de solicitação de portaria, o envio da ata ou certidão de ata para a CDRG/ DPE/PROGRAD, deve ser realizada pelo presidente do NDE, que deve encaminhar o nome do(s) membro(s) designado(s) e/ou dispensado(s), anexando a ata (assinada e em formato PDF) de reunião do Colegiado, na qual a decisão sobre indicação dos nomes foi homologada e aprovada;

V – a CDRG/ DPE/PROGRAD realizará a análise da solicitação e ata ou certidão de ata, na qual:

a) em caso de necessidade de adequação, esta será encaminhada ao Colegiado do Curso e ao presidente do NDE para apreciação e alteração. Após providências, a solicitação deverá ser reenviada à CDRG/DPE/PROGRAD;

b) após análise documental, a solicitação de emissão de portaria será, encaminhada para o Gabinete da Reitoria desta Universidade;

c) depois da emissão da portaria, ela será inserida no sistema NDE+ e poderá ser visualizada pelos usuários.

**Parágrafo único.** Os procedimentos e fluxos administrativos, dispostos nos Art. 24, 25 e 26, aplicam-se para a solicitação de designação e de dispensa dos membros do NDE.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DA CONSTITUIÇÃO INICIAL DE NDE PARA NOVOS CURSOS**

**Art. 27.** Em se tratando de proposta de criação de novo curso, o NDE deverá ser constituído pelo Conselho Diretor do Campus, para fins de elaboração do PPC.

**Art. 28.** Em âmbito administrativo, a proposta de elaboração do Projeto Pedagógico de um novo Curso de Graduação, presencial ou na modalidade EaD, deve ser iniciada com os trâmites administrativos para a constituição de um NDE, sendo indispensável que a formalização do novo NDE, preceda a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a ser criado.

**Parágrafo único.** O NDE a que se refere o caput deste artigo, é responsável pela elaboração do PPC, devendo atuar, em conjunto, com o Conselho Diretor do Câmpus para os encaminhamentos referentes à Criação do Curso.

### **CAPÍTULO XIV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** Os NDE dos Cursos de Graduação poderão ter Regimento Interno próprio, observando as disposições previstas nesta Resolução.

**Art. 30.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação com o suporte da Coordenação de Desenvolvimento e Regulação da Graduação (CDRG).

**Art. 31.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 010/2021 que orienta sobre os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e todas as disposições em contrário e anteriores.

**Art. 32.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23101.009972/2023-21.

**LUIS EDUARDO BOVOLATO:51368498191**  
**68498191**  
**LUÍS EDUARDO BOVOLATO**  
Reitor

Assinado digitalmente por: LUIS EDUARDO BOVOLATO:51368498191  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33928111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSEPRO, OU=RFB e CPF AS, CN=LUIS EDUARDO BOVOLATO:51368498191  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0